

Diadema, 12 de março de 2026.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES – LAFEPE

SEI Nº 0060407879.000052/2025-17
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
LICITACAO-E2.BB BANCO DO BRASIL ID Nº 1086124

NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.774.679/0001-47, participante do Processo Licitatório nº 001/2026, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na legislação aplicável e nas disposições do edital, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou a empresa MERCK como vencedora do certame, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

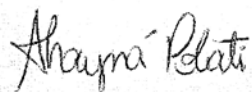
Apresenta-se recurso quanto ao resultado do processo licitatório em referência, diante de inconsistência técnica na proposta vencedora apresentada pela empresa Merck.

O edital exige expressamente o fornecimento de sistema capaz de produzir água livre de pirógenos e endotoxinas, claramente descrito no primeiro item de exigência técnica no termo de referência. Para o atendimento desse requisito, é tecnicamente necessário empregar etapas específicas de remoção desses contaminantes, ou seja, deve-se haver uma ultrafiltração por membrana, o método consagrado e amplamente utilizado em sistemas de purificação de água destinados a aplicações laboratoriais e farmacêuticas.

Entretanto, na proposta apresentada pela empresa Merck, não consta-se nenhuma cotação de módulo de ultrafiltração ou tecnologia equivalente comprovadamente capaz de remover endotoxinas e pirógenos. Dessa forma, não há demonstração técnica de que o sistema ofertado seja efetivamente capaz de atender ao requisito estabelecido no edital.

A ausência dessa etapa configura não comprovação de atendimento à especificação técnica mínima, o que compromete a conformidade da proposta com as exigências do certame. Diante do exposto, requer-se reavaliação técnica da proposta vencedora e, na ausência de comprovação técnica do atendimento a essa exigência, a desclassificação da proposta por não conformidade com o edital.

Atenciosamente,



Thayná de Souza Polati
RG nº 53.655.851-6
CPF nº 481.927.208-02
Representante

São Paulo
Av. Fábio Eduardo Ramos Esquivel, 2.100
09941-202 - Diadema - SP
Fone (011) 2162-8080
E-mail: analitica@novanalitica.com.br

Rio de Janeiro
Rua da Tranqüilidade, 38
21221-270 - Rio de Janeiro - RJ
Fone (021) 3351-6895
E-mail: analiticario@novanalitica.com.br

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: thayna.polati@novanalitica.com.br

Para: cpl@lafepe.pe.gov.br

Data: 12/03/2026 09:18 (04:16 horas atrás)

Assunto: Processo Licitatório nº 1/2026 - APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO

Anexos: image001.png (6 KB)
RECURSO.pdf (467 KB)

Bom dia, Sr. Pregoeiro

- Encaminho, em anexo, as razões do recurso.

- Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Thayná Polati

Licitação

thayna.polati@novanalitica.com.br

DDR: (11) 2162-8080

www.analiticaweb.com.br

Nova Analítica Imp. Exp. Ltda

Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível, 2100

Diadema - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES- LAFEPE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PROCESSO SEI Nº 0060407879.000052/2025-17
(Licitação Banco do Brasil nº 1086124)

Objeto: Aquisição de Equipamentos - BLOCO IV - destinados às Coordenadorias de Controle de Qualidade (COQUA) e Pesquisa e Desenvolvimento (COPED).

MERCK S.A, sociedade comercial, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 1.099 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.710-571, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.069.212/0001-84 e Inscrição Estadual nº 82.123.911, estabelecida, também, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1700, Galpão 03, Armazéns 109 Parte a 113, CNPJ nº 33.069.212/0012-37 e Inscrição Estadual 79.601.136; na Alameda Xingu, nº 350, 5º e 6º andares - Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06455-911, CNPJ nº 33.069.212/0013-18 e Inscrição Estadual nº 206.310.003.118; e com filial à Via de Acesso Sul Km 30, Rodovia Anhanguera Km 29,5, Módulo B4 Galpão 01, Empresarial Mirante de Cajamar, Cajamar-SP, CEP 07790-330, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 33.069.212/0008-50, por meio de seu bastante procurador infra-assinado, vem tempestivamente, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** em face do recurso apresentado pela empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, referente a decisão do i. Pregoeiro responsável pela condução deste certame que declarou a empresa **MERCK S.A.** vencedora do certame para o item **ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA**, da Licitação Eletrônica nº 001/2026.

I. DA TEMPESTIVIDADE

1. Conforme informação da plataforma da Licitação Eletrônica - <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> o prazo limite para apresentação de contrarrazões é dia 19 de março de 2026, tendo em vista que a Nova Analítica apresentou o seu recurso em 12 de março de 2026, havendo 05 (cinco) dias úteis para que os demais licitantes apresentem suas contrarrazões.

2. Considerando-se que a data final para a apresentação das presentes contrarrazões é 19 de março de 2026, não há dúvidas de que estas contrarrazões, apresentadas em 19 de março de 2026, são manifestamente tempestivas e aptas de serem analisadas.

II. DOS FATOS

3. Trata-se de um procedimento licitatório que teve como objetivo a aquisição, pelo “LAFEPE”, dentre outros itens, de um produto ultrapurificador de água, contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e de acordo com os critérios estabelecidos no edital da licitação eletrônica Nº 001-2026.

4. A MERCK S.A. vem, por meio desta, apresentar argumentos para reforçar o posicionamento do LAFEPE, na figura de seu i.Pregoeiro, que declarou a MERCK vencedora do item da Licitação Eletrônica supramencionada, após acertada desclassificação da empresa Recorrente, conforme será demonstrado a seguir.

5. Diante dos fatos anteriormente expostos, passemos agora ao exame dos fundamentos das alegações que demonstrarão a comprovação técnica das exigências do Anexo IV e conformidade com o Edital.

III. DO MÉRITO

6. Em apertada síntese, a ora Recorrente, requer a desclassificação da proposta da MERCK alegando que o equipamento por ela ofertado não seria efetivamente capaz de atender ao requisito estabelecido no Edital, qual seja, fornecimento de sistema capaz de produzir água livre de pirógenos e endotoxinas.

7. Conforme exposto a seguir, a MERCK demonstrará que a argumentação trazida em sede recursal pela NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. visa unicamente criar embaraços ao regular prosseguimento do certame, não merecendo prosperar.

Senão vejamos:

8. De acordo com o Termo de Referência, o produto objeto da licitação deve consistir em um ultrapurificador de água purificada para obtenção de água com alto grau de pureza. Assim, conforme item 3.2.1, do Anexo IV, do Edital, o equipamento deverá ser capaz de produzir água com os seguintes parâmetros:

3.2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Item	Descrição	Referência	Classificação Item
3.2.1.	<p>O equipamento deverá produzir água com os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Resistividade a 25 °C: 18,2 megaohm.cm; Nível de TOC, valor típico: menor que 2 ppb, normalmente 5 ppb; Bactérias: menor que 0,01 UFC/ml e 0,005 UFC (*); Nível de pirogênio: menor que 0,001 EU/ml (com o uso de ultrafiltro no ponto de uso do dispensador); RNAse :menor 1 pg/mL (com filtro); DNase: menor 5 pg/mL (com filtro); Protease: menor 0,15 µg/mL (com filtro); Vazão: 0,05 ml até 2,0 l/min ou 120 litros /hora. Partículas: isentas (tamanho >0,22 µm). 	Interno	Desempenho

Página 4 de 20

9. Nesse sentido, o catálogo do equipamento Milli-Q® IQ 7000, modelo ofertado pela MERCK S/A neste certame, anexado a essas contrarrazões na forma do Anexo I, demonstra de maneira cristalina, em sua página 22, que o equipamento atende na totalidade as especificações para produção de água ultrapura solicitadas em edital:

Conformidade internacional com as especificações de água

Anexo técnico-5

Requisitos da água de alimentação	
Qualidade da água de alimentação	Água pré-tratada, usando tecnologias de EDI, DI, OR ou destilação
Condutividade a 25 °C	< 100 µS/cm
Carbono orgânico total (TOC)	< 50 ppb
Faixa de pressão*	Máximo de 6 bar
Temperatura	5–35 °C
* Para pressões entre 0 e 0,1 bar, o sistema funcionará, mas a vazão do produto pode ser menor.	
Especificações de água ultrapura, tipo 1 ⁽¹⁾ (do dispensador Q-POD)	
Resistividade a 25 °C ⁽²⁾	18,2 MΩ·cm
TOC	≤ 2 ppb (µg/l) ⁽³⁾ , tipicamente ≤ 5 ppb (µg/l)
Partículas ⁽⁴⁾	Nenhuma partícula com tamanho > 0,22 µm
Bactérias	< 0,01 UFC/mL (< 10 UFC/L) ^(4,5) < 0,005 UFC/mL (< 5 UFC/L) ⁽⁶⁾
Pirogênios (endotoxinas) ⁽⁴⁾	< 0,001 UE/ml
RNases ⁽⁴⁾	< 1 pg/ml
DNases ⁽⁴⁾	< 5 pg/ml
Proteases ⁽⁴⁾	< 0,15 µg/ml
Taxa de vazão	0,05–2 l/min

1. Esses valores são típicos e podem variar dependendo da natureza e da concentração dos contaminantes na água de alimentação.

2. A resistividade também pode ser exibida sem compensação de temperatura conforme exigido pela USP.

3. Nas condições operacionais adequadas, caso contrário, tipicamente ≤ 5 ppb.

4. Com filtro Millipak® e Millipak® Gold.

5. Com filtro de polimento Biopak®.

6. Com filtro de polimento Millipak® Gold instalado e usado em capela de fluxo laminar.

10. Tais informações também constaram no item “4. Especificações da Água de Alimentação e da Água Produzida”, da Proposta Técnica - Número da Cotação: R-12038882.1, que instruiu o certame, e que é anexada a essas contrarrazões na forma do Anexo II.

11. Ainda, conforme página 26 do Manual do Usuário Milli-Q® IQ 7000, anexado a essas contrarrazões na forma do Anexo III, o sistema Milli-Q® IQ 7000 destina-se à produção de água ultrapura que atende ou supera às necessidades, conforme descrito pelas organizações abaixo:

Organização	Qualidade da água / grau
Farmacopeia Europeia	Água altamente purificada
Farmacopeia dos EUA	Água purificada a granel
Farmacopeia Japonesa	Água purificada
Farmacopeia Chinesa	Água purificada
ASTM® D1193	Água tipo I
ASTM® D5196	Água de grau para aplicações biológicas (com o filtro final apropriado)
ISO® 3696	Água de grau 1
Norma nacional chinesa	GB 6682 água de grau 1
JIS K 0557	Água A4
Instituto de normas clínicas e laboratoriais (CLSI®)	Água reagente para laboratórios clínicos (CLRW)

12. Portanto, conforme exposto acima, o produto da marca MERCK não apenas cumpre rigorosamente todos os parâmetros técnicos exigidos, como também se revela o único capaz de assegurar a execução integral e eficaz do objeto contratado, pelo menor preço, em consonância com os interesses da Administração.

13. Diante do exposto e das provas documentais inseridas no corpo desta peça, impõe-se reconhecer que o equipamento da MERCK atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência, o que torna irretocável a decisão do I.Pregoeiro que a declarou vencedora do certame.

IV. DO DIREITO

14. A clareza e a especificidade exigidas nas descrições técnicas das propostas encontram respaldo no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o qual impõe à Administração Pública o dever de julgar as propostas de acordo com os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

15. Tal princípio é reiteradamente reconhecido pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que destaca a ilicitude da flexibilização ou afastamento dos requisitos técnicos expressos em edital:

“REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital (TCU 00199520091, Relator.: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 15/02/2011).”

16. Além disso, o art. 20, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) estabelece que:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. (g.n.)

17. Portanto, é imprescindível que a Administração fundamente suas decisões com base em consequências práticas. O provimento ao recurso interposto pela Recorrente significará desclassificar proposta que atende às especificações técnicas essenciais e que apresentou o menor preço, fazendo com que o LAFEPE incorra em decisão que compromete a finalidade pública da contratação e fragiliza a sua atuação. É dever do Poder Público, portanto, agir com coerência, responsabilidade técnica e respeito ao interesse coletivo, valores que sustentam a atuação administrativa nos processos licitatórios.

18. A inobservância dos requisitos técnicos exigidos pelo edital, especialmente daqueles imprescindíveis ao desempenho de análises laboratoriais de alta complexidade no LAFEPE, acarreta impactos que vão muito além do campo contratual, atingindo diretamente a precisão dos exames, a segurança dos insumos biológicos e a capacidade do Estado de prover respostas rápidas e eficazes em situações críticas de saúde e defesa sanitária.

19. Diante de tais riscos, a manutenção da proposta vencedora da MERCK se revela absolutamente compatível com o interesse público e congruente com o elevado padrão de confiabilidade e rigor técnico que deve nortear a atuação estatal na proteção da coletividade.

20. Conforme exposto, a decisão do i. Pregoeiro ao declarar a MERCK como uma das vencedoras deste certame é correta não só por uma questão legal, mas também sob o prisma técnico-científico. Não havendo, conforme demonstrado, qualquer plausibilidade no pedido feito pela Recorrente pela desclassificação da proposta da MERCK.

V. DO PEDIDO

21. Consoante todas as fundamentações apresentadas, requer a MERCK que as presentes contrarrazões sejam conhecidas, bem como, no mérito sejam julgadas PROCEDENTES.

22. Requer ainda que seja declarado IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., por não ter fundamento, bem como que seja mantida a decisão do i. Pregoeiro que declarou a MERCK como vencedora na Licitação Eletrônica nº 001/2026.
23. Na sequência, requer a MERCK que o processo siga com a adjudicação e homologação.

São Paulo, 19 de março de 2026

MERCK S.A

RODRIGO POTZMAN
ZAMBOTI:26571476
827

Digitally signed by
RODRIGO POTZMAN
ZAMBOTI:26571476827
Date: 2026.03.19 15:53:34
-03'00'

Rodrigo Potzman Zamboti
Cargo: Coordenador de Atendimento ao Cliente
RG: 32.126.176-8 – SSP-SP
CPF: 265.714.768-27

RAPHAEL
SANCHES
NAKAYA:47484
568848

Digitally signed by
RAPHAEL SANCHES
NAKAYA:47484568848
Date: 2026.03.19
15:50:10 -03'00'

Raphael Sanches Nakaya
Cargo: Analista de Licitação
RG :38.759.636-7
CPF: 474.845.688-48

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MERCK S.A, sociedade comercial, com sede Estrada dos Bandeirantes, 1099 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.710-571, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.069.212/0001-84 e Inscrição Estadual nº 82.123.911, estabelecida, também, na Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Galpão 03, Armazéns 109 Parte a 113 - Taquara - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.775-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.069.212/0012-37 e Inscrição Estadual nº 79.601.136; na Alameda Xingu, nº 350, 5º andar, conjunto 502, bairro Alphaville Industrial, no município de Barueri/SP, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ nº 33.069.212/0010-75 e Inscrição Estadual nº 156.185.674.119; na Alameda Xingu, nº 350, 5º e 6º andares - Alphaville Industrial - Barueri, SP - CEP: 06.455-911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.069.212/0013-18 e Inscrição Estadual nº 206.310.003.118; com depósito na Via de Acesso Sul, Rod. Anhanguera, Km 29,5, Módulo B4, Galpão 01, Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho), cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CNPJ/ME nº 33.069.212/0008-50 e Inscrição Estadual nº 241.211.709.118 por seus representantes legais, abaixo qualificados, na forma de seu Estatuto Social;

OUTORGADOS:

- 1) ALEXANDRE MORAES PINTO**, brasileiro, casado, Pharma Market Segment Manager Brazil, RG nº 20.006.746 SSP/SP e CPF nº 153.869.728-98, com endereço comercial em Barueri - SP;
- 2) CLEBER RESENDE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Customer Excellence Analyst, RG nº 24.180.125-4 SSP/SP e CPF nº 195.830.688-6, com endereço comercial em Barueri - SP;
- 3) BRUNO RODRIGUES VILAÇA**, brasileiro, solteiro, Customer Excellence Analyst, RG nº 32.962.468-4 SSP/SP e CPF nº 221.794.468-10, com endereço comercial em Barueri - SP;
- 4) CARLOS EDUARDO SARTORI SILVA**, brasileiro, casado, MCS Coordinator, RG nº 29.386.434-2 e CPF nº 205.381.888-39, com endereço comercial em Barueri - SP;
- 5) NURIA NIETO**, brasileira, casada, Ecommerce and Digital Marketing Specialist, RG nº 43.839.251-6 e CPF 369.255.598-95, com endereço comercial em Barueri - SP;
- 6) FERNANDA SILVA DO CARMO**, brasileira, solteira, Senior Field Sales Specialist, CI nº 42500306-1 SSP/SP e CPF nº 228.713.278-31, com endereço comercial em Barueri - SP;



Merck Brasil

Estrada dos Bandeirantes, 1099
22710-571 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: +55 (21) 2444-2000
Fax: +55 (21) 2445-2340
contato.merck@merck.com.br
www.merck.com.br



- 7) **PAOLA DE CARVALHO BRAGA QUARESMA**, brasileira, casada, Product Manager Specialist, CI nº 30.721.952-5 SSP/SP e CPF nº 339.878.418-69, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 8) **CAIO RIBEIRO GOMES**, brasileiro, casado, Senior Field Marketing Specialist, CI nº 27.883.198-9 SSP/SP e CPF nº 311.395.768-01, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 9) **CAMILA CAMARGO CANJANI**, brasileira, casada, Sales Specialist, CI nº 25.363.171-3 SSP/SP e CPF nº 262.996.988-61, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 10) **CARLA JUAREZ MENEGHELLO**, brasileira, divorciada, Senior Sales Specialist, CI nº 25.896.320-7 e CPF nº 259.452.779-51, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 11) **JOÃO CARLOS DÓRIA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Senior Sales Specialist, CI nº 03.212.088 - CRQ/RJ e CPF nº 733.493.217-04, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 12) **LUCIANA MOUTINHO MATOS**, brasileira, divorciada, Senior Sales Application Specialist, CI nº 08330462-6 e CPF nº 001.473.337-41, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 13) **VINÍCIUS DE SOUZA FERNANDES**, brasileiro, casado, Senior Sales Specialist, CI nº 09561864-1 – IFP e CPF nº 033.622.687-06, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 14) **IVAN LEIROSE DA SILVA**, brasileiro, casado, Sales Specialist, CI nº MG 11752475 e CPF nº 061.948.786-06, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 15) **ARTUR DE CASTRO MORAES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Senior Sales Specialist, CI nº 3.054.802 SSP/PE e CPF nº 583.148.734-20, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 16) **YAKINE SANTANA LIMA**, brasileira, casada, Sales Specialist, RG nº 764874748 SSP/BA e CPF nº 998.534.185-68, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 17) **PRISCILA SCHENKEL CIFFONI**, brasileira, casada, Sales Channel Specialist, RG nº 34.873.702-6 e CPF nº 302.152.208-46, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 18) **GABRIEL FELIPE SILVA PADILHA**, brasileiro, solteiro, Sales Specialist, RG nº 38.526.414-4 e CPF nº 391.389.898-08, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 19) **ISIS FERREIRA GASPARETTI**, brasileira, casada, Strategic Account Manager, RG nº 56.597.923-1 e CPF nº 025.084.739-60, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 20) **MÁRCIA AKEMI YAMASAKI**, brasileira, divorciada, Junior Sales Specialist, RG nº 56.597.923-1 e CPF nº 025.084.739-60, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 21) **MARCIA VIVIANE SAUNER**, brasileira, solteira, Sales Specialist, RG nº 407005594-4 e CPF nº 959.192.520-49, com endereço comercial em Barueri – SP;



Merck Brasil
Estrada dos Bandeirantes, 1099
22710-571 – Rio de Janeiro - RJ
Tel: +55 (21) 2444-2000
Fax: +55 (21) 2445-2340
contato.merck@merck.com.br
www.merck.com.br



- 22) MARCIO DE MELO COSSANI**, brasileiro, casado, Key Account Manager, RG nº 22.291.183-9 e CPF nº 205.376.488-01, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 23) EDUARDO DELGADO DE FREITAS DIAS**, brasileiro, casado, Key Account Manager, RG nº 30.062.782-8 e CPF nº 283.294.588-06, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 24) VITOR LUIZ OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, Senior Account Manager, RG nº MG 12718944 e CPF nº 015.190.026-45, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 25) MARIANA VIEIRA VIGLIANO**, brasileira, solteira, Junior Sales Specialist, RG nº 12.065.441-3 e CPF nº 102.120.777-24, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 26) ROBERTA APICELLA MAZZON GARCIA**, brasileira, casada, Senior Field Sales Specialist, RG nº 35.378.456-4 e CPF nº 409.600.738-25, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 27) GUILHERME NAPOLEÃO PERTINHEZ**, brasileiro, divorciado, Senior Field Sales Specialist, RG nº 42.496.531-8, CPF nº 342.004.828-94, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 28) DIEGO ERIEUDES ARAUJO**, brasileiro, casado, Senior Product Specialist, RG: 35.524.903-0 e CPF: 364.869.728-58, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 29) CARLA CRISTINA DECANDIO**, brasileira, solteira, Senior Product Specialist, RG: 40066326-0 e CPF: 339184798-03, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 30) LEIDIMARA PELISSON**, brasileira, solteira, Senior Product Specialist, RG: 8.511139-6 e CPF: 035041659-10, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 31) ANDERSON MACHADO SILVA**, brasileiro, solteiro, Customer Excellence Supervisor, RG: 49.465.355-3 SSP/SP e CPF: 393.486.028-10, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 32) BRUNA FERREIRA TOLLSTADIUS**, brasileira, casada, Senior Sales Specialist, RG 2.407.731 e CPF 035.104.161-39, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 33) AUGUSTO CESAR LHORETTI JUNIOR**, brasileiro, casado, Key Account Manager, RG: 29.199.005-8 SSP-SP e CPF: 271.977.568-12, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 34) LARISSA TONI MARCUCCI**, brasileira, casada, Senior Customer Excellence Analyst, RG nº 39.502.967-3 e CPF nº 402.047.688-88, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 35) RAPHAEL NAKAGAWA POZZI DIAS**, brasileiro, casado, Field Service Coordinator, RG: 47199610-5 e CPF: 39108916837, com endereço comercial em Cajamar – SP;
- 36) RAPHAEL SANCHES NAKAYA**, brasileiro, solteiro, Customer Excellence Analyst, RG: 38.759.636-7 e CPF: 474.845.688-48, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 37) LILIAN MARIA GUIDINI PORTO**, brasileira, casada, Senior Sales Application Specialist, CI nº 41.128.365-0 e CPF nº 350.874.148-69, com endereço comercial em Barueri – SP;



Merck Brasil

Estrada dos Bandeirantes, 1099
22710-571 – Rio de Janeiro - RJ
Tel: +55 (21) 2444-2000
Fax: +55 (21) 2445-2340
contato.merck@merck.com.br
www.merck.com.br

Página 3 de 7



- 38) MÁRCIO JOSÉ ROSA**, brasileiro, solteiro, Customer Excellence Analyst, CI nº 44.060.503-9 e CPF 227.258.648-10, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 39) LUZINETE PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, Customer Excellence Coordinator, RG: 34.794.462-0 e CPF nº 225.832.258-80, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 40) CYNTHIA ARIVABENI DE ARAUJO CORREIA COUTINHO**, brasileira, casada, Senior Sales Specialist, CI nº 30791039-8 SSP/SP e CPF 220.002.188-73, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 41) LILIAN DE FARIAS JANCOSO**, brasileira, casada, Business Development Specialist, CI nº 29120568-9 SSP/SP e CPF nº 328.326.018-47, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 42) MARCELO MAGNESKI**, brasileiro, casado, Senior Sales Specialist, CI nº 6.637.928-0 SES/PR e CPF nº 024.065.119-79, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 43) KELISON MIGUEL LOPES**, brasileiro, casado, Senior Sales Specialist, CI nº M5.098.703 SSP-MG e CPF nº 919.553.786-49, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 44) CLAUDIA SAUD**, brasileira, solteira, Senior Sales Specialist, CI nº 16747859 SSP-SP e CPF nº 101.083.648-01, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 45) THALITA RODRIGUES**, brasileira, solteira, Junior Sales Specialist, RG: 46.584.179-X e CPF: 455.870.618-92, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 46) FABÍOLA FIGUEIRÔA**, brasileira, casada, Junior Sales Specialist, RG: 34.801.827-7 e CPF: 366.713.518-13, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 47) DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Senior Sales Specialist, RG: 13.076.336 e CPF: 057.954.696-96, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 48) VICTOR NAKAGAWA POZZI DIAS**, Casado, Junior Field Sales Specialist, RG nº 50.306.398-8 e CPF nº 431.913.918-60, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 49) AMANDA ANSEMI BAUMGARTNER**, Casada, Latam Strategic Business Development Manager, RG nº 37.453.359-3 e CPF nº 394.654.108-96, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 50) MICHELLE ROMANI**, solteira, Customer Excellence Supervisor, RG nº 30.660.126-6 CPF nº 334.063.078-09, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 51) VICTOR MAZUTTI MALVEIRO**, Solteiro, Junior Inside Sales Analyst, RG nº 38.369.513-2 e CPF nº 463.643.678-44, com endereço comercial em Barueri – SP;
- 52) MISAEL LEONARDO SILVA**, brasileiro, solteiro, New Application Manager Latam, CI nº 35086700-8 e CPF nº 28847149878, com endereço comercial em Barueri – SP;



Merck Brasil

Estrada dos Bandeirantes, 1099
22710-571 – Rio de Janeiro - RJ
Tel: +55 (21) 2444-2000
Fax: +55 (21) 2445-2340
contato.merck@merck.com.br
www.merck.com.br

Página 4 de 7



53) ELIAS RAYMUNDO RODRIGUES, Casado, Transport Supervisor, RG: 21.298.914-9, CPF: 158.339.797-30, com endereço comercial em Cajamar – SP;

54) LUCIANO DA SILVA RAMOS, Casado, Warehouse Manager, RG nº 38943995-2 e CPF nº 017664299-47, com endereço comercial em Cajamar – SP;

55) FABIO AUGUSTO TRINDADE DEMETRIO, brasileiro, casado, Head of Research, BRM, AA Brazil, RG nº 25622805-x e CPF nº 287.795.648-28, com endereço comercial em Barueri – SP;

56) DANIEL DA CUNHA TEIXEIRA, brasileiro, casado, Field Marketing, Marcom and M-Lab Manager - Brazil, RG nº 33.856.840-2/SSP-SP e CPF nº 314.678.398-33, com endereço comercial em Barueri – SP;

57) RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI, brasileiro, casado, Customer Excellence Coordinator, RG nº 32.126.176-8 SSP/SP e CPF nº 265.714.768-27, com endereço comercial em Barueri – SP;

58) TATIANA DE FREITAS MEDINA LEAL, brasileira, casada, Internal Sales and Commops Head, RG nº 28.247.339-7 e CPF nº 219.724.528-78, com endereço comercial em Barueri – SP;

59) THIAGO MATIAS SILVESTRE, brasileiro, casado, Strategic Account manager, RG nº 30.999.408-1 e CPF nº 319.168.158-20, com endereço comercial em Barueri – SP;

60) KLARIANE LAÍS BUOSI, brasileira, casada, Sales Manager, RG nº 41313764-8 SSP/SP e CPF nº 335.872.978-86, com endereço comercial em Barueri – SP;

61) DOUGLAS KELLER TORQUATO VICCO, brasileiro, casado, Dealers & Applied Market Manager Brazil, RG nº 26805603-1/SSP-SP e CPF nº 280.322.838-62, com endereço comercial em Barueri – SP;

62) RINALDO TOMIYAMA, brasileiro, casado, Field Service Manager, RG nº 16.301.601-X e CPF nº 143.025.778-43, com endereço comercial em Barueri – SP;

63) HENRIQUE ARAUJO RODRIGUES SILVA, brasileiro, divorciado, Regional Sales Manager Brazil, RG: 30.630.275-5 e CPF nº 279.287.208-09, com endereço comercial em Barueri – SP;

64) PEDRO PAULO MARTINS, brasileiro, casado, Regional Sales Manager, RG nº 43.798.001-7 e CPF nº 354.630.148-09, com endereço comercial em Barueri – SP;

65) THAÍS NOVAIS PEAK, brasileira, casada, Customer Excellence Head, RG nº 47.504.447-2 e CPF nº 320.800.028-64, com endereço comercial em Barueri – SP;

66) GISELLI HELENA LIMA CARDENETTE, brasileira, casada, Market Segment Manager, CI nº 27.979.707-2 e CPF nº 275.010.328-23, com endereço comercial em Barueri – SP;



Merck Brasil
Estrada dos Bandeirantes, 1099
22710-571 – Rio de Janeiro - RJ
Tel: +55 (21) 2444-2000
Fax: +55 (21) 2445-2340
contato.merck@merck.com.br
www.merck.com.br

Página 5 de 7



67) GUARINO GENTIL JUNIOR, brasileiro, casado, Senior Director Field Service & Sales Regional, RG: 12444446-4 e CPF nº 093.469.287-43, com endereço comercial em Barueri – SP;

68) EVERTON NAKAMURAKARE, brasileiro, solteiro, Sales Manager, RG nº 34.017.981-8 e CPF nº 339.384.698-11, com endereço comercial em Barueri – SP;

69) GENTIL DE ABREU NETO, Solteiro, Head de Distribuição, RG nº 33.001.469-9 e CPF nº 363.917.888-20, com endereço comercial em Cajamar – SP.

DA VIGÊNCIA: A presente procuração permanecerá vigente até **31 de dezembro de 2026**.

DA REVOGAÇÃO: Caso algum dos **OUTORGADOS** tenha seu contrato de trabalho com a **OUTORGANTE** rescindido, esta procuração estará revogada para este **OUTORGADO**, permanecendo vigente para os demais. No mais, esta procuração revoga e substitui qualquer outra que, cumulativamente, tenha **PODERES** e **OUTORGADOS** semelhantes ao desta, sendo válido somente este instrumento.

DOS PODERES: A **OUTORGANTE** constitui os **OUTORGADOS** como seus procuradores para o fim único e especial de os **OUTORGADOS** nominados nos números 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (catorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis), 37 (trinta e sete), 38 (trinta e oito), 39 (trinta e nove), 40 (quarenta), 41 (quarenta e um), 42 (quarenta e dois), 43 (quarenta e três), 44 (quarenta e quatro), 45 (quarenta e cinco), 46 (quarenta e seis), 47 (quarenta e sete), 48 (quarenta e oito) e 49 (quarenta e nove); 50 (cinquenta), 51 (cinquenta e um), 52 (cinquenta e dois), 53 (cinquenta e três), 54 (cinquenta e quatro), acima, sempre em conjunto com um dos **OUTORGADOS** nominados nos números, 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 57 (cinquenta e sete), 58 (cinquenta e oito), 59 (cinquenta e nove), 60 (sessenta), 61 (sessenta e um), 62 (sessenta e dois), 63 (sessenta e três), 64 (sessenta e quatro), 65 (sessenta e cinco), 66 (sessenta e seis), 67 (sessenta e sete), 68 (sessenta e oito) e 69 (sessenta e nove)





Merck Brasil

Estrada dos Bandeirantes, 1099
22710-571 – Rio de Janeiro - RJ
Tel: +55 (21) 2444-2000
Fax: +55 (21) 2445-2340
contato.merck@merck.com.br
www.merck.com.br

ou qualquer um destes em conjunto com um Diretor Estatutário, representarem a **OUTORGANTE** no ato de assinatura e apresentação de propostas em nome da **OUTORGANTE**, para vendas públicas, incluindo mas não se limitando aos casos envolvendo dispensa de licitações e licitações públicas em geral, inclusive concorrências, leilões e pregões, podendo, para tanto, assinar Atas e contratos decorrentes das aludidas vendas públicas, fazer petições, retirar, examinar e juntar documentos, formular lances, negociar preço, dentro dos parâmetros acordados com a **OUTORGANTE**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou processo de compra, bem como perante quaisquer repartições públicas ou autárquicas, federais, estaduais, municipais, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações, podendo para tanto cadastrar e renovar cadastros (CRC's).

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

1º OFÍCIO  **LUIZ ALBERTO BARRETO**
 Diretor-Financeiro
 C.I. nº 04.797.252-6 - IFP/RJ
 C.P.F nº 606.485.207-06

2º OFÍCIO  **ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR**
 Diretor
 C.I. nº 06.336.197-6
 C.P.F nº 939.512.137-87

Contract00055199C_2023/Contratos Públicos_LS

2º Ofício de Notas
 Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS** 088906
 TABELIAO
 Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-670 - Tel.: (21) 3268-6105

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR

Rio de Janeiro, de dezembro de 2025 Em test. da verdade.
 Conf. Por

RONALDO DA SILVA FARIA - ESCRIVENTE
 Empl.mentos: R\$ 8,32 TJ + Fundos: R\$6,44 Total: R\$14,76
Selo: EFAY63156-RBJ
 consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas/sis>



2º Ofício de Notas
 Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS** 088906
 TABELIAO
 Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-670 - Tel.: (21) 3268-6105

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ ALBERTO BARRETO

Rio de Janeiro, de dezembro de 2025 Em test. da verdade.
 Conf. Por

RONALDO DA SILVA FARIA - ESCRIVENTE
 Empl.mentos: R\$ 8,32 TJ + Fundos: R\$6,44 Total: R\$14,76
Selo: EFAY63157-RPF
 consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas/sis>




Merck Brasil

Estrada dos Bandeirantes, 1099
 22710-571 - Rio de Janeiro - RJ
 Tel: +55 (21) 2444-2000
 Fax: +55 (21) 2445-2340
 contato.merck@merck.com.br
 www.merck.com.br

ina 7 de 7

DIRETORIA JURIDICA ADJUNTA
MERCK S.A.
 SÃO PAULO



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** em 07 de maio de 2024, às 14 horas, na sede social da Merck S.A., situada na Estrada dos Bandeirantes, 1099, Jacarepaguá, CEP 22710-571, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”).
- 1. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luiz Alberto Barreto** e secretariados pela Sra. **Priscila Nobre Rodrigues**.
- 3. ORDEM DO DIA:** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.
- 4. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem ressalvas:

Foi aprovada a reeleição dos atuais Diretores da Companhia, pelo prazo de 3 (três) anos, ou seja, até dia 30 de abril de 2027, os Srs. **Jose Arnaud De Carvalho Coelho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 32.240-59, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.098.754-20, como Diretor Presidente da Companhia; **Luiz Alberto Barreto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.485.207-06, como Diretor Financeiro; e **Arioaldo Cruppe Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.512.137-87, como Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571;

a) Ato subsequente, os Diretores ora reeleitos declararam, sob as penas da lei, que: (i) aceitam a indicação ao cargo; (ii) não estão impedidos por lei especial de exercer a administração de sociedades empresárias; e (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, atendendo a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos tomaram posse de seus cargos nesta data, mediante a assinatura dos termos de posse anexos a esta ata (Anexo I), os quais serão transcritos oportunamente no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

D4Sign 860d31a2-7ae3-47e8-86e4-aa6b621b1ba7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento Assinado Eletronicamente, Criado em 07/05/2024 10:52:52

SEI 0060407879.000052/2025-17 / pg. 18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00476404-1 Data do protocolo: 04/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2024 SOB O NÚMERO 00006276243 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B01D0B4516DEF87B0FBC3457C584D8BEC212EBBA48312224ED844E4B7AF6B18

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/10



5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

Luiz Alberto Barreto
Presidente

Priscila Nobre Rodrigues
Secretária

Jose Arnaud de Carvalho Coelho

D4Sign 860d31a2-7ae3-47e8-86e4-aa6b621b1ba7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento Assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 (Art. 102, §2)

SEI 0060407879.000052/2025-17 / pg. 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00476404-1 Data do protocolo: 04/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2024 SOB O NÚMERO 00006276243 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B01D0B4516DEF87B0FBC3457C584D8BECD212EBBA48312224ED844E4B7AF6B18

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/10



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO I

TERMOS DE POSSE - DIRETORIA

TERMO DE POSSE

Eu, **JOSE ARNAUD DE CARVALHO COELHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 32.240-59, inscrito no CPF/ME sob o nº 712.098.754-20, com endereço comercial na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor Presidente da **MERCK S.A.**, sociedade por ações, com sede localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3.330.002.278-3, por deliberação da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia **07 de maio de 2024**, com mandato a vigor até **30 de abril de 2027**, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedida de exercer o comércio ou a administração de Sociedade em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024

JOSE ARNAUD DE CARVALHO COELHO

D4Sign 860d31a2-7ae3-47e8-86e4-aa6b621b1ba7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento Assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 (Art. 102, §2)

SEI 0060407879.000052/2025-17 / pg. 20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00476404-1 Data do protocolo: 04/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2024 SOB O NÚMERO 00006276243 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B01D0B4516DEF87B0FBC3457C584D8BECD212EBBA48312224ED844E4B7AF6B18

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/10



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO I

TERMOS DE POSSE - DIRETORIA

TERMO DE POSSE

Eu, **LUIZ ALBERTO BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 606.485.207-06, com endereço comercial na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor Financeiro da **MERCK S.A.**, sociedade por ações, com sede localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3.330.002.278-3, por deliberação da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia **07 de maio de 2024**, com mandato a vigor até **30 de abril de 2027**, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedida de exercer o comércio ou a administração de Sociedade em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024

LUIZ ALBERTO BARRETO

D4Sign 860d31a2-7ae3-47e8-86e4-aa6b621b1ba7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento Assinado Eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 (Art. 10º, §2º)

SEI 0060407879.000052/2025-17 / pg. 21

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00476404-1 Data do protocolo: 04/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2024 SOB O NÚMERO 00006276243 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B01D0B4516DEF87B0FBC3457C584D8BECD212EBBA48312224ED844E4B7AF6B18

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/10



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO I
TERMOS DE POSSE - DIRETORIA

TERMO DE POSSE

Eu, **ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 939.512.137-87, com endereço comercial na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor sem designação específica, da **MERCK S.A.**, sociedade por ações, com sede localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3.330.002.278-3, por deliberação da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia **07 de maio de 2024**, com mandato a vigor até **30 de abril de 2027**, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedida de exercer o comércio ou a administração de Sociedade em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024

ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR

D4Sign 860d31a2-7ae3-47e8-86e4-aa6b621b1ba7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento Assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 (Art. 102, §2)

SEI 0060407879.000052/2025-17 / pg. 22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00476404-1 Data do protocolo: 04/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2024 SOB O NÚMERO 00006276243 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B01D0B4516DEF87B0FBC3457C584D8BEC212EBBA48312224ED844E4B7AF6B18

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/10

20240514 ARCA Merck Eleição da Diretoria vFinal pdf

Código do documento 860d31a2-7ae3-47e8-86e4-aa6b621b1ba7



Assinaturas



LUIZ ALBERTO BARRETO
luiz.a.barreto@merckgroup.com
Assinou

LUIZ ALBERTO BARRETO



Jose Arnaud De Carvalho Coelho
jose-arnaud.coelho@merckgroup.com
Assinou



Ariovaldo Cruppe Junior
ariovaldo.c.junior@merckgroup.com
Assinou

Ariovaldo Cruppe Junior



PRISCILA NOBRE RODRIGUES:08741246705
Certificado Digital
priscila.n.rodrigues@merckgroup.com
Assinou

Eventos do documento

14 May 2024, 13:45:36

Documento 860d31a2-7ae3-47e8-86e4-aa6b621b1ba7 **criado** por AMANDA BELISARIO DIAS DE SOUZA (dead76de-3452-4725-a99e-288cdd5759c7). Email:asouza@cmtadv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-14T13:45:36-03:00

14 May 2024, 13:51:41

Assinaturas **iniciadas** por AMANDA BELISARIO DIAS DE SOUZA (dead76de-3452-4725-a99e-288cdd5759c7). Email: asouza@cmtadv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-14T13:51:41-03:00

14 May 2024, 14:35:44

ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR **Assinou** - Email: ariovaldo.c.junior@merckgroup.com - IP: 189.39.10.177 (189-039-010-177.static.spo.ctbc.com.br porta: 37586) - Documento de identificação informado: 939.512.137-87 - DATE_ATOM: 2024-05-14T14:35:44-03:00

14 May 2024, 15:10:46

LUIZ ALBERTO BARRETO **Assinou** - Email: luiz.a.barreto@merckgroup.com - IP: 189.39.10.177 (189-039-010-177.static.spo.ctbc.com.br porta: 12212) - Documento de identificação informado: 606.485.207-06 - DATE_ATOM: 2024-05-14T15:10:46-03:00

15 May 2024, 10:12:33

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PRISCILA NOBRE RODRIGUES:08741246705 Assinou
Email: priscila.n.rodrigues@merckgroup.com. IP: 186.228.77.146 (186-228-77-146.ded.intelignet.com.br porta: 32860). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PRISCILA NOBRE RODRIGUES:08741246705. - DATE_ATOM:
2024-05-15T10:12:33-03:00

15 May 2024, 13:31:55

JOSE ARNAUD DE CARVALHO COELHO Assinou - Email: jose-arnaud.coelho@merckgroup.com - IP: 80.148.22.12 (80.148.22.12 porta: 37138) - Documento de identificação informado: 712.098.754-20 - DATE_ATOM:
2024-05-15T13:31:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6965ec8122776652145606d4a6368ddee471a9a9f3786297392b0a93914fbc39
(SHA512):ed8ccde00dba39f8051f538e9175b40f8e1ed554863b9bb42301d96075e9e157e9a34aea0b538b9be13b9dee0f7b5d94ed0ae52d565798a490aa5aea690281b2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

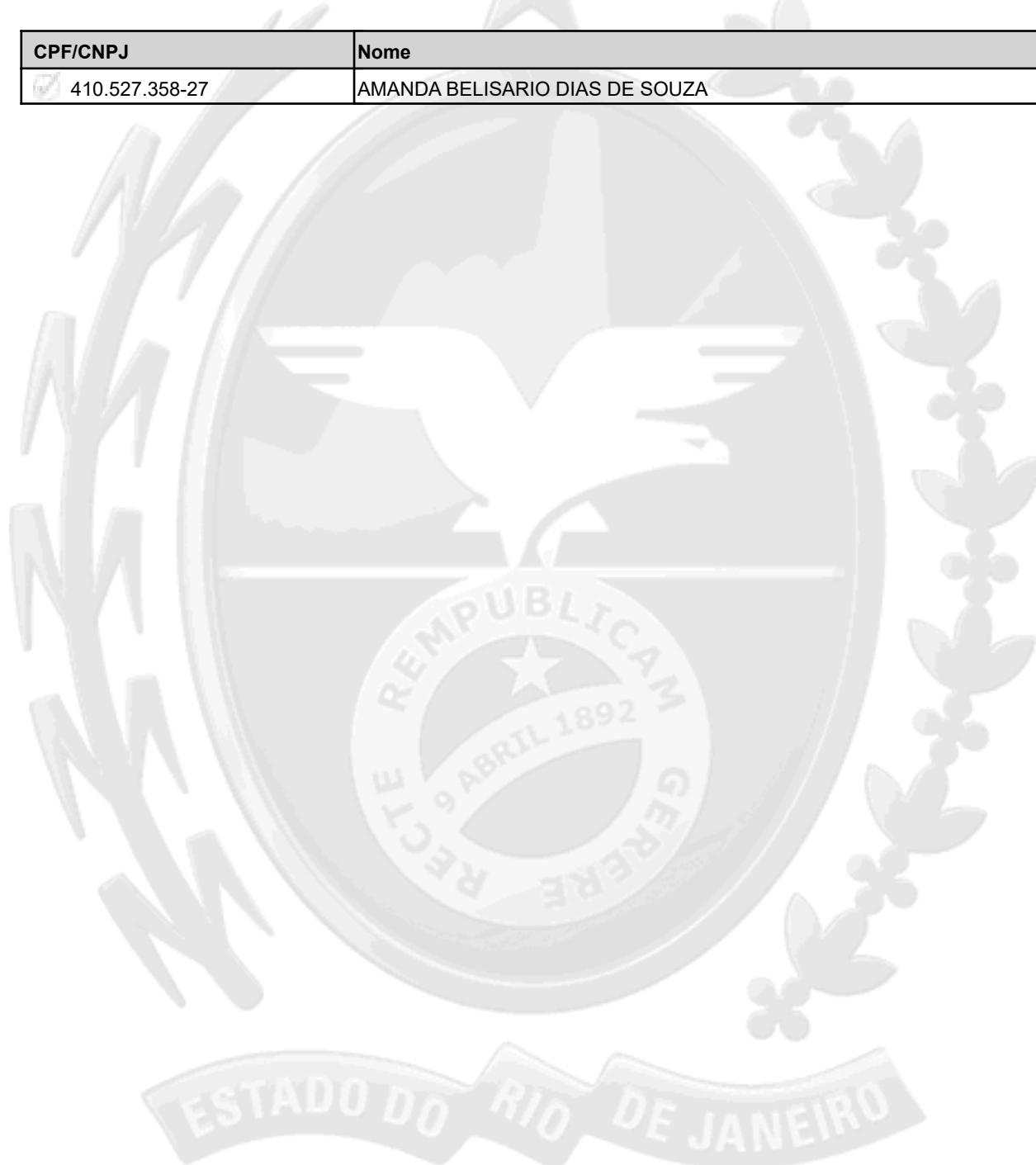
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MERCK S/A, NIRE 33.3.0002278-3, PROTOCOLO 2024/00476404-1, ARQUIVADO EM 06/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006276243, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 410.527.358-27	AMANDA BELISARIO DIAS DE SOUZA




06 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00476404-1 Data do protocolo: 04/06/2024
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2024 SOB O NÚMERO 00006276243 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: B01D0B4516DEF87B0FBC3457C584D8BECD212EBBA48312224ED844E4B7AF6B18
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 10/10



NIRE: 333.0002278-3

333.0002278-3

Tipo de Atos

Sociedade anônima

Forma de Registro

Normal

Sindicato Miterói

Data de criação do protocolo na web: 13/05/2024
 17:38:49

2024/00413147-2

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MERCK S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição de ato / Descrição do evento
006	999	1	Ata da Assembleia Geral Ordinária / Ata de Assembleia Geral Ordinária
	999	1	Ata da Assembleia Geral Ordinária / Ata de Assembleia Geral Ordinária
	999	1	Ata da Assembleia Geral Ordinária / Ata de Assembleia Geral Ordinária
	999	1	Ata da Assembleia Geral Ordinária / Ata de Assembleia Geral Ordinária

Requerente

Local	Nome:	Ana Carolina Baroni Borges Gomes de Souza
	Assinatura:	Baroni
Data	Telefone de contato:	(21) 96884 4428
	E-mail:	albaroni@demidax.com.br
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	15/05/2024
	Data da 1ª entrada:	



2024/00413147-2

MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-24

NIRE 3.330.002-278-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 07 de maio de 2024, às 10 horas, na sede social da Merck S.A., situada na Estrada dos Bandeirantes, 1099, Jacarepaguá, CEP 22710-571, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Companhia").

2. **PRESENÇA:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia vis-à-vis a lista de presença de acionistas contida no Anexo I desta ata.

3. **CONVOCAÇÃO:** dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do quórum acima mencionado, conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

4. **MESA:** Presidente: Sr. Luiz Alberto Barreto; Secretário: Sra. Priscilla Nobre Rodrigues.

5. **ORDEM DO DIA:** delibera sobre: (i) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) tomada de contas dos administradores, mediante o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, devidamente publicadas no jornal Monitor Mercantil no dia 02 de maio de 2024, as fls. 9 do Caderno Financeiro, bem como de forma digital por meio do site do Monitor Mercantil (<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>), conforme consta no Anexo II desta ata; (iii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) fixação do montante global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; e (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa. Em seguida, apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem abaixo:

(I) Aprovar, por unanimidade, a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo de 3 (três) anos, ou seja, até 30 de abril de 2027 ou até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 10 do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.485.207-06, Priscilla Nobre Rodrigues, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 0112081106, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.412.467-05; e Ricardo Cassiano da Silva, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 25080416-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.790.598-57 – todos com endereço comercial na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.710-571, conforme Termos de Posse anexos a esta ata como Anexo III.

a) Ato subsequente, os Conselheiros eleitos declararam, sob as penas da lei, que: (i) aceitaram a indicação ao cargo; (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; e (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Conselheiros eleitos tomaram posse de seus cargos nesta data, mediante termos lavrados em folhas apartadas, comprometendo-se a transcrevê-los oportunamente no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

(II) Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, na sua íntegra e sem ressalvas, com base na manifestação favorável dos auditores independentes da Companhia, as contas dos administradores, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício

social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente publicadas, na forma do art. 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76, no jornal Monitor Mercantil em edição do dia 02 de maio de 2024, as folhas 9 do Caderno Financeiro, bem como de forma digital, por meio do site do Monitor Mercantil (<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>);

(III) Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 355.747.527,92 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), da seguinte forma: (i) para a constituição da reserva legal, em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/76 e o art. 36, § único, do Estatuto Social, no valor de R\$ 17.787.376,40 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), equivalente a 5% do lucro líquido apurado; (ii) o montante de R\$ 14.463.454,25 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a título de reserva de incentivos fiscais; (iii) o montante de R\$ 84.490.037,88 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório; e (iv) o valor remanescente no montante de R\$ 239.006.659,39 (duzentos e trinta e nove milhões, seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) para o saldo de retenção de lucro para posterior destinação;

(IV) Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, o montante anual global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em até R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), a ser distribuído conforme for deliberado pelo Conselho de Administração; e

(V) Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, na sua íntegra e sem ressalvas, a consolidação de Estatuto Social, conforme redação constante no Anexo IV.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Esta ata foi lavrada em forma de sumário, conforme o previsto no artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

Luiz Alberto Barreto
Presidente


Priscila Nogueira Rodrigues
Secretária


Merck Chemical B.V.


Millipore International Holdings S.A. RL

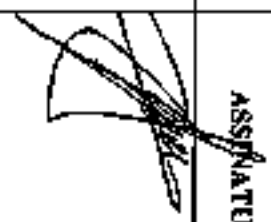

MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO I

**LISTA DE PRESEÇA DE AÇIONISTAS ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/05/2024**

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR (R\$)	% DO CAPITAL SOCIAL	ASSINATURAS
Milipore International Holdings S.A RL, sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede localizada em 2, Boulevard Joseph II, L-1240 Luxembourg, representada por seus bastantes procuradores o Sr. Arivaldo Cruppe Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo IEPOL, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.512.137-87, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IEPOL, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.485.207-06, ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá.	733.689.397	R\$ 733.689.397	99,99999%	
Merck Chemical B.V, sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis a Holanda, com sede em Haarlembergweg 21, -23, 3e etage, 1101CH, Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seus bastantes procuradores, o Sr. Arivaldo Cruppe Junior e Luiz Alberto Barreto, ambos acima qualificados.	1	R\$ 1,00	0,00001	
TOTAL	733.689.398	R\$ 733.689.398	100	

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2024.

MERCK

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº
33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO II

PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO JORNAL MONITOR MERCANTIL

Recurso Administrativo CONTRARRAZÃO - MERCK (83292213)

SEI 0060407879.000052/2025-17 / pg. 31

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00413147-2 Data do protocolo: 15/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2024 SOB O NÚMERO 00006239680 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37117D566C8C105B9C18A3B1CF6E9B27C9882E84749FA7AE416F822C6A1CCC1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

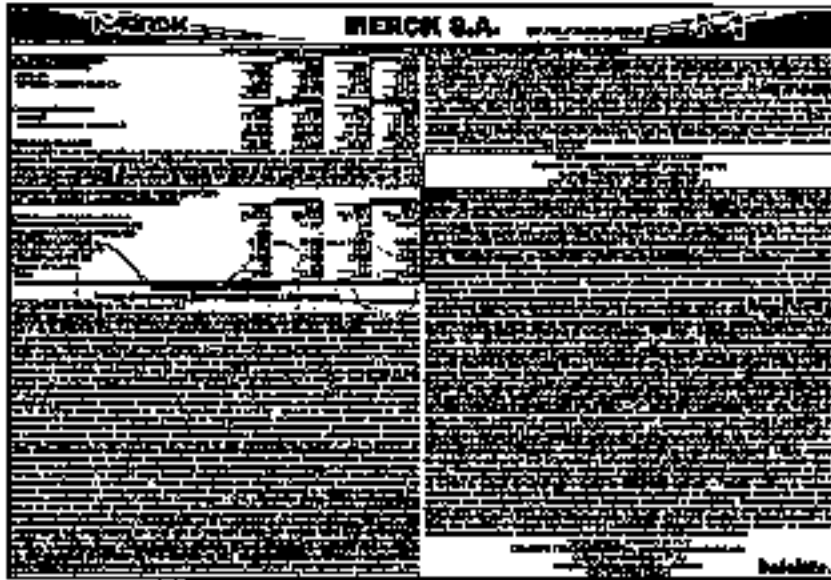


Pag. 06/20

MERCCK		MERCCK S.A.	
<p>RESUMO DA SÍNTESE DE CONTAS</p> <p>Conta: 1000 - Ativo Permanente</p> <p>Subconta: 1000.00 - Imobilizado</p> <p>Subconta: 1000.01 - Imobilizado Material</p> <p>Subconta: 1000.02 - Imobilizado Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.03 - Imobilizado em Curso</p> <p>Subconta: 1000.04 - Depreciação Acumulada</p> <p>Subconta: 1000.05 - Depreciação Acumulada Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.06 - Depreciação Acumulada em Curso</p> <p>Subconta: 1000.07 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.08 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.09 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.10 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.11 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.12 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.13 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.14 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.15 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.16 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.17 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.18 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.19 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.20 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.21 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.22 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.23 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.24 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.25 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.26 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.27 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.28 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.29 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.30 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.31 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.32 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.33 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.34 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.35 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.36 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.37 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.38 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.39 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.40 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.41 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.42 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.43 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.44 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.45 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.46 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.47 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.48 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.49 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.50 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.51 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.52 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.53 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.54 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.55 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.56 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.57 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.58 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.59 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.60 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.61 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.62 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.63 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.64 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.65 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.66 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.67 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.68 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.69 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.70 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.71 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.72 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.73 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.74 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.75 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.76 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.77 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.78 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.79 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.80 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.81 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.82 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.83 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.84 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.85 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.86 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.87 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.88 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.89 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.90 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.91 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.92 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.93 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.94 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.95 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.96 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.97 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.98 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.99 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p> <p>Subconta: 1000.00 - Depreciação Acumulada em Curso Imaterial</p>			

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00413147-2 Data do protocolo: 15/05/2024
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2024 SOB o NÚMERO 00006239680 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: E37117D566C8C105B9C18A3B1CF6E9B27C9882E84749FA7AE416F822C6A1CC1
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICACION
 54070011200666
 2024.05.16 17:42:00 - 42/00



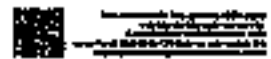
SEI 0060407879.000052/2025-17 / pg. 34

F

8

BA





Handwritten mark resembling the number '5'.

Handwritten checkmark.

Handwritten initials 'AD'.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00413147-2 Data do protocolo: 15/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2024 SOB O NÚMERO 00006239680 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37117D566C8C105B9C18A3B1CF6E9B27C9882E84749FA7AE416F822C6A1CCC1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

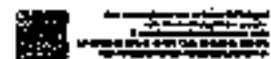




K

8

RD



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00413147-2 Data do protocolo: 15/05/2024

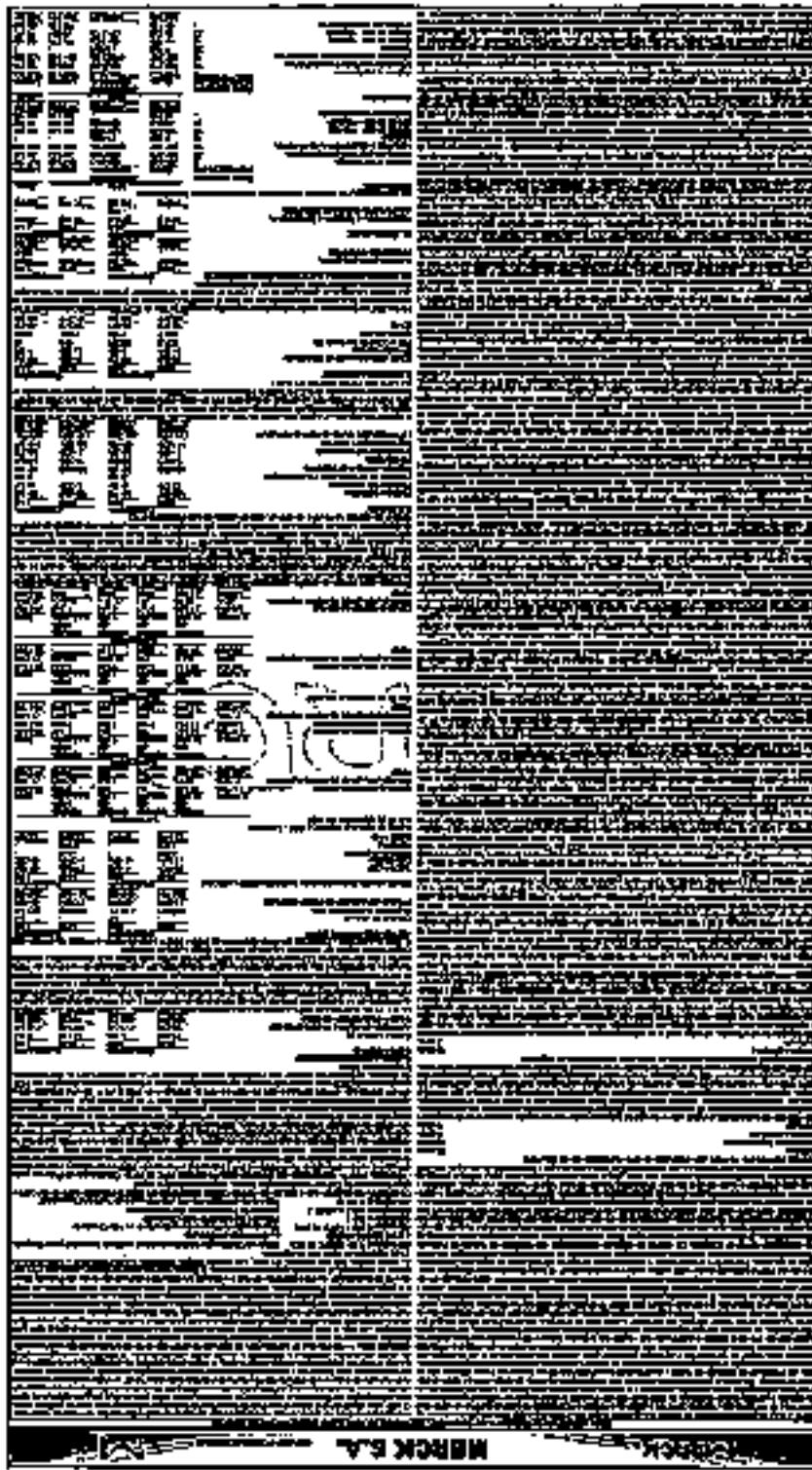
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2024 SOB O NÚMERO 00006239680 e demais constantes do termo de autenticação.

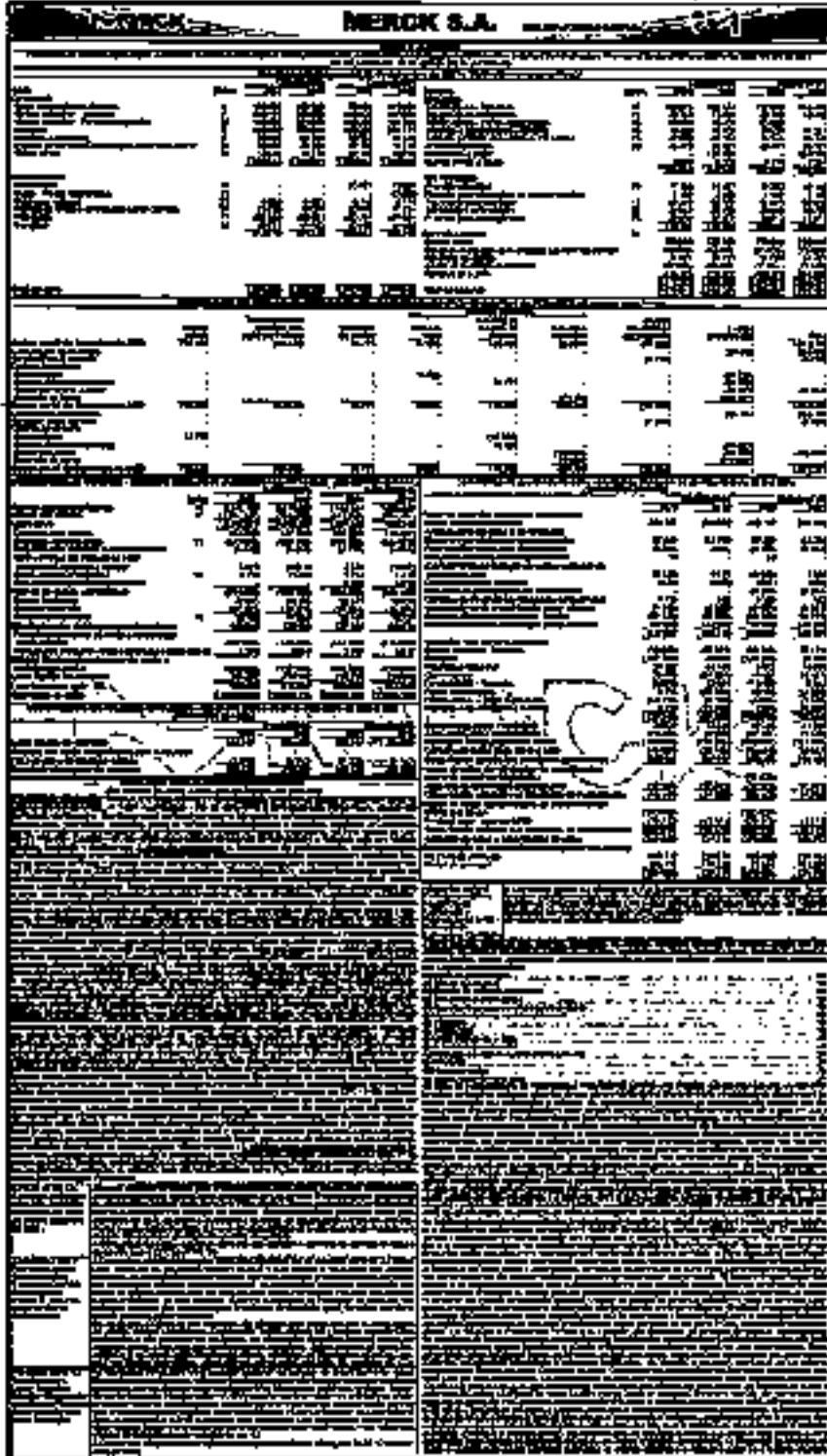
Autenticação: E37117D566C8C105B9C18A3B1CF6E9B27C9882E84749FA7AE416F822C6A1CCC1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

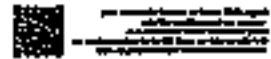


RECURSO ADMINISTRATIVO





f.
r



AD

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00413147-2 Data do protocolo: 15/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2024 SOB O NÚMERO 00006239680 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37117D566C8C105B9C18A3B1CF6E9B27C9882E84749FA7AE416F822C6A1CCC1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO III


TERMOS DE POSSE - CONSELHO

TERMO DE POSSE

Eu, **PRISCILA NOBRE RODRIGUES**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 0.12081106, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.412.467-05, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, reeleita para o cargo de membro do Conselho de Administração da MERCK S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJM/MF sob o nº 33.069.212/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3.330.002.278-3, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, com mandato a vigor até 30 de abril de 2027 ou até Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.


PRISCILA NOBRE RODRIGUES



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO III
TERMOS DE POSSE - CONSELHO

TERMO DE POSSE

Eu, **LUIZ ALBERTO BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IPRJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 606.485.207-06, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da MERCK S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3.330.002.278-3, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, com mandato a vigor até 30 de abril de 2027 ou até Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício findo em 30 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.



LUIZ ALBERTO BARRETO

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO III
TERMOS DE POSSE - CONSELHO

TERMO DE POSSE

Eu, **RICARDO CASSEANO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 25080416-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.790.598-57, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **MERCK S.A.**, sociedade por ações, com sede localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3.330.002.278-3, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, com mandato a vigor até 30 de abril de 2027 ou até Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício findo em 30 de dezembro de 2026, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incursão em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade em virtude de lei especial, ou por não encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.



RICARDO CASSEANO DA SILVA

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL (CONSOLIDADO PELA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo 1º. - MERCK S.A, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, no. 1099, Jacarepaguá, é uma Sociedade Anônima Fechada.

Artigo 2º. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º - O objeto da Sociedade é: a) a fabricação, a distribuição, o fracionamento, o armazenamento, a embalagem, a reembalagem, o comércio, a importação e exportação de: produtos químicos; farmacêuticos; dietéticos; alimentícios; bebidas, sucos, águas, cosméticos; domissanitários; diagnósticos; meios de cultura; alérgenos; drogas; insumos farmacêuticos, veterinários, de vacinas e de hemoderivados; substâncias bioquímicas; reagentes e correlatos; aparelhos científicos; equipamentos destinados à análise de produtos em laboratórios de qualidade e pesquisa, de microbiologia, de controle ambiental e de saneamento básico, suas peças, partes e acessórios elétricos e eletrônicos a eles acoplados, matérias-primas; materiais de consumo para aplicação em processos industriais que utilizem a tecnologia de filtração e de ultrafiltração, na obtenção de água pura para uso em laboratórios de controle de qualidade, análises clínicas, análise microbiológica ou de pesquisas; materiais de consumo, partes e peças para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e produtos agroindustriais; defensivos agrícolas, fertilizantes e inoculantes; b) a comercialização, a distribuição e a assistência técnica, no mercado interno e externo de produtos de vidro e similares, produtos de porcelana e refratários, papéis filtrantes e membranas filtrantes, aparelhos científicos, equipamentos, e demais listados no item "a"; c) a execução de atividades agrícolas, pecuárias e agropastoris; d) a industrialização de produtos vegetais; e) a realização de quaisquer negócios conexos ou afins com os descritos acima, inclusive a prestação de serviços para terceiros; f) o agenciamento, representação comercial de terceiros, de equipamentos e produtos aplicáveis nas áreas descritas no item "a"; g) Ministrar cursos, treinamentos e demonstração sobre as aplicações nas áreas descritas no item "a", incluindo a elaboração e/ou criação do material didático a ser utilizado nos cursos; h) prestação de serviços para a validação e desenvolvimento de processos de filtração para clientes; i) a participação em outras Sociedades; e (j) atividades de limpeza, (k) atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 4º. - A Sociedade poderá abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do país e no exterior, através de deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 733.689.398,00 (setecentos e trinta e três milhões seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais), dividido em 733.689.398 setecentos e trinta e três milhões seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, todas nominativas, não conversíveis em outras formas.

Artigo 6º. - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

Artigo 7º. - Cada ação dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 8º. - (Excluído)

Artigo 9º. - No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência para a subscrição das

novas ações.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. - A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujos ocupantes terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estendendo-se a investidura até a posse dos novos administradores.

Artigo 11. - A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas e a dos Diretores pelo Conselho de Administração.

Artigo 12. - Os administradores não estão obrigados a apresentar garantia de gestão.

Artigo 13. - Os administradores e os diretores da Companhia não poderão ser conselheiros, diretores, gerentes, administradores, empregados ou procuradores de outras Sociedades, com fins lucrativos, exceto quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 14 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Composição - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) membros, eleitos em Assembleia Geral dos Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo 01 (um) designado Presidente a quem caberá a coordenação das atividades do órgão.

Artigo 15 - Substituição De Conselheiros - Ocorrendo vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto, será eleito em Assembleia Geral dos Acionistas. Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral dos Acionistas a qual, deliberará sobre a sua permanência ou não no cargo. Sua remuneração será igual a do Conselheiro substituído.

Parágrafo Primeiro - Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos ou de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá a qualquer Conselheiro, no primeiro caso, e ao Diretor-Presidente, no segundo caso, convocar a Assembleia Geral dos Acionistas para eleição dos novos membros.

Parágrafo Segundo - O substituto eleito para o cargo no Conselho de Administração completará o mandato do substituído.

Artigo 16 - Convocações, Instalação E Funcionamento - O Conselho de Administração será convocado a reunir-se por seu Presidente, o qual presidirá as reuniões, as quais se instalarão com a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 17 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar Assembleia Geral dos Acionistas; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; e g) deliberar sobre matérias do interesse da Companhia que lhe sejam submetidas pelos Conselheiros ou pela Diretoria.

Artigo 18 - Diretoria - Composição - A Diretoria será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) Diretores, que poderão ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) designado Diretor-Presidente, 01 (um) designado Diretor-Financeiro e os demais sem designação específica.

Artigo 19 - Substituição - No caso de vacância de cargo na Diretoria, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração.

Artigo 20 - A Diretoria tomará suas resoluções por maioria de votos, vencendo sempre, em caso de empate, o voto do Diretor-Presidente.

Artigo 21 - Salvo no tocante às operações financeiras, especificamente tratadas no artigo 23, parágrafos primeiro e segundo deste Estatuto, a Companhia somente se obriga ou dispensa obrigações de terceiros

mediante instrumento assinado em conjunto: a) Pelo Diretor-Presidente em conjunto com um procurador; b) por dois Diretores; c) por qualquer um diretor em conjunto com um procurador com poderes expressos para o ato respectivo; e d) por dois procuradores com poderes expressos para o ato respectivo.

Parágrafo Único - Os mandatos outorgados pela Companhia deverão conter: a) um procurador para agir, sempre em conjunto com outro procurador, na prática de atos genéricos descritos no instrumento de mandato; b) excepcionalmente, um procurador no caso de prática do determinado ato específico, que deverá, expressamente, constar do instrumento de mandato; e c) o prazo determinado indicado no respectivo instrumento, salvo os de constituição de advogados para representação em juízo ou em procedimentos administrativos.

Artigo 22 - O Diretor-Presidente representará a Sociedade, isoladamente, nos casos de citações iniciais e notificações judiciais.

Artigo 23 - Ao Diretor-Presidente, agindo isoladamente, compete dirigir e coordenar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor: a) assinar certificados de ações e cautelas; b) constituir procuradores para, sempre em conjunto de dois, praticarem atos afins às operações bancárias e financeiras, especialmente para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; efetivação de acordos referentes a juros e despesas financeiras; emissão de cheques; e aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato, ou ao Diretor-Financeiro em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato: *I*) prestar garantia de qualquer natureza; e - Somente em benefício de empresas coligadas ou associadas da Companhia; b - em contratos de locação para fins residenciais de diretores ou empregados estrangeiros da Sociedade, devidamente transferidos do exterior; *II*) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar notas promissórias, letras de câmbio, cédulas rurais e quaisquer outros títulos de crédito; e *III*) a realização de quaisquer operações bancárias e financeiras.

Artigo 24 - Compete aos demais diretores, agindo sempre em conjunto de dois, constituir procuradores para assinarem autorizações de transferência de valores da conta corrente da empresa para a conta corrente de funcionários e diretores para o pagamento das respectivas remunerações e exercerem as atribuições que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, a Sociedade será representada por dois diretores em conjunto, nos quais caberá a prática dos atos descritos no artigo anterior, exceto os aludidos no seu parágrafo segundo, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

Artigo 25 - As responsabilidades legais e técnicas da Sociedade serão assumidas, perante as competentes repartições públicas e autárquicas do País ou perante as agências reguladoras, por profissionais legalmente habilitados.

Artigo 26 - É expressamente proibido aos diretores utilizarem o nome da Sociedade em transações pessoais ou quaisquer outras transações nas quais tenham, direta ou indiretamente interesse próprio, bem como nas que ultrapassem os atos regulares de gestão ou ao funcionamento normal da Companhia.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, mas não terá funcionamento permanente, sendo eleito e instalado, apenas, quando solicitado pelos acionistas.

Artigo 28 - Compete ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres, as responsabilidades, os poderes e faculdades que lhe são conferidos pela lei.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL DOS AÇONISTAS

Artigo 29 - A Assembleia Geral dos Acionistas tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes na sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 30 - A convocação da Assembleia Geral dos Acionistas será feita pelo Conselho de Administração ou pelos demais órgãos de administração da Sociedade, e nos casos previstos em Lei.

Artigo 31 - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral dos Acionistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 32 - As deliberações, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 33 - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá Assembleia Geral Ordinária para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Único - A eleição dos administradores da Companhia, ordinariamente, deverá ocorrer nos 04 (quatro) primeiros meses do ano em que terminar o período de gestão a que se refere o art. 18 deste Estatuto, juntamente com a Assembleia Geral Ordinária aludida no "caput" deste artigo.

Artigo 34 - As matérias não incluídas no artigo anterior serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária, com exceção daquelas que, pela Lei, sejam conferidas a outros órgãos.

Artigo 35 - A Assembleia Geral Extraordinária, que tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá ser instalada, em segunda convocação, com qualquer número.

CAPÍTULO VI - DO BALANÇO, LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 36 - No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, do resultado do exercício e das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Único - Do lucro líquido, após as devidas e legais amortizações, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinados a assegurar a integridade do capital social, ficando o restante, na disposição da Assembleia Geral, para, sob proposta da Diretoria, distribuí-lo a seu exclusivo critério.

Artigo 37 - A Diretoria pode determinar o levantamento de balanço e demais demonstrações financeiras em qualquer período do exercício social, de forma intermediária, podendo, nesses casos, declarar e distribuir dividendos na conta do lucro apurado, distribuir o lucro em reserva devidamente atualizado e, ainda, levantar balanços intermediários para efeito de equivalência patrimonial de suas participações societárias, podendo, ainda, determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.

Artigo 38 - Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as disposições legais.

Artigo 39 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

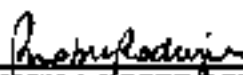
CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 40 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, procedendo-se sempre na forma estabelecida pela Lei, competindo na Assembleia Geral dos Acionistas nomear o liquidante, eleger o Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração."

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024



LUIZ ALBERTO BARRETO
Presidente



PRISCILA NOBRE RODRIGUES
Secretária



2024/00171027-7

JUCERJA

Último arquivamento:
00005626623 - 14/08/2023

NIRE: 33.3.0002278-3

MERCK S/A

Boleto(s):

Hash: CF7EC589-4270-4726-A6F6-5F31EAA28B36

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0002278-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MERCK S/A

Código Ato

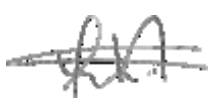
Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI E LINCOLN NUNES MURCIA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006087675	33.069.212/0001-84	Estrada dos Bandeirantes 001099	Jacarepaguá	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL


Deferido em 19/02/2024 e arquivado em 19/02/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7	1/1
---	-----

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00171027-7 Data do protocolo: 15/02/2024
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2024 SOB O NÚMERO 00006087675 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 9676B57D29E35B2244191F68A10406B462903506D4A06F552EA8A97C340761A7
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7

MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Em 14 de janeiro de 2024, às 13:00 horas, na sede social da Merck S.A., situada na Estrada dos Bandeirantes, 1099, Jacarepaguá, CEP 22710-571, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Luiz Alberto Barreto** e secretariados pela **Sra. Priscila Nobre Rodrigues**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o fechamento da filial da Companhia em Cajamar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0016-60; e (ii) a alteração do endereço da filial da Companhia em Cotia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0008-50.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Na forma do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, os diretores deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, a respeito (i) do fechamento da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0016-60, localizada na Via de Acesso Sul Km 30, Rod Anhanguera, Número: KM 29,5, Quilometro: 29 mais 503M, Armazém Módulo B4, Galpão 01, Empresarial Mirante de Cajamar, Polvilho, Cajamar/SP; e (ii) da alteração de endereço da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0008-50, da Rua Torre Eiffel, nº 100, Lote 3ª, Gleba A, Parque Rincão, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.705-481, para a Via de Acesso Sul Km 30, Rod Anhanguera, Número: KM 29,5, Quilometro: 29 mais 503M, Armazém Módulo B4, Galpão 01, Empresarial Mirante de Cajamar, Polvilho, Cajamar/SP, tendo em vista ser do interesse da Companhia a mudança de localização de seu depósito.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2024.

[Página de Assinaturas da Ata de Reunião da Diretoria abaixo. Restante da página propositalmente deixada em branco]



Luiz Alberto Barreto
Presidente da Mesa e Diretor
Financeiro



Priscila Nobre Rodrigues
Secretária e Membro do Conselho de
Administração



**Jose Arnaud de Carvalho
Coelho**
Diretor Presidente



Ariovaldo Cruppe Junior
Diretor sem designação
específica

*Página de assinaturas integrante da Ata de Reunião da Diretoria da Merck S.A.,
realizada em 14 de janeiro de 2024.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00171027-7 Data do protocolo: 15/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2024 SOB O NÚMERO 00006087675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9676B57D29E35B2244191F68A10406B462903506D4A06F552EA8A97C340761A7

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ARD Fechamento Filial Cajamar e Mudança Endereço Filial Cotia vf pdf

Código do documento 8b2f1aaa-2838-4d16-beb8-693731a76df7



Assinaturas

-  LUIZ ALBERTO BARRETO:60648520706
Certificado Digital
luiz.a.barreto@merckgroup.com
Assinou como parte
-  LUIZ ALBERTO BARRETO:60648520706
Certificado Digital
luiz.a.barreto@merckgroup.com
Assinou como parte
-  ARIIVALDO CRUPPE JUNIOR:93951213787
Certificado Digital
ariovaldo.c.junior@merckgroup.com
Assinou como parte
-  PRISCILA NOBRE RODRIGUES:08741246705
Certificado Digital
priscila.n.rodrigues@merckgroup.com
Assinou como parte

Eventos do documento

15 Feb 2024, 11:06:47

Documento 8b2f1aaa-2838-4d16-beb8-693731a76df7 **criado** por JULIA DIAS CASTRO E PAIVA (3d610c49-2526-48c1-b459-df4b4d806b38). Email:jpaiva@cmtadv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-15T11:06:47-03:00

15 Feb 2024, 11:13:11

Assinaturas **iniciadas** por JULIA DIAS CASTRO E PAIVA (3d610c49-2526-48c1-b459-df4b4d806b38). Email: jpaiva@cmtadv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-15T11:13:11-03:00

15 Feb 2024, 12:21:56

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ ALBERTO BARRETO:60648520706 Assinou como parte Email: luiz.a.barreto@merckgroup.com. IP: 186.228.77.146 (186-228-77-146.ded.intelignet.com.br porta: 24192). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=LUIZ ALBERTO BARRETO:60648520706. - DATE_ATOM: 2024-02-15T12:21:56-03:00

15 Feb 2024, 12:23:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ ALBERTO BARRETO:60648520706 Assinou como parte Email: luiz.a.barreto@merckgroup.com. IP: 186.228.77.146 (186-228-77-146.ded.intelignet.com.br

porta: 33220). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=LUIZ ALBERTO BARRETO:60648520706. - DATE_ATOM: 2024-02-15T12:23:02-03:00

15 Feb 2024, 12:53:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PRISCILA NOBRE RODRIGUES:08741246705 **Assinou como parte** Email: priscila.n.rodrigues@merckgroup.com. IP: 186.228.77.146

(186-228-77-146.ded.intelignet.com.br porta: 18344). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PRISCILA NOBRE RODRIGUES:08741246705. - DATE_ATOM: 2024-02-15T12:53:22-03:00

15 Feb 2024, 13:02:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ARIIVALDO CRUPPE JUNIOR:93951213787 **Assinou como parte** Email: ariovaldo.c.junior@merckgroup.com. IP: 189.39.10.177

(189-039-010-177.static.spo.ctbc.com.br porta: 15036). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR:93951213787. - DATE_ATOM: 2024-02-15T13:02:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):636032d8f2f6ebdf9c5f5d5e5ab174b1fb45eab956941d04dfb720a86c6287e

(SHA512):c4c0be0de0f9be25f8d39640293833d08c386e63141ea879a9a8c2204019709b3a0c362c1e29babae82be072d24d8c6e1e9ff487a80838e8655e5a17891114

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

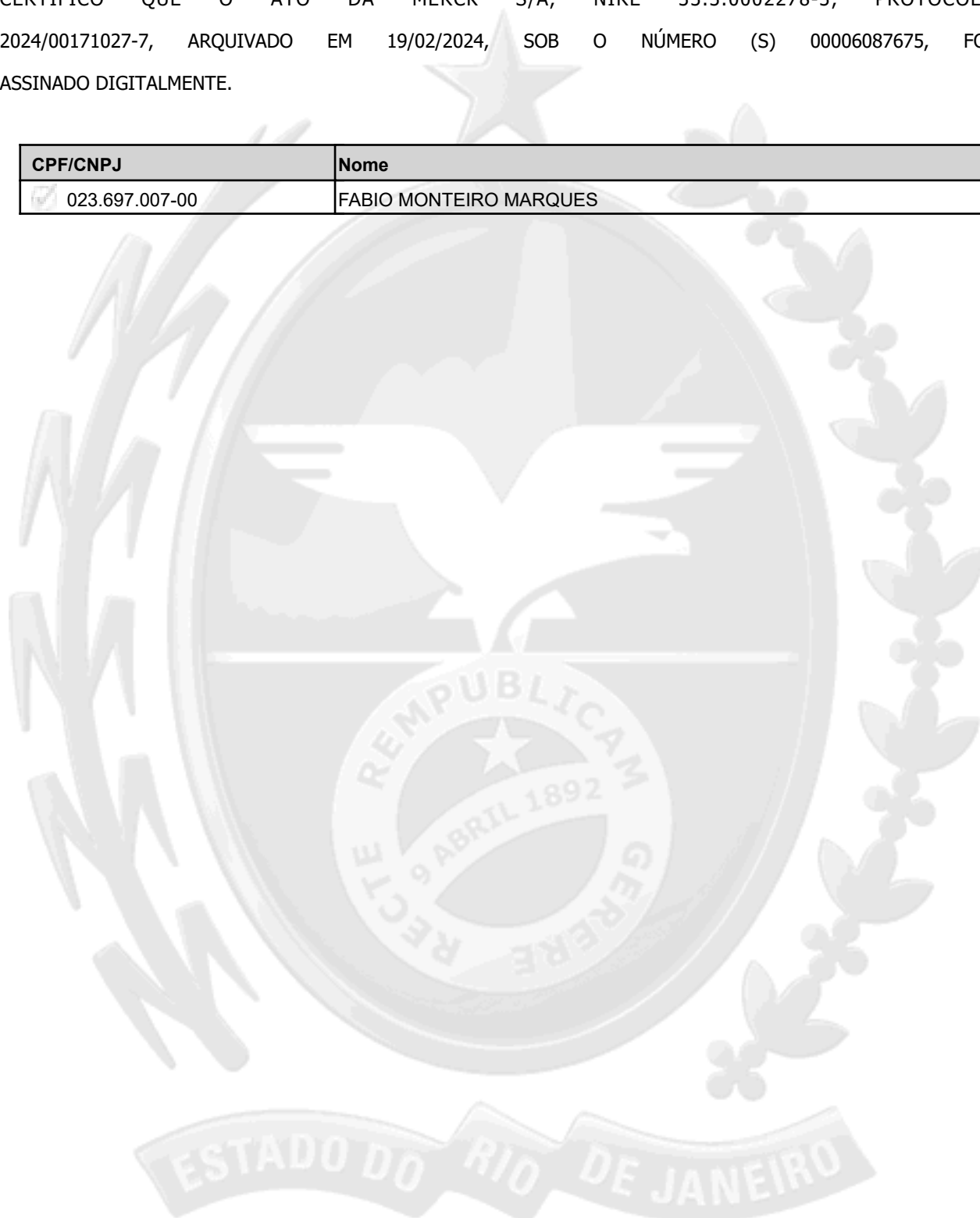
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MERCK S/A, NIRE 33.3.0002278-3, PROTOCOLO 2024/00171027-7, ARQUIVADO EM 19/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006087675, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES




19 de fevereiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 2024/00171027-7 Data do protocolo: 15/02/2024
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2024 SOB O NÚMERO 00006087675 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 9676B57D29E35B2244191F68A10406B462903506D4A06F552EA8A97C340761A7
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 7/7

MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 04 de maio de 2023, às 13:00 horas, na sede social da Merck S.A., situada na Estrada dos Bandeirantes, 1099, Jacarepaguá, CEP 22710-571, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Companhia").
2. **PRESENÇA:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia vis-à-vis a lista de presença de acionistas contida no anexo I desta ata ("Anexo I").
3. **CONVOCAÇÃO:** dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do quórum acima mencionado, conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **MESA:** Presidente: Sr. **Luiz Alberto Barreto**; Secretário: Sra. **Priscila Nobre Rodrigues**.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) tomada de contas dos administradores, mediante o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras pertinentes no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente publicadas no jornal Monitor Mercantil nos dias 29 e 30 de abril de 2023, as fls. 11 e 12 do Caderno Financeiro, bem como de forma digital, por meio do site do Monitor Mercantil (<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>) ("Anexo II"); (ii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixação do montante global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia;
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa. Em seguida, apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem abaixo:

(I) Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, na sua íntegra e sem ressalvas, com base na manifestação favorável dos auditores independentes da Companhia, as contas dos administradores, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, devidamente publicadas, na forma do art. 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76, no jornal Monitor Mercantil em edição dos dias 29 e 30 de abril de 2023, às folhas 11 e 12 do Caderno Financeiro, bem como de forma digital, por meio do site do Monitor Mercantil (<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>);

(II) Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 294.992.129,82 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), da seguinte forma: (i) para a constituição da reserva legal, em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/76 e o art. 36, § único, do Estatuto Social, no valor de R\$ 14.749.606,49 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 5% do lucro líquido apurado; (ii) o montante de R\$ 20.771.768,99 (vinte milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) a título de reserva de incentivos fiscais; (iii) o montante de R\$ 70.060.630,83 (setenta milhões, sessenta mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório; e (iv) o valor remanescente no montante de R\$ 189.410.123,51 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e dez mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) para o saldo de retenção de lucro para posterior destinação; e

DS
ALB

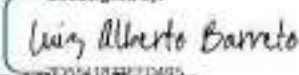
DS
LAB

DS
PAR

(III) Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, o montante anual global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em até R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais, a ser distribuído conforme for deliberado pelo Conselho de Administração;

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Esta ata foi lavrada em forma de sumário, conforme o previsto no artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023.

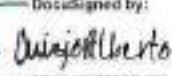
DocuSigned by:

 Luiz Alberto Barreto
 Presidente

DocuSigned by:

 Priscila Nobre Rodrigues
 Secretária

DocuSigned by:

 Arnaldo Cruppe
 Merck Chemical B.V.

DocuSigned by:

 Luiz Alberto Barreto
 309541872FFD486

DocuSigned by:

 Arnaldo Cruppe
 Millipore International Holdings S.A., RL

DocuSigned by:

 Luiz Alberto Barreto
 309541872FFD486



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212.0001-84

NIRE 3330.002.278-3

ANEXO I

LISTA DE PRESENCIA DE AÇIONISTAS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2021

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR (R\$)	% DO CAPITAL SOCIAL	ASSINATURAS
Millipore International Holdings S.à RL, sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Celex do Estado de Luxemburgo, com sede localizada em 2º, Boulevard Joseph II, L-1840 Luxemburgo, representada por seus bastantes procuradores o Sr. Arivaldo Cruppe Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 604.485.207-06; ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada das Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá.	733.689.397	R\$ 733.689.397	99,9999%	
Merck Chemical B.V, sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis a Holanda, com sede em Haarlembergweg 21, -23, 3e etage, 1101CH, Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seus bastantes procuradores, o Sr. Arivaldo Cruppe Junior e Luiz Alberto Barreto, ambos acima qualificados.	1	R\$ 1,00	0,0001	
TOTAL	733.689.398	R\$ 733.689.398	100	

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2023/366428-9 Data do protocolo: 10/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2023 SOB O NÚMERO 00005468696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 88BE5A4E72CF4267A4861BAC6D62F17EE91750AC8645AD8EF2E5A8C5C355D623

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO II

PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO JORNAL MONITOR MERCANTIL

DS
RCJ

DS
LUB

DS
PNR

Recurso Administrativo CONTRARRAZÃO - MERCK (83292213)

SEI 0060407879.000052/2025-17 / pg. 58

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2023/366428-9 Data do protocolo: 10/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2023 SOB O NÚMERO 00005468696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 88BE5A4E72CF4267A4861BAC6D62F17EE91750AC8645AD8EF2E5A8C5C355D623

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





MERCK S.A.

CMFAM nº 31.000.219/001/04



Relatório de Gestão

Relatório de Gestão da Merck S.A. referente ao ano de 2022. O presente relatório tem por objetivo apresentar a gestão da Merck S.A. durante o ano de 2022, bem como os resultados alcançados e as perspectivas para o ano de 2023.

Ativo	Consolidado		Controladora		Passivo	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	438.222	301.501	453.920	200.134	Forneceiros - Terceiros	180.021	191.801	143.418	143.125
Contas a receber - Terceiros	426.000	300.028	307.920	312.719	Pagares do Administrador	13.456	1.200	10.406	1.200
Contas a receber - Entes relacionados	1.000	1.000	1.000	1.000	Operacionais - Entes relacionados	16.417	17.947	17.947	17.947
Estoques	323.832	393.380	279.778	375.248	Impostos a pagar e encargos	29.738	36.211	11.220	30.800
Imóveis a longo prazo	16.000	122.176	15.949	160.113	Salários, contribuições para férias e 13º Salário	42.364	46.405	39.328	44.260
Imóveis de longo prazo em construção	16.326	66.246	14.776	17.738	Pagares de terceiros	20.120	28.730	20.120	28.730
Outros ativos	1.246.811	1.340.491	1.328.384	1.375.213	Impostos a pagar	194.380	194.380	194.380	194.380
					Outras obrigações a longo prazo	1.308	8.889	7.337	8.263
Total do ativo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344	Total do passivo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344

Ativo	Consolidado		Controladora		Passivo	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Disponibilidades					Disponibilidades				
Caixa e equivalentes de caixa	438.222	301.501	453.920	200.134	Forneceiros - Terceiros	180.021	191.801	143.418	143.125
Contas a receber - Terceiros	426.000	300.028	307.920	312.719	Pagares do Administrador	13.456	1.200	10.406	1.200
Contas a receber - Entes relacionados	1.000	1.000	1.000	1.000	Operacionais - Entes relacionados	16.417	17.947	17.947	17.947
Estoques	323.832	393.380	279.778	375.248	Impostos a pagar e encargos	29.738	36.211	11.220	30.800
Imóveis a longo prazo	16.000	122.176	15.949	160.113	Salários, contribuições para férias e 13º Salário	42.364	46.405	39.328	44.260
Imóveis de longo prazo em construção	16.326	66.246	14.776	17.738	Pagares de terceiros	20.120	28.730	20.120	28.730
Outros ativos	1.246.811	1.340.491	1.328.384	1.375.213	Impostos a pagar	194.380	194.380	194.380	194.380
					Outras obrigações a longo prazo	1.308	8.889	7.337	8.263
Total do ativo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344	Total do passivo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344

Ativo	Consolidado		Controladora		Passivo	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Disponibilidades					Disponibilidades				
Caixa e equivalentes de caixa	438.222	301.501	453.920	200.134	Forneceiros - Terceiros	180.021	191.801	143.418	143.125
Contas a receber - Terceiros	426.000	300.028	307.920	312.719	Pagares do Administrador	13.456	1.200	10.406	1.200
Contas a receber - Entes relacionados	1.000	1.000	1.000	1.000	Operacionais - Entes relacionados	16.417	17.947	17.947	17.947
Estoques	323.832	393.380	279.778	375.248	Impostos a pagar e encargos	29.738	36.211	11.220	30.800
Imóveis a longo prazo	16.000	122.176	15.949	160.113	Salários, contribuições para férias e 13º Salário	42.364	46.405	39.328	44.260
Imóveis de longo prazo em construção	16.326	66.246	14.776	17.738	Pagares de terceiros	20.120	28.730	20.120	28.730
Outros ativos	1.246.811	1.340.491	1.328.384	1.375.213	Impostos a pagar	194.380	194.380	194.380	194.380
					Outras obrigações a longo prazo	1.308	8.889	7.337	8.263
Total do ativo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344	Total do passivo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344

Ativo	Consolidado		Controladora		Passivo	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Disponibilidades					Disponibilidades				
Caixa e equivalentes de caixa	438.222	301.501	453.920	200.134	Forneceiros - Terceiros	180.021	191.801	143.418	143.125
Contas a receber - Terceiros	426.000	300.028	307.920	312.719	Pagares do Administrador	13.456	1.200	10.406	1.200
Contas a receber - Entes relacionados	1.000	1.000	1.000	1.000	Operacionais - Entes relacionados	16.417	17.947	17.947	17.947
Estoques	323.832	393.380	279.778	375.248	Impostos a pagar e encargos	29.738	36.211	11.220	30.800
Imóveis a longo prazo	16.000	122.176	15.949	160.113	Salários, contribuições para férias e 13º Salário	42.364	46.405	39.328	44.260
Imóveis de longo prazo em construção	16.326	66.246	14.776	17.738	Pagares de terceiros	20.120	28.730	20.120	28.730
Outros ativos	1.246.811	1.340.491	1.328.384	1.375.213	Impostos a pagar	194.380	194.380	194.380	194.380
					Outras obrigações a longo prazo	1.308	8.889	7.337	8.263
Total do ativo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344	Total do passivo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344

Ativo	Consolidado		Controladora		Passivo	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Disponibilidades					Disponibilidades				
Caixa e equivalentes de caixa	438.222	301.501	453.920	200.134	Forneceiros - Terceiros	180.021	191.801	143.418	143.125
Contas a receber - Terceiros	426.000	300.028	307.920	312.719	Pagares do Administrador	13.456	1.200	10.406	1.200
Contas a receber - Entes relacionados	1.000	1.000	1.000	1.000	Operacionais - Entes relacionados	16.417	17.947	17.947	17.947
Estoques	323.832	393.380	279.778	375.248	Impostos a pagar e encargos	29.738	36.211	11.220	30.800
Imóveis a longo prazo	16.000	122.176	15.949	160.113	Salários, contribuições para férias e 13º Salário	42.364	46.405	39.328	44.260
Imóveis de longo prazo em construção	16.326	66.246	14.776	17.738	Pagares de terceiros	20.120	28.730	20.120	28.730
Outros ativos	1.246.811	1.340.491	1.328.384	1.375.213	Impostos a pagar	194.380	194.380	194.380	194.380
					Outras obrigações a longo prazo	1.308	8.889	7.337	8.263
Total do ativo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344	Total do passivo	2.642.140	2.865.230	2.501.506	2.645.344

1. Contexto Operacional: A Merck S.A. é uma empresa pública de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 06.940.318/0001-00, com sede em São Paulo, SP. A empresa atua no setor de produtos farmacêuticos, com foco em medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas, oncológicas e de saúde pública. A Merck S.A. é controlada pela Merck & Co., Inc., uma empresa americana listada na NYSE.

2. Base de Preparação: Este relatório foi elaborado com base nos dados contábeis consolidados da Merck S.A. e de suas subsidiárias, preparados de acordo com o Plano de Contas da Merck S.A. e as normas contábeis brasileiras em vigor. O relatório foi elaborado em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 359/2003, que estabelece as regras para a elaboração de relatórios financeiros de empresas de capital aberto.

3. Principais Resultados: Durante o ano de 2022, a Merck S.A. apresentou resultados operacionais positivos, com crescimento em receita e redução de custos. O lucro líquido consolidado foi de R\$ 234.302 milhões, representando um aumento de 17,9% em relação ao ano anterior. O retorno sobre o patrimônio líquido (ROE) foi de 14,3%, refletindo a eficiência na geração de valor para os acionistas.


4. Perspectivas para 2023: A Merck S.A. mantém suas perspectivas positivas para o ano de 2023, com foco em inovação e expansão de mercado. A empresa espera continuar a crescer organicamente, impulsionada por novos produtos e estratégias de marketing. Além disso, a Merck S.A. pretende otimizar sua estrutura operacional para melhorar a eficiência e reduzir custos.

5. Conclusões: A Merck S.A. demonstrou resiliência e capacidade de adaptação durante o ano de 2022, mantendo sua posição de liderança no mercado farmacêutico brasileiro. A empresa mantém suas perspectivas positivas para o futuro, com foco em inovação e crescimento sustentável. A Merck S.A. agradece aos acionistas e colaboradores pelo apoio e comprometimento durante o ano de 2022.

6. Informações Adicionais: Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas contábeis brasileiras em vigor e com o Regulamento da CVM nº 359/2003. A Merck S.A. não garante a precisão ou a integridade das informações contidas neste relatório. A Merck S.A. não assume responsabilidade por quaisquer danos decorrentes do uso das informações contidas neste relatório.

7. Assinaturas: Este relatório foi elaborado e assinado pelo Conselho de Administração da Merck S.A. e pelo Comitê de Administração. A Merck S.A. agradece aos acionistas e colaboradores pelo apoio e comprometimento durante o ano de 2022.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2023/366428-9 Data do protocolo: 10/05/2023
 CERTIFICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO em 11/05/2023 SOB O NÚMERO 00005468696 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 88BE5A4E72CF4267A4861BAC6D62F17EE91750AC8645AD8EF2E5A8C5355D623
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A7F1ACE145744EE397B0AAAC16B67F4B

Status: Concluído

Assunto: AGO 2023 - Merck S.A.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 9

José Felipe Junior

Assinatura guiada: Ativado

Rua Boa Vista, 254 - 13 andar - Centro

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

SP, SP 01014-007

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jsejunior@plbrasil.com.br

Endereço IP: 201.76.173.170

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: José Felipe Junior

Local: DocuSign

05/05/2023 17:12:07

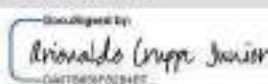
jsejunior@plbrasil.com.br

Eventos do signatário

Ariovaldo Cruppe Junior

ariovaldo.c.junior@merckgroup.com

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.228.77.146

Registro de hora e data

Enviado: 05/05/2023 17:22:40

Reenviado: 09/05/2023 15:40:00

Visualizado: 09/05/2023 15:42:49

Assinado: 09/05/2023 15:43:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

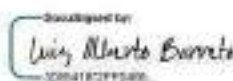
Aceito: 08/05/2023 10:50:25

ID: ac79130e-53d0-4af8-b8dc-ea8dc01ee004

Luiz Alberto Barreto

luiz.a.barreto@merckgroup.com

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.93.254.38

Enviado: 05/05/2023 17:22:41

Visualizado: 06/05/2023 14:20:49

Assinado: 09/05/2023 14:21:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

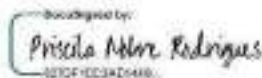
Aceito: 09/05/2023 14:20:49

ID: fa0d50e8-8da0-4074-0537-f262e0402fed

Priscila Nobre Rodrigues

priscila.n.rodrigues@merckgroup.com

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.93.254.62

Enviado: 05/05/2023 17:22:41

Visualizado: 05/05/2023 20:57:51

Assinado: 05/05/2023 20:58:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/05/2023 20:57:51

ID: da9498ff-cf88-4414-a65c-ed825ba8aa18

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/05/2023 17:22:41
Entrega certificada	Segurança verificada	05/05/2023 20:57:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/05/2023 20:58:50
Concluído	Segurança verificada	09/05/2023 15:43:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2023/366428-9 Data do protocolo: 10/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2023 SOB O NÚMERO 00005468696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 88BE5A4E72CF4267A4861BAC6D62F17EE91750AC8645AD8EF2E5A8C5C355D623

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇÕES EM FORMATO ELETRÔNICO

Registros e Divulgações Em Formato Eletrônico

Periodicamente, a PLBRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ("Companhia") poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, "Usuário") do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign ("DocYouSign"), empresa do grupo econômico da Companhia. Estão descritos neste "Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico" ("Consentimento") os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo "Eu concordo" ao final deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign ("Sistema") poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 0,00 por página.

Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo "Eu concordo" abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

To contact us by email send messages to: joaogabriel@plbrasil.com.br

Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornará mais lenta porque: (i) será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos.

Para informar a Companhia da alteração desse método, o Usuário deverá revogar o consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da

DocYouSign que consta da página de assinatura de um Envelope do Sistema ao invés de assiná-lo. A assinatura do referido formulário significará que o Usuário não mais possui interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e conseqüentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado. Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

Como contatar a Companhia:

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:

E-mail: joaogabriel@plbrasil.com.br

Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:

Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por e-mail para o endereço joaogabriel@plbrasil.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado. Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para joaogabriel@plbrasil.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A Companhia poderá, a qualquer momento, enviar ao Usuário a cobrança das taxas, se aplicáveis.

We will bill you for any fees at that time, if any.

Procedimento para o Usuário comunicar a Companhia quanto à revogação do seu consentimento:

Para informar a Companhia que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, o Usuário poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessão do Sistema, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyousign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone, não sendo necessária nenhuma outra informação para revogação do consentimento ora manifestado. Como consequência da revogação do consentimento para envio de avisos e divulgações em formato eletrônico, as transações poderão levar mais tempo para serem processadas

We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

Sistemas Operacionais: Windows® XP, Windows® 7, Windows® 8 e Mac OS® X

Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 9.0 ou acima (Windows apenas); Versão final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)

Leitor de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600

Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações. No caso de alteração dessas exigências, será solicitado que o Usuário refaça o procedimento de concordância com este Consentimento .

O Sistema não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo Usuário e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrônico

Para confirmar que o Usuário pode acessar essa informação em formato eletrônico, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas enviadas futuramente pela Companhia ao Usuário, o Usuário deverá verificar se foi possível (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que o Usuário o imprima ou salve para futura referência e acesso. Caso o Usuário concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, o Usuário deverá pressionar o campo "Eu concordo" abaixo.

Ao pressionar o campo "Eu concordo", o Usuário confirma que:

- (i) pode acessar e ler este Consentimento;
- (ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressão, referência e acesso; e
- (iii) até ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações,

reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2023/366428-9 Data do protocolo: 10/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2023 SOB O NÚMERO 00005468696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 88BE5A4E72CF4267A4861BAC6D62F17EE91750AC8645AD8EF2E5A8C5C355D623

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MERCK S/A, NIRE 33.3.0002278-3, PROTOCOLO 00-2023/366428-9, ARQUIVADO EM 11/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005468696, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES




11 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2023/366428-9 Data do protocolo: 10/05/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2023 SOB O NÚMERO 00005468696 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 88BE5A4E72CF4267A4861BAC6D62F17EE91750AC8645AD8EF2E5A8C5C355D623
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 15/15

MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Merck S.A., situada na Estrada dos Bandeirantes, 1099, Jacarepaguá, CEP 22710-571, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”).

1. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Alberto Barreto e secretariados pela Sra. Priscila Nobre Rodrigues.

3. ORDEM DO DIA: (i) aceitar a renúncia ao cargo de Diretor-Presidente; e (ii) deliberar sobre a eleição de membros da Diretoria.

4. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade e sem ressalvas:

(I) Os conselheiros presentes aceitam a renúncia do Sr. **PEDRO DAVID GALVIZ BELALCAZAR** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos do termo de renúncia recebido pela Companhia em 31 de março de 2021, anexo I a este instrumento (Anexo I).

(II) Aprovar a eleição para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, do Sr. **JOSE ARNAUD DE CARVALHO COELHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 32.240-59, inscrito no CPF/ME sob o nº 712.098.754-20, bem como a reeleição dos Srs. **LUIZ ALBERTO BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 606.485.207-06, como **Diretor Financeiro** e **ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 939.512.137-87, como **Diretor sem designação específica**, todos com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, com prazo de mandato de 3 (três) anos, ou seja, até dia 30 de abril de 2024 ou Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas da Companhia em relação ao exercício findo em 31/12/2023, nos termos do art. 143 da Lei nº 6.404/76 e art. 18 do Estatuto Social da Companhia; e

(III) Ato subsequente, os Diretores ora eleitos declararam não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração de sociedades empresárias, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia

popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, atendendo a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76. Os Diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos nesta data, mediante a assinatura dos termos de posse anexo a esta ata (“Anexo II”), comprometendo-se a transcrevê-los oportunamente no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada. Luiz Alberto Barreto; Priscila Nobre Rodrigues e Jose Arnaud de Carvalho Coelho.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

Certidão

Confere com original lavrado em livro próprio.

Luiz Alberto Barreto
Presidente

Priscila Nobre Rodrigues
Secretária

Anexo I
(Termo de Renúncia)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2021/124325-6 Data do protocolo: 12/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2021 SOB O NÚMERO 00004067078 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DED4E8F4A511C86E8A63C5D5EA56FB3E55EEFFA99D3A34A6815FEA0DC1073112

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



TERMO DE POSSE

Eu, **ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06336197/6, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, com endereço comercial na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **MERCK S.A.** por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de abril de 2021, com mandato para vigor até 30 de abril de 2024 ou até Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício findo em 31/12/2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR

TERMO DE POSSE

Eu, **LUIZ ALBERTO BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, com endereço comercial na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor Financeiro da **MERCK S.A.** por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de abril de 2021, com mandato para vigor até 30 de abril de 2024 ou até Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício findo em 31/12/2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO BARRETO

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021

À

MERCK S.A.

Estrada dos Bandeirantes, n.º 1099, Jacarepaguá

Rio de Janeiro – RJ

via e-mail

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da Merck S.A.

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, **PEDRO DAVID GALVIZ BELALCAZAR**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte colombiano n.º PE099375, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.278.427-17, com endereço profissional na Estrada dos Bandeirantes, n.º 1.099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, por meio deste instrumento, **COMUNICO** a minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor-Presidente da **MERCK S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, n.º. 1099, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.069.212/0001-84 (“Companhia”), à partir de 1 de abril de 2021, para o qual fui eleito em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1 de abril de 2019.

Solicito que, tão logo seja realizada a próxima Reunião do Conselho de Administração, a Companhia providencie o devido arquivamento do presente termo de renúncia perante a Junta Comercial, bem como a sua publicação, para que, nos termos do Artigo 151 da Lei 6.404/76, este torne-se eficaz perante terceiros.

Aproveito a oportunidade para DECLARAR que nada mais tenho a reclamar à Companhia, a qualquer título, no que se relaciona ao período em que exerci o cargo de Diretor-Presidente.

Atenciosamente,

PEDRO DAVID GALVIZ BELALCAZAR

Recebido em 31/03/2021:

MERCK S.A.

Luiz Barreto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2021/124325-6 Data do protocolo: 12/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2021 SOB O NÚMERO 00004067078 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DED4E8F4A511C86E8A63C5D5EA56FB3E55EEFFA99D3A34A6815FEA0DC1073112

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ANEXO II
(Termos de Posse)

TERMO DE POSSE

Eu, **Jose Arnaud de Carvalho Coelho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 32.240-59, inscrito no CPF/ME sob o nº 712.098.754-20, com endereço comercial na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, eleito para o cargo de Diretor Presidente da **MERCK S.A.** por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de abril de 2021, com mandato para vigor até 30 de abril de 2024 ou até Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício findo em 31/12/2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedida de exercer o comércio ou a administração de Sociedade em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.



Jose Arnaud de Carvalho Coelho



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MERCK S/A, NIRE 33.3.0002278-3, PROTOCOLO 00-2021/124325-6, ARQUIVADO EM 14/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004067078, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 092.508.287-21	RODRIGO FRAUCHES MEDEIROS
<input checked="" type="checkbox"/> 606.485.207-06	LUIZ ALBERTO BARRETO
<input checked="" type="checkbox"/> 939.512.137-87	ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR
<input checked="" type="checkbox"/> 087.412.467-05	PRISCILA NOBRE RODRIGUES

14 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1





00-2019/450184-1

30/07/2019 - 15:13:07

JUCEJA

Último Arquivamento:
000099277 - 29/07/2019
NIRE: 333.0002278-3
MERCK S/A

Orgão	Calculado	Pago
JUCEJA	525,00	525,00
DPD	23,00	23,00

CNPJ da SCEM ou do órgão, quando a SCEM não for a responsável

33-3.0002278-3

tipo jurídica

Sociedade anônima

Nome Empresarial

Normal

Matrícula: 2954290

Meio: 4100100-753-4008-97274CE47859421C



REQUERIMENTO

Mmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MERCK S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Códic.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	3	Alteração / Alteração de Dados (Linha Nome Empresarial)
	021	3	Alteração / Consolidação de Contrato / Estorno
	021	3	Alteração / Consolidação de Contrato / Estorno
	021	3	Alteração / Consolidação de Contrato / Estorno
	021	3	Alteração / Consolidação de Contrato / Estorno

Representante legal da empresa

Local	Nome:	LUZ VIANE
30/07/19	Assinatura:	
Data	Telefone de contato:	(21) 348300-1227
	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	29/07/2019
	Data da 1ª entrada:	



00-2019/450184-1



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 16 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Merck S.A., na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá. CEP: 22.710-571 ("Companhia").

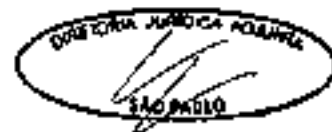
2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme Lista de Presença de Acionistas (Anexo I).

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Alberto Barreto, e secretariados pela Sra. Priscila Nobre Rodrigues.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) o aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a



(d) Resolvem os acionistas aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo III à presente ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.



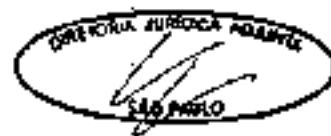
LUIZ ALBERTO BARRETO

Presidente



PRISCILA NOBRE RODRIGUES

Secretária



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

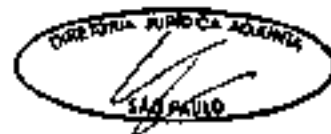
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO I**LISTA DE PRESENCIA DE AÇIONISTAS**

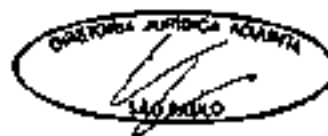
ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR (R\$)	%
<p>Millipore International Holdings S.à R.L., sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede localizada em 2º, Boulevard Joseph II, L-1840 Luxemburgo, representada por seus bastantes procuradores o Sr. Artovaldo Cruppe Junior, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, e o Sr. Luiz Alberto</p>	<p>478.689.397 (quatrocentas e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentas e noventa e sete)</p>	<p>R\$ 478.689.397,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete Reais)</p>	<p>99,9999%</p>

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA
LUIZ PAULO

<p>Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06; ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá, conforme procação arquivada em 14 de maio de 2019 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 00003611169.</p>	<p>1</p>		
<p>Merck Chemicals B.V., sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Haarlerbergweg 21, -23, 3o stage, 1101CH, Amsterdam, Holanda, neste ato representado por seus bastantes procuradores o Sr. Ariovaldo Cruppe Junior, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº</p>	<p>1 (uma)</p>	<p>R\$ 1,00 (um real)</p>	<p>0,00000001%</p>



<p>939.512.137-87, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06; ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá, conforme procuração arquivada em 02 de maio de 2019 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 00003598385.</p>			
<p>TOTAL</p>	<p>478.689.398 (quatrocentas e setenta e oito milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, trezentas e noventa e oito)</p>	<p>R\$ 478.689.397,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito Reais)</p>	<p>100,00000%</p>



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

MILLIPORE INTERNATIONAL HOLDINGS S.À R.L., sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede localizada em 2º, Boulevard Joseph II, L-1840 Luxemburgo, representada por seus bastantes procuradores o Sr. Ariovaldo Cruppe Junior, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.465.207-06; ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá, conforme procuração arquivada em 14 de maio de 2019 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 00003611169, subscreve R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de Reais), mediante a emissão de 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, de emissão da Companhia, com valor nominal de R\$1,00, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, a serem integralizadas [neste ato] em moeda corrente.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2019/450184-1 Data do protocolo: 30/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2019 SOB O NÚMERO 00003704188 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 163D29EE47DDCB69045F68F946022CFC9165A3B65F14E8BB84798DDE9407F39D

Para autenticar o documento acesse o site <http://www.jucec-ria.com.br> ou <http://www.jucec-ria.com.br/portal>

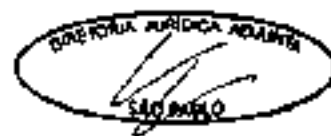


Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

MILLIPORE INTERNATIONAL HOLDINGS S.A R.L.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2019/450184-1 Data do protocolo: 30/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2019 SOB O NÚMERO 00003704188 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 163D29EE47DDCB69045F68F946022CFC9165A3B65F14E8BB84798DDE9407F39D

Para autenticar o documento consulte o site <http://www.jucefria.com.br> ou pelo telefone (21) 2500-1100



ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL

(CONSOLIDADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2019)

MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

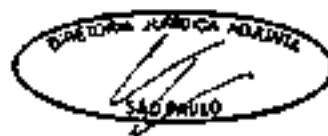
NIRE 3.330.002.278-3

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo. 1º - MERCK S.A, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, no. 1099, Jacarepaguá, é uma Sociedade Anônima Fechada.

Artigo. 2º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º - O objeto da Sociedade é: a) a fabricação, a distribuição, o fracionamento, o armazenamento, a embalagem, a reembalagem, o comércio, a importação e exportação de: produtos químicos; farmacêuticos; dietéticos; alimentícios; bebidas, sucos, águas, cosméticos; domissanitários; diagnósticos; meios de cultura; alérgenos; drogas; insumos farmacêuticos, veterinários, de vacinas e de hemoderivados; substâncias bioquímicas; reagentes e correlatos; aparelhos científicos; equipamentos destinados à análise de produtos em laboratórios de



qualidade e pesquisa, de microbiologia, de controle ambiental e de saneamento básico, suas peças, partes e acessórios elétricos e eletrônicos e eles acoplados; matérias-primas; materiais de consumo para aplicação em processos industriais que utilizem a tecnologia de filtração e de ultrafiltração, na obtenção de água pura para uso em laboratórios de controle de qualidade, análises clínicas, análise microbiológica ou de pesquisas; materiais de consumo, partes e peças para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e produtos agroindustriais; defensivos agrícolas, fertilizantes e inoculantes; b) a comercialização, a distribuição e a assistência técnica, no mercado interno e externo de produtos de vidro e similares, produtos de porcelana e refratários, papéis filtrantes e membranas filtrantes, aparelhos científicos, equipamentos, e demais listados no item "a"; c) a execução de atividades agrícolas, pecuárias e agropastoris; d) a industrialização de produtos vegetais; e) a realização de quaisquer negócios conexos ou afins com os descritos acima, inclusive a prestação de serviços para terceiros; f) o agenciamento, representação comercial de terceiros, de equipamentos e produtos aplicáveis nas áreas descritas no item "a"; g) Ministar cursos, treinamentos e demonstração sobre as aplicações nas áreas descritas no item "a", incluindo a elaboração e/ou criação do material didático a ser utilizado nos cursos; h) prestação de serviços para a validação e desenvolvimento de processos de filtração para clientes; i) a participação em outras Sociedades; e (j) atividades de limpeza.

Artigo 4º. - A Sociedade poderá abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do país e no exterior, através de deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 623.689.398,00 (seiscentos e vinte e três milhões seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito

340 NULO

reais), dividido em [623.689.398] seiscientos e vinte e três milhões seiscentas e oitenta e nove mil, trezentas e noventa e oito ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, todas nominativas, não conversíveis em outras formas.

Artigo 6º. - As ações são indivisíveis em relação na Sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

Artigo 7º. Cada ação dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 8º. - (Excluído).

Artigo 9º. - No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. - A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujos ocupantes terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estendendo-se a investidura até a posse dos novos administradores.

Artigo 11. - A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas e a dos Diretores pelo Conselho de Administração.

Artigo 12. - Os administradores não estão obrigados a apresentar garantia de gestão.



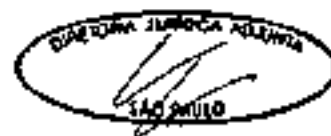
Artigo 13 - Os administradores e os diretores da Companhia não poderão ser conselheiros, diretores, gerentes, administradores, empregados ou procuradores de outras Sociedades, com fins lucrativos, exceto quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 14 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Composição - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) membros, eleitos em Assembleia Geral dos Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo 01 (um) designado Presidente a quem caberá a coordenação das atividades do órgão.

Artigo 15 - Substituição De Conselheiros - Ocorrendo vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto, será eleito em Assembleia Geral dos Acionistas. Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral dos Acionistas a qual, deliberará sobre a sua permanência ou não no cargo. Sua remuneração será igual a do Conselheiro substituído.

Parágrafo Primeiro - Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos ou de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá a qualquer Conselheiro, no primeiro caso, e ao Diretor-Presidente, no segundo caso, convocar a Assembleia Geral dos Acionistas para eleição dos novos membros.

Parágrafo Segundo - O substituto eleito para o cargo no Conselho de Administração completará o mandato do substituído.



Artigo 16 - Convocações, Instalação E Funcionamento - O Conselho de Administração será convocado a reunir-se por seu Presidente, o qual presidirá as reuniões, as quais se instalarão com a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 17 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar Assembleia Geral dos Acionistas; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; e g) deliberar sobre matérias de interesse da Companhia que lhe sejam submetidas pelos Conselheiros ou pela Diretoria.

Artigo 18 - Diretoria- Composição - A Diretoria será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) Diretores, que poderão ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo 01 (hum) designado Diretor-Presidente, 01 (hum) designado Diretor-Financeiro e os demais sem designação específica.

Artigo 19 - Substituição - No caso de vacância de cargo na Diretoria, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração.

Artigo 20 - A Diretoria tomará suas resoluções por maioria de votos, vencendo sempre, em caso de empate, o voto do Diretor-Presidente.



Artigo 21 - Salvo no tocante às operações financeiras, especificamente tratadas no artigo 23, parágrafos primeiro e segundo deste Estatuto, a Companhia somente se obriga ou dispensa obrigações de terceiros mediante instrumento assinado em conjunto: a) Pelo Diretor-Presidente em conjunto com um procurador; b) por dois Diretores; c) por qualquer um diretor em conjunto com um procurador com poderes expressos para o ato respectivo; e d) por dois procuradores com poderes expressos para o ato respectivo.

Parágrafo Único - Os mandatos outorgados pela Companhia deverão conter: a) um procurador para agir, sempre em conjunto com outro procurador, na prática de atos genéricos descritos no instrumento de mandato; b) excepcionalmente, um procurador no caso de prática de determinado ato específico, que deverá, expressamente, constar do instrumento de mandato; e c) o prazo determinado indicado no respectivo instrumento, salvo os de constituição de advogados para representação em juízo ou em procedimentos administrativos.

Artigo 22 - O Diretor-Presidente representará a Sociedade, isoladamente, nos casos de citações iniciais e notificações judiciais.

Artigo 23 - Ao Diretor-Presidente, agindo isoladamente, compete dirigir e coordenar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor: a) assinar certificados de ações e cautelas; b) constituir procuradores para, sempre em conjunto de dois, praticarem atos alusivos às operações bancárias e financeiras, especialmente para abertura,

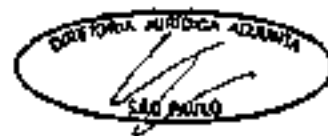


movimentação e encerramento de contas bancárias; efetivação de acordos referentes a juros e despesas financeiras; emissão de cheques; e aplicações financeiras

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato, ou ao Diretor-Financeiro em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato: *I*) prestar garantia de qualquer natureza; *a* - Somente em benefício de empresas coligadas ou associadas da Companhia; *b* - em contratos de locação para fins residenciais de diretores ou empregados estrangeiros da Sociedade, devidamente transferidos do exterior; *II*) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar notas promissórias, letras de câmbio, cédulas rurais e quaisquer outros títulos de crédito; e *III*) a realização de quaisquer operações bancárias e financeiras.

Artigo 24 - Compete aos demais diretores, agindo sempre em conjunto de dois, constituir procuradores para assinarem autorizações de transferência de valores da conta corrente da empresa para a conta corrente de funcionários e diretores para o pagamento das respectivas remunerações e exercerem as atribuições que-lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, a Sociedade será representada por dois diretores em conjunto, aos quais caberá a prática dos atos descritos no artigo anterior, exceto os aludidos no seu parágrafo segundo, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

Artigo 25 - As responsabilidades legais e técnicas da Sociedade serão assumidas, perante as competentes repartições públicas e autárquicas do País ou perante as agências reguladoras, por profissionais legalmente habilitados.



Artigo 26 - É expressamente proibido aos diretores utilizarem o nome da Sociedade em transações pessoais ou quaisquer outras transações nas quais tenham, direta ou indiretamente interesse próprio, bem como nas que ultrapassem os atos regulares de gestão ou ao funcionamento normal da Companhia.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, mas não terá funcionamento permanente, sendo eleito e instalado, apenas, quando solicitado pelos acionistas.

Artigo 28 - Compete ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres, as responsabilidades, os poderes e faculdades que lhe são conferidos pela lei.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

Artigo 29 - A Assembleia Geral dos Acionistas tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes na sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 30 - A convocação da Assembleia Geral dos Acionistas será feita pelo Conselho de Administração ou pelos demais órgãos de administração da Sociedade, e nos casos previstos em lei.



Artigo 31 - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral dos Acionistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 32 - As deliberações, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 33 - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá Assembleia Geral Ordinária para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Único - A eleição dos administradores da Companhia, ordinariamente, deverá ocorrer nos 04 (quatro) primeiros meses do ano em que terminar o período de gestão a que se refere o art. 18 deste Estatuto, juntamente com a Assembleia Geral Ordinária aludida no "caput" deste artigo

Artigo 34 - As matérias não incluídas no artigo anterior serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária, com exceção daquelas que, pela Lei, sejam confiadas a outros órgãos.

Artigo 35 - A Assembleia Geral Extraordinária, que tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem



dois terços, no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá ser instalada, em segunda convocação, com qualquer número

CAPÍTULO VI - DO BALANÇO, LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

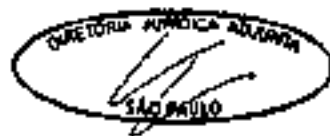
Artigo 36 - No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, do resultado do exercício e das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Único - Do lucro líquido, após as devidas e legais amortizações, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinados a assegurar a integridade do capital social, ficando o restante, na disposição da Assembleia Geral, para, sob proposta da Diretoria, distribuí-lo a seu exclusivo critério.

Artigo 37 - A Diretoria pode determinar o levantamento de balanço e demais demonstrações financeiras em qualquer período do exercício social, de forma intermediária, podendo, nesses casos, declarar e distribuir dividendos na conta do lucro apurado, distribuir o lucro em reserva devidamente atualizado e, ainda, levantar balanços intermediários para efeito de equivalência patrimonial de suas participações societárias, podendo, ainda, determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.

Artigo. 38 - Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as disposições legais.

Artigo. 39 - O exercício social coincidirá com o ano civil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1950553799

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MERCK S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.000.227-8/001-84
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteração de capital social	Número de Controle: RJN0037225 - 33080212090184
---	---

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> P.C.P.J.	<input type="checkbox"/> O.S.A.
--	---------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME LUIZ ALBERTO BARRETO	CPF 006.485.287-06
LOCAL E DATA	ASSINATURA (para firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÃO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovada pela Instrução Normativa RJ nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 16 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Merck S.A., na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

3. PRESENCAS: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme Lista de Presença de Acionistas (Anexo I).

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Alberto Barreto, e secretariados pela Sra. Priscila Nobre Rodrigues.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) o aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a



10034
08 08 19

transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas, deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa. Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos proferidos e sem qualquer ressalva:

(a) Os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), passando o capital social de R\$ 478.689.398,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais) para R\$ 623.689.398,00 (seiscentos e vinte e três milhões setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais), mediante a emissão de 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00, (um real), no preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, valor definido conforme os critérios estabelecidos pela Lei das S.A., todas subscritas pela Millipore International Holdings S.à R.L., a serem integralizadas [neste ato] em moeda corrente, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo II;

(b) Fica consignado que a acionista Merck Chemicals B.V., presente à esta assembleia, renunciou expressamente ao exercício de seu direito de preferência para subscrever, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, o aumento de capital aprovado no item "(a)";

(c) Em decorrência da aprovação constante do item "(a)" acima, os acionistas aprovam a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$623.689.398,00 (seiscentos e vinte e três milhões seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais), dividido em 623.689.398(seiscentos e vinte e três milhões seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, todas nominativas, não conversíveis em outras formas."



JUCESP
08 08 19

(d) Resolvem os acionistas aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo III à presente ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

2º OFÍCIO

LUIZ ALBERTO BARRETO
Presidente

2º OFÍCIO

PRISCILA NOBRE RODRIGUES
Secretária



JUCESP
08 AGO 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SECRETARIA GERAL
425.647/19-5
JUCESP

DIRETORIA JURÍDICA ADJUNTA
SÃO PAULO



00-2019/300619-7

04/06/2019 - 11:40:49

JUCERJA

Número de Protocolo: 00003641733
Data: 06/06/2019
NIRE: 333.0002278-3
MERC S/A

Órgão	Calçada	Paga
Jurisd	595,00	595,00
Imposto	21,00	21,00

MEI PARA EMPRESAS DE REGISTRO EM 2019 - LÍQUIDAÇÃO DE DEBITOS

33.9.0002278-3

Tipo de Atividade

Sociedade anônima

Forma de Inscrição

Normal

Telefone: 0800774378

Web: [127.0.0.1:9777:8080] [127.0.0.1:8080]



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MERCK S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Code	Descrição do ato / Descrição do evento
006	999	1	Ato de Assembleia e Geral Ordinária / Ato de Assembleia Geral Ordinária
	999	999	RESOLUÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL
	999	999	RESOLUÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL
	999	999	RESOLUÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL
	999	999	RESOLUÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL

Representante legal da empresa

Local	Nome:	Luiz Henrique C. Duarte
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	(21) 98366-1227
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	28/05/2019
	Data de 1ª entrada:	28/05/2019



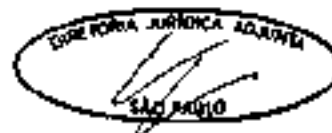
00-2019/300619-7



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada no dia 14 de maio de 2019, às 10 horas, na sede social da Merck S.A., na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.
- 3. PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Alberto Barreto e secretariados pela Sra. Priscila Nobre Rodrigues.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicadas no jornal Monitor Mercantil em edição do dia 15 de maio de 2019, às folhas 7 e 8, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em edição do dia 15 de maio de 2019, às folhas 3 e 4 (Anexo II); (b) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (c) fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa. Em seguida, apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que se seguem abaixo:



I. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, na sua íntegra e sem ressalvas, com base na manifestação favorável dos auditores independentes da Companhia, as contas dos administradores, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, publicadas no jornal Monitor Mercantil em edição do dia 15 de maio de 2019, às folhas 7 e 8, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em edição do dia 15 de maio de 2019, às folhas 3 e 4;

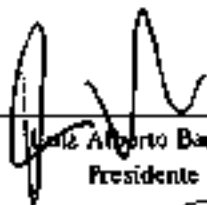
II. aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2018, no montante de R\$ 31.875.427,85, da seguinte forma: (i) para a constituição da reserva legal, em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/76 e o art. 36, § único, do Estatuto Social, no valor de R\$1.434.049,08, equivalente a 5% do lucro líquido apurado; e (ii) para a reserva de subvenção para investimento, em conformidade com o art. 195-A da Lei 6.404/76, o valor de R\$15.226.664,49, e

III. Tendo em vista as demonstrações financeiras da Companhia publicadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os acionistas deliberam e ratificam que não haverá distribuição de lucros aos acionistas para o ano relativo ao referido exercício social, em conformidade com o art. 202, §4 da Lei 6.404/76.


IV. aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, o montante anual global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em até R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a ser distribuída conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração.

(i) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.



Luiz Alberto Barreto
Presidente



Priscila Nobre Rodrigues
Secretária

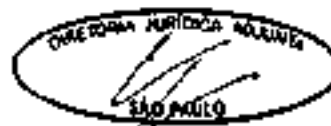


MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR (R\$)	%
Millipore International Holdings S.A R.L., sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede localizada em 2º, Boulevard Joseph II, L-1840 Luxemburgo, representada por seus bastantes procuradores o Sr. Arivaldo Cruppe Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06; ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá.	478.689.397 (quatrocentas e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete)	R\$ 478.689.397,00 (quatrocentas e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete Reais)	99,9999997%
Merck Chemical B.V., sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Holanda,	1 (uma)	R\$ 1,00 (um real)	0,0000003%



[Handwritten signature]


[Handwritten initials]

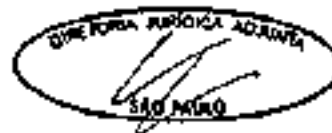
MERCK

com sede em Haarlerbergweg 21, -23, 3e etage, 1101CH, Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seus bastantes procuradores o Sr. Arivaldo Cruppe Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06; ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá.			
TOTAL	478.689.398 (quatrocentas e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito)	R\$ 478.689.398,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito Reais)	100,000000%

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.


Luiz Alberto Barreto
Presidente


Priscila Nobre Rodrigues
Secretária



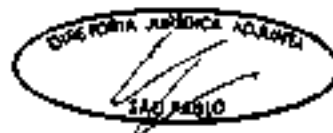
MERCK

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO 1

PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO JORNAL MONITOR MERCANTIL E NO DIÁRIO OFICIAL DO RIO DE JANEIRO

9.



10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2019/300619-7 Data do protocolo: 28/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2019 SOB O NÚMERO 00003641733 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8652C67B9EBD988157DC5E57159ABC2238A695C43AFB60EA3CF04B4D66B8204A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/330022783> chance1511000407070.000062666017 / pag.11/11




MERCCK			MERCCK S.A.		
RESUMO DA EVOLUÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO					
Período	2018	2017	2016	2015	2014
Lucro Líquido	1.234.567	1.123.456	1.012.345	901.234	890.123
Lucro Líquido por Ação	1.234,56	1.123,45	1.012,34	901,23	890,12
RESUMO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Período	2018	2017	2016	2015	2014
Patrimônio Líquido	12.345.678	11.234.567	10.123.456	9.012.345	8.901.234
Patrimônio Líquido por Ação	12.345,67	11.234,56	10.123,45	9.012,34	8.901,23
RESUMO DA EVOLUÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL					
Período	2018	2017	2016	2015	2014
Resultado Operacional	1.345.678	1.234.567	1.123.456	1.012.345	901.234
Resultado Operacional por Ação	1.345,67	1.234,56	1.123,45	1.012,34	901,23
RESUMO DA EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO					
Período	2018	2017	2016	2015	2014
Resultado Financeiro	1.456.789	1.345.678	1.234.567	1.123.456	1.012.345
Resultado Financeiro por Ação	1.456,78	1.345,67	1.234,56	1.123,45	1.012,34

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCCK S/A
 NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2019/300619-7 Data do protocolo: 28/05/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2019 SOB O NÚMERO 00003641733 e demais constantes do termo de autenticação.





MERCCK S.A.



Declaração de Responsabilidade

Declaramos que a informação aqui apresentada é verdadeira e correta, e que a mesma não contém qualquer erro ou omissão que possa induzir a erro a qualquer pessoa que se basear nela para tomar decisões de investimento. Declaramos também que a informação aqui apresentada é verdadeira e correta, e que a mesma não contém qualquer erro ou omissão que possa induzir a erro a qualquer pessoa que se basear nela para tomar decisões de investimento.

Declaração de Responsabilidade

Declaramos que a informação aqui apresentada é verdadeira e correta, e que a mesma não contém qualquer erro ou omissão que possa induzir a erro a qualquer pessoa que se basear nela para tomar decisões de investimento. Declaramos também que a informação aqui apresentada é verdadeira e correta, e que a mesma não contém qualquer erro ou omissão que possa induzir a erro a qualquer pessoa que se basear nela para tomar decisões de investimento.

Eletrobras adotará modelo da Petrobras para vender ativos

Estatal terá participação em 45 sociedades

A estatal Eletrobras pretende realizar uma venda de ativos de sua carteira de ativos, seguindo o modelo adotado pela Petrobras. A venda será realizada em 45 sociedades, com o objetivo de reduzir o tamanho da estatal e melhorar sua eficiência operacional. O processo de venda será conduzido pelo Comitê de Venda de Ativos da Eletrobras, sob a supervisão do Conselho de Administração.

Entre os ativos a serem vendidos estão usinas hidrelétricas, termelétricas e parques eólicos. A venda dos ativos será realizada em lotes, com o objetivo de atrair investidores estrangeiros e nacionais. A Eletrobras espera que a venda dos ativos gere recursos que serão utilizados para o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura elétrica.

A venda dos ativos será realizada em 45 sociedades, com o objetivo de reduzir o tamanho da estatal e melhorar sua eficiência operacional. O processo de venda será conduzido pelo Comitê de Venda de Ativos da Eletrobras, sob a supervisão do Conselho de Administração.

A venda dos ativos será realizada em 45 sociedades, com o objetivo de reduzir o tamanho da estatal e melhorar sua eficiência operacional. O processo de venda será conduzido pelo Comitê de Venda de Ativos da Eletrobras, sob a supervisão do Conselho de Administração.



Presidente da Eletrobras, Sérgio de Azevedo, em reunião com investidores.

Declaração de Responsabilidade

Declaramos que a informação aqui apresentada é verdadeira e correta, e que a mesma não contém qualquer erro ou omissão que possa induzir a erro a qualquer pessoa que se basear nela para tomar decisões de investimento.

Declaração de Responsabilidade

Declaramos que a informação aqui apresentada é verdadeira e correta, e que a mesma não contém qualquer erro ou omissão que possa induzir a erro a qualquer pessoa que se basear nela para tomar decisões de investimento.

Declaração de Responsabilidade

Declaramos que a informação aqui apresentada é verdadeira e correta, e que a mesma não contém qualquer erro ou omissão que possa induzir a erro a qualquer pessoa que se basear nela para tomar decisões de investimento.

[Handwritten signature]

MERCK MERCK S.A. GRUPO MERCK

Balancete Anual - 31/12/2018		Balancete Anual - 31/12/2017		Balancete Anual - 31/12/2016	
Ativo	2018	2017	2018	2017	2016
Ativo Circulante	1.234.567.890	1.123.456.789	1.345.678.901	1.234.567.890	1.123.456.789
Ativo Não Circulante	2.345.678.901	2.234.567.890	2.123.456.789	2.012.345.678	1.901.234.567
Total do Ativo	3.580.246.791	3.358.024.679	3.469.135.690	3.246.913.568	3.024.691.356
Passivo Circulante	1.567.890.123	1.456.789.012	1.678.901.234	1.567.890.123	1.456.789.012
Passivo Não Circulante	2.012.345.678	1.901.234.567	1.789.012.345	1.678.901.234	1.567.890.123
Total do Passivo	3.580.246.791	3.358.024.679	3.469.135.690	3.246.913.568	3.024.691.356

EXERCÍCIO DE 2018

Este relatório financeiro anual da Merck S.A. foi elaborado de acordo com as normas contábeis brasileiras e segue o modelo de divulgação estabelecido pelo Comitê de Regulação Contábil (CRCB) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

RESUMO DO RESULTADO

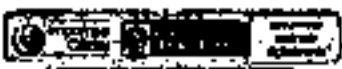
Em 2018, a Merck S.A. obteve um lucro líquido de R\$ 1.234.567.890, representando um aumento de 15% em relação ao ano anterior. Este resultado foi alcançado graças ao crescimento contínuo das vendas, especialmente no segmento de produtos farmacêuticos, e à eficiência operacional mantida ao longo do período.

ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos enfrentados pela empresa em 2018 foram relacionados à volatilidade das taxas de câmbio, à inflação e à instabilidade econômica do Brasil. Apesar disso, a Merck S.A. manteve sua capacidade de gerar caixa e recursos para sustentar suas operações e investimentos futuros.

PROJEÇÕES PARA 2019

Para o ano de 2019, a Merck S.A. projeta um crescimento contínuo em suas vendas e na geração de caixa, mantendo sua posição de liderança no mercado brasileiro de produtos farmacêuticos.



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de controle de documentos da Merck S.A. e contém informações essenciais para a autenticação e validação da assinatura digital.

[Handwritten signature]



Main body of text, likely a legal notice or advertisement, containing multiple columns of dense text.

Continuation of text from the main body, possibly a separate section or a continuation of the same notice.

RESOLUÇÃO Nº 100/88...
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...

RESOLUÇÃO Nº 100/88...
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...

RESOLUÇÃO Nº 100/88...
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...



RESOLUÇÃO Nº 100/88...
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...

RESOLUÇÃO Nº 100/88...
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO...



00-2019/231341-0

07/05/2019 - 15:52:34

JUCERJA

Unidade Administrativa:
0003306465 - 04/04/2019
NIRE: 33.3.0002278-3
MERCK S/A

Origem	Valor	Pago
JUCERJA	595,00	495,00
EMFJ	21,00	21,00

NIRE: 33.3.0002278-3

33.3.0002278-3

Nome da Empresa

Sociedade anônima

Nome Empresarial

Registro

Boleto nº: 385052344

Hidr: 00160004 BASC-0012-4-001 51002504007



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MERCK S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Ordem	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
002	021	2	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
002	021	3	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
002	021	4	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
002	021	5	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Representante legal da empresa

Bio de Janeiro
Local

08/05/2019
Data

Data

Últimos Retornos

- 06/05/2019
- 07/05/2019
- 08/05/2019
- 09/05/2019
- 10/05/2019
- 11/05/2019
- 12/05/2019
- 13/05/2019
- 14/05/2019
- 15/05/2019
- 16/05/2019

Nome:	JONAS LEAL MOREIRA
Assinatura:	[Assinatura]
Telefone de contato:	(21) 3199-9550
E-mail:	JONASLEAL@SCA/PI.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	18/04/2019
Data da 1ª entrada:	18/04/2019



00-2019/231341-0



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada no dia 1º de abril de 2019, às 12 horas, na sede social da Merck S.A., na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP. 22.710-571 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.
3. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas (Anexo I).
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lutz Alberto Barreto e secretariados pela Sra. Priscila Nobre Rodrigues.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a renúncia do atual membro do Conselho de Administração e a eleição de seu substituto; e (ii) a inclusão de atividade no objeto social da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa. Em seguida, apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que se seguem abaixo:
 1. Os acionistas tomaram ciência e aceitaram a renúncia do Sr. Renato Mendes e Souza ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme Termo de Renúncia assinado em 31 de março de 2019, constante da presente como Anexo II.

DIRETORIA JURÍDICA ADAMITA
SÃO PAULO

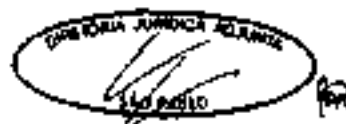
[Assinatura]
AD

II. Em razão da renúncia do antigo conselheiro, os acionistas decidem, por unanimidade e sem reservas, eleger para o cargo de membro do Conselho de Administração, o Sr. Ricardo Casseano da Silva, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 25080416-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 259.790.598-57, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, a partir da presente data até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, conforme Termo de Posse constante da presente como Anexo III;

III. Ato contínuo, os acionistas decidem alterar o objeto social da Companhia, para que o mesmo passe a incluir a atividade de serviços de limpeza (CNAE: 8129-0/00),

IV. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O objeto da Sociedade é: a) a fabricação, a distribuição, o fracionamento, o armazenamento, a embalagem, a reembalagem, o comércio, a importação e exportação de: produtos químicos, farmacêuticos; dietéticos; alimentícios; bebidas, sucos, águas, cosméticos; domissanitários; diagnósticos; metais de cultura, alérgenos; drogas; insumos farmacêuticos, veterinários, de vacinas e de hemoderivados; substâncias bioquímicas; reagentes e correlatos; aparelhos científicos; equipamentos destinados à análise de produtos em laboratórios de qualidade e pesquisa, de microbiologia, de controle ambiental e de saneamento básico, suas peças, partes e acessórios elétricos e eletrônicos a eles acoplados, matérias-primas; materiais de consumo para aplicação em processos industriais que utilizem a tecnologia de filtração e de ultrafiltração, na obtenção de água pura para uso em laboratórios de controle de qualidade, análises clínicas, análise microbiológica ou de pesquisas; materiais de consumo, partes e peças para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e produtos agroindustriais, defensivos agrícolas, fertilizantes e inoculantes; b) a comercialização, a distribuição e a assistência técnica, no mercado interno e externo de produtos de vidro e similares, produtos de porcelana e refratários, papéis filtrantes e membranas filtrantes, aparelhos científicos, equipamentos, e demais listados no item "a"; c) a execução de atividades agrícolas, pecuárias e agropecuárias; d) a industrialização de produtos vegetais; e) a realização de quaisquer negócios conexos ou afins com os descritos acima, inclusive a prestação de serviços para terceiros; f) o agenciamento, representação comercial de terceiros, de equipamentos e produtos aplicáveis nas áreas descritas no item "a"; g) ministrar cursos, treinamentos e demonstração sobre as aplicações nas áreas descritas no item "a", incluindo a elaboração e/ou criação do material didático a ser utilizado nos cursos. h) prestação de serviços para a validação e





desenvolvimento de processos de filtração para clientes; l) a participação em outras Sociedades; e (j) atividades de limpeza.”

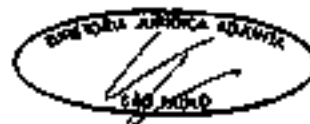
V. Na oportunidade, os acionistas decidem, ainda, ratificar os seguintes atos deliberados e aprovados pela administração e pela Companhia, conforme aplicável:

- (i) A eleição dos demais membros do Conselho de Administração, quais sejam: os Srs. (a) **Lutz Alberto Barreto**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, domiciliado Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571; e (b) **Priscila Nobre Rodrigues**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 01120811106, expedida pelo DETRAN/RJ em 16 de maio de 2017, inscrita no CPF sob o nº 087.412.467-05, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, ambos com mandato de 3 (três) anos, até 30 de abril de 2021 ou a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o que vier primeiro, conforme Termos de Posse constantes do Anexo III da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de maio de 2018, com relação ao Lutz Alberto Barreto e do Anexo II da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2018, com relação à Priscila Nobre Rodrigues;
- (ii) A renúncia do Sr. **Guilherme Maradei**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 23.396.254-2, expedida pelo IIRGD, inscrito no CPF sob o nº 156.987.758-00, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1.099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, em relação ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia, conforme Termo de Renúncia anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de janeiro de 2019;
- (iii) A eleição do Sr. **Arisvaldo Cruppa Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia para completar o restante do mandato ao qual renunciou o Sr. Renato Mendes Senna, mandato esse que deverá se encerrar quando da realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia do exercício de 2021, conforme Termo de Posse constante do Anexo I da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2018;
- (iv) A abertura da filial localizada na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Estrada Vinhedo, Viracopos, Km 04, Portão 2, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito

MERCK S.A.
 CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
 NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO I**LISTA DE PRESENA DE AÇIONISTAS**

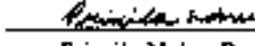
ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR (R\$)	%
Milipare International Holdings S.à R.L., sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede localizada em 2º, Boulevard Joseph II, L-1840 Luxemburgo, representada por seus bastantes procuradores o Sr. Ariovaldo Cruppe Junior, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06; ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá.	479.361.917 (quatrocentas e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentas e dezoto)	R\$ 479.361.917,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoto Reais)	99,9999%
Merck Chemical B.V., sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Haarlerbergweg 21, -23, 3e etage, 1101CH, Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seus bastantes procuradores o Sr. Ariovaldo Cruppe Junior, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo	1 (uma)	R\$ 1,00 (um real)	0,00000001%




IFPP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFPP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá.			
TOTAL	479.361,918 (quatrocentas e setenta e nove milhões, trezentas e sessenta e um mil, novecentos e dezoito)	R\$ 479.361.918,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito Reais)	100,00000%

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2019.


 Luiz Alberto Barreto
 Presidente


 Priscila Nobre Rodrigues
 Secretária





MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002 278-3

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA - RENATO MENDES SENNA

EMPRESA JUNIORIA OLAVIA
RENATO MENDES SENNA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2019/231341-0 Data do protocolo: 18/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003604411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F85305A9D6611C73B81A0AAEDC533CA4FE183EF1C540DD715B6D2A4B532DA4C5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/seg/2cd5chancela/validarInfo.do> informe 00003604411 de protocolo. pag. 24/19



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3330.002.278-3

ANEXO III**TERMO DE POSSE**

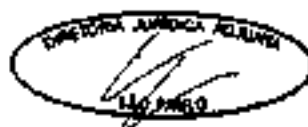
Eu, **RICARDO CASSEANO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 25080416-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 259.790.598-57, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP 22.710-571, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da MERCK S.A. por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de abril de 2019, com mandato para vigor até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2019.



RICARDO CASSEANO DA SILVA



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3 330.002 278-3

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL
(CONSOLIDADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2019)

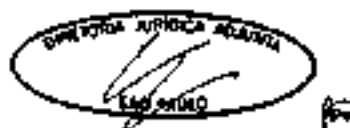
MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069 212/0001-84
NIRE 3 330.002 278-3

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo. 1º. - MERCK S.A. com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, no. 1099, Jacarepaguá, é uma Sociedade Anônima Fechada.

Artigo. 2º. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º - O objeto da Sociedade é: a) a fabricação, a distribuição, o fracionamento, o armazenamento, a embalagem, a reembalagem, o comércio, a importação e exportação de: produtos químicos; farmacêuticos; dietéticos; alimentícios; bebidas, sucos, águas, cosméticos; domissanitários, diagnósticos, meios de cultura; alérgenos; drogas; insumos farmacêuticos, veterinários, de vacinas e de hemoderivados; substâncias bioquímicas, reagentes e correlatos; aparelhos científicos, equipamentos destinados à análise de produtos em laboratórios de qualidade e pesquisa, de microbiologia, de controle ambiental e de saneamento básico, suas peças, partes e acessórios elétricos e eletrônicos e eles acoplados, matérias-primas; materiais de consumo para aplicação em processos industriais que utilizam a tecnologia de filtração e de ultrafiltração, na obtenção de água pura para uso em laboratórios de controle de qualidade, análises clínicas, análise microbiológica ou de pesquisas; materiais de consumo, partes e peças para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e produtos agroindustriais; defensivos agrícolas, fertilizantes e inoculantes; b) a comercialização, a distribuição e a assistência técnica, no mercado interno e externo de produtos de vidro e similares, produtos de porcelana e refratários, papéis filtrantes e membranas filtrantes, aparelhos científicos, equipamentos, e demais listados no item "a"; c) a execução de atividades agrícolas, pecuárias e agropastoris; d) a industrialização de produtos vegetais, e) a realização de quaisquer negócios conexos ou afins com os descritos acima, inclusive a prestação de serviços para terceiros; f) o agenciamento, representação comercial de terceiros, de equipamentos e



produtos aplicáveis nas áreas descritas no item "a"; g) Ministrar cursos, treinamentos e demonstração sobre as aplicações nas áreas descritas no item "a", incluindo a elaboração e/ou criação do material didático a ser utilizado nos cursos, h) prestação de serviços para a validação e desenvolvimento de processos de filtração para clientes; i) a participação em outras Sociedades; e (j) atividades de limpeza.

Artigo 4º. - A Sociedade poderá abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do país e no exterior, através de deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 479.361.918,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoto reais), dividido em 479.361.918 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoto) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, todas nominativas, não conversíveis em outras formas.

Artigo 6º. - As ações são indivisíveis em relação na Sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

Artigo 7º. Cada ação dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 8º. - (Excluído).

Artigo 9º. - No caso do aumento do capital social, os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações.

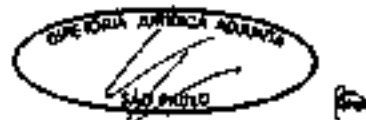
CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. - A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujos ocupantes terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estendendo-se a investidura até a posse dos novos administradores.

Artigo 11. - A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas e a dos Diretores pelo Conselho de Administração.

Artigo 12. - Os administradores não estão obrigados a apresentar garantia de gestão

Artigo 13. - Os administradores e os diretores da Companhia não poderão ser conselheiros, diretores, gerentes, administradores, empregados ou procuradores de outras Sociedades, com fins lucrativos, exceto quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração da Companhia.



Artigo 14 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - COMPOSIÇÃO - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) membros, eleitos em Assembleia Geral dos Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo 01 (um) designado Presidente a quem caberá a coordenação das atividades do órgão

Artigo 15 - Substituição De Conselheiros - Ocorrendo vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto, será eleito em Assembleia Geral dos Acionistas. Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral dos Acionistas a qual, deliberará sobre a sua permanência ou não no cargo. Sua remuneração será igual a do Conselheiro substituído

Parágrafo Primeiro - Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos ou de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá a qualquer Conselheiro, no primeiro caso, e ao Diretor-Presidente, no segundo caso, convocar a Assembleia Geral dos Acionistas para eleição dos novos membros.

Parágrafo Segundo - O substituto eleito para o cargo no Conselho de Administração completará o mandato do substituído

Artigo 16 - Convocações, Instalação E Funcionamento - O Conselho de Administração será convocado a reunir-se por seu Presidente, o qual presidirá as reuniões, as quais se instalarão com a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 17 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar Assembleia Geral dos Acionistas; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes, se houver, e g) deliberar sobre matérias do interesse da Companhia que lhe sejam submetidas pelos Conselheiros ou pela Diretoria.

Artigo 18 - Diretoria- Composição - A Diretoria será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) Diretores, que poderão ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) designado Diretor-Presidente, 01 (um) designado Diretor-Financeiro e os demais sem designação específica.

DIRETORIA JURÍDICA ADJUNTA
18/04/2019

Artigo 19 - Substituição - No caso de vacância de cargo na Diretoria, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração.

Artigo 20 - A Diretoria tomará suas resoluções por maioria de votos, vencendo sempre, em caso de empate, o voto do Diretor-Presidente.

Artigo 21 - Salvo no tocante às operações financeiras, especificamente tratadas no artigo 23, parágrafos primeiro e segundo deste Estatuto, a Companhia somente se obriga ou dispensa obrigações de terceiros mediante instrumento assinado em conjunto: a) Pelo Diretor-Presidente em conjunto com um procurador, b) por dois Diretores, c) por qualquer um diretor em conjunto com um procurador com poderes expressos para o ato respectivo; e d) por dois procuradores com poderes expressos para o ato respectivo.


Parágrafo Único - Os mandatos outorgados pela Companhia deverão conter: a) um procurador para agir, sempre em conjunto com outro procurador, na prática de atos genéricos descritos no instrumento de mandato; b) excepcionalmente, um procurador no caso de prática de determinado ato específico, que deverá, expressamente, constar do instrumento de mandato, e c) o prazo determinado indicado no respectivo instrumento, salvo os de constituição de advogados para representação em juízo ou em procedimentos administrativos.

Artigo 22 - O Diretor-Presidente representará a Sociedade, isoladamente, nos casos de citações iniciais e notificações judiciais.

Artigo 23 - Ao Diretor-Presidente, agindo isoladamente, compete dirigir e coordenar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor: a) assinar certificados de ações e cautelas; b) constituir procuradores para, sempre em conjunto de dois, praticarem atos alusivos às operações bancárias e financeiras, especialmente para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; efetivação de acordos referentes a juros e despesas financeiras; emissão de cheques; e aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato, ou ao Diretor-Financeiro em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato: I) prestar garantia de qualquer natureza: a - Somente em benefício de empresas coligadas ou associadas da Companhia, b - em contratos de locação para fins residenciais de diretores ou empregados estrangeiros da Sociedade, devidamente transferidos do exterior, II) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar notas promissórias, letras de câmbio,



intermediários para efeito de equivalência patrimonial de suas participações societárias, podendo, ainda, determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.

Artigo. 38 - Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as disposições legais.

Artigo. 39 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 40 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, procedendo-se sempre na forma estabelecida pela Lei, competindo na Assembleia Geral dos Acionistas nomear o liquidante, eleger o Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.”

DIRETORIA JURÍDICA ADM.
SIO NEJO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESMA

RJP1900088785

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
MERCK S/A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
33.069.212/0001-84

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Numero de Controle R:2730286 - 3008212000184

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

GSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
LUZ ALBERTO BARRETO

CPF
606.465.207-06

LOCAL E DATA

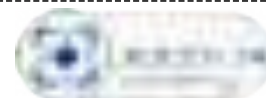
ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa. Em seguida, apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que se seguem abaixo:

Em sede ordinária:

(a) aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, na sua íntegra e sem ressalvas, com base na manifestação favorável dos auditores independentes da Companhia, as contas dos administradores, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicadas no jornal Monitor Mercantil em edição dos dias 5, 6 e 7 de maio de 2018, às folhas 14 e 15, e no Diário Oficial do Rio de Janeiro, em sua edição do dia 7 de maio de 2018, às folhas 3 e 4;

(b) aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 28.477.796,26 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), da seguinte forma: (i) para a constituição da reserva legal, em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/76 e o art. 36, § único, do Estatuto Social, no valor de R\$ 1.423.889,81, equivalente a 5% do lucro líquido apurado; (ii) ratificar a distribuição parcial de lucros, em conformidade com o art. 202, § 3º, da Lei 6.404/76, no valor bruto total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), que já foi pago pela Companhia aos acionistas sob a forma de JCP - Juros sobre Capital Próprio, conforme deliberação tomada na reunião da diretoria refletida na ata da Reunião de Diretoria realizada em 13 de dezembro de 2017, sendo o valor imputado ao dividendo obrigatório previsto no art. 202 da Lei 6.404/76; (iii) para a reserva de subvenção para investimento, em conformidade com o art. 195-A da Lei 6.404/76, o valor de R\$ 22.099.655,98 (vinte e dois milhões, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

(c) a assembleia tomou conhecimento do fim do mandato e decidiu reeleger os Srs. (i) **ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06336197/6, inscrito no CPF sob o nº 839.512.137-87, residente e domiciliado à Avenida Dr. Mario Guimarães, nº 319, 303, Centro, CEP: 26255-230, Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; (ii) **MARCOS THEDIM DUARTE CANCELLA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 78.838 (OAB/RJ), inscrito no CPF sob o nº 986.802.857-49, domiciliado à Estrada dos

Página 2 de 15

54



Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (iii) **LUIZ ALBERTO BARRETO**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como membros do Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, até 30 de abril de 2021 ou a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o que vier primeiro, conforme Termos de Posse constantes da presente como Anexo III. Ato subsequente, a assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, o montante anual global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em até R\$ 6.747.967,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais), a ser distribuída conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração.

Em sede extraordinária: Os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, na sua íntegra e sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social, conforme redação constante no Anexo IV.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada.

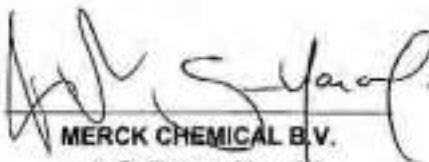
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018:


Guilherme Maradei
Presidente




Luiz Alberto Barreto
Secretário

Acionistas Presentes:


MILLIPORE INTERNATIONAL
HOLDINGS S.À R.L.
p/p Guilherme Maradei
p/p Luiz Alberto Barreto


MERCK CHEMICAL B.V.
p/p Guilherme Maradei
p/p Luiz Alberto Barreto



<p>Merck Chemical B.V., sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Haarlerbergweg 21, -23, 3e etage, 1101CH, Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seus bastantes procuradores o Sr. Guilherme Maradei, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 23.396.254-2, expedida pela IIRGD, inscrito no CPF sob o nº 156.987.758-00, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06; ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá.</p> <p>ASS.: </p> <p>ASS.: </p>	<p>1 (uma)</p>	<p>R\$ 1,00 (um real)</p>	<p>0,000000 01%</p>
<p>TOTAL</p>	<p>479.361.918 (quatrocentas e setenta e nove milhões, trezentas e sessenta e um mil, novecentos e dezolito)</p>	<p>R\$ 479.361.918,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezolito Reais)</p>	<p>100,0000 0%</p>



MERCK

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO II

PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Figura 4 de 14

Sy B



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2016/120797-1 Data de protocolo: 08/06/2016

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/06/2016 SOB O NÚMERO 000017.494 e demais circunstâncias do termo de autenticação.

Autenticação: 25658623912/REPUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Nº 4801036300531

Recurso Administrativo CONTRARRAZÃO MERCK (83292213) SEI 0060407879-000052/2025-17 / pg. 140



JUCE RJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO III - TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE

Eu, **ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06336197/6, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **MERCK S.A.** por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018, com mandato para vigor até 30 de abril de 2021 ou até Assembleia Geral Ordinária de 2021, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.



ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR

Página 7 de 11

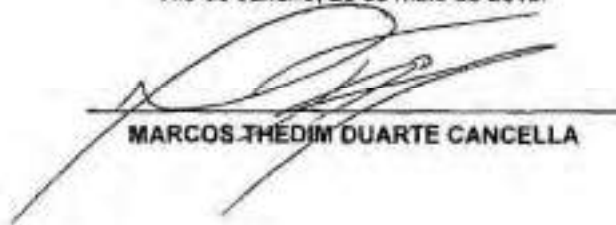


TERMO DE POSSE

Eu, **MARCOS THEDIM DUARTE CANCELLA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 78.836 (OAB/RJ), inscrito no CPF sob o nº 986.802.857-49, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **MERCK S.A.** por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018, com mandato para vigor até 30 de abril de 2021 ou até Assembleia Geral Ordinária de 2021, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.



MARCOS THEDIM DUARTE CANCELLA



Folha 8 de 10

TERMO DE POSSE

Eu, **LUIZ ALBERTO BARRETO**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6 (IFF/RJ), inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **MERCK S.A.** por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018, com mandato para vigor até 30 de abril de 2021 ou até Assembleia Geral Ordinária de 2021, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.



LUIZ ALBERTO BARRETO



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL (CONSOLIDADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018)

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1º. - MERCK S.A, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, no, 1099, Jacarepaguá, é uma Sociedade Anônima Fechada.

Artigo 2º. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º. - O objeto da Sociedade é: a) a fabricação, a distribuição, o fracionamento, o armazenamento, a embalagem, a reembalagem, o comércio, a importação e exportação de: produtos químicos; farmacêuticos; dietéticos; alimentícios; bebidas, sucos, águas, cosméticos; domissanitários; diagnósticos; meios de cultura; alérgenos, drogas; insumos farmacêuticos, veterinários, de vacinas e de hemoderivados; substâncias bioquímicas; reagentes e correlatos; aparelhos científicos; equipamentos destinados à análise de produtos em laboratórios de qualidade e pesquisa, de microbiologia, de controle ambiental e de saneamento básico, suas peças, partes e acessórios elétricos e eletrônicos a eles acoplados; matérias-primas; materiais de consumo para aplicação em processos industriais que utilizem a tecnologia de filtração e de ultrafiltração, na obtenção de água pura para uso em laboratórios de controle de qualidade, análises clínicas, análise microbiológica ou de pesquisas; materiais de consumo, partes e peças para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e produtos agroindustriais; defensivos agrícolas, fertilizantes e inoculantes; b) a comercialização, a distribuição e a assistência técnica, no mercado interno e externo de produtos de vidro e similares, produtos de porcelana e refratários, papéis filtrantes e membranas filtrantes, aparelhos científicos, equipamentos, e demais listados no item "a"; c) a execução de atividades agrícolas, pecuárias e agropastoris; d) a industrialização de produtos vegetais; e) a realização de quaisquer negócios conexos ou afins com os descritos acima, inclusive a

Folha 1 de 14



prestação de serviços para terceiros; f) o agenciamento, representação comercial de terceiros, de equipamentos e produtos aplicáveis nas áreas descritas no item "a"; g) Ministar cursos, treinamentos e demonstração sobre as aplicações nas áreas descritas no item "a", incluindo a elaboração e/ou criação do material didático a ser utilizado nos cursos; h) Prestação de serviços para a validação e desenvolvimento de processos de filtração para clientes; i) a participação em outras Sociedades.

Artigo 4º. - A Sociedade poderá abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do país e no exterior, através de deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 479.361.918,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais), dividido em 479.361.918 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, todas nominativas, não conversíveis em outras formas.

Artigo 6º. - As ações são indivisíveis em relação na Sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

Artigo 7º. Cada ação dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 8º. - (Excluído).

Artigo 9º. - No caso do aumento do capital social, os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. - A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujos ocupantes terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estendendo-se a investidura até a posse dos novos administradores.

Artigo 11. - A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas e a dos Diretores pelo Conselho de Administração.

Artigo 12. - Os administradores não estão obrigados a apresentar garantia de gestão.

Página 11 de 15

Op 4



Artigo 13 - Os administradores e os diretores da Companhia não poderão ser conselheiros, diretores, gerentes, administradores, empregados ou procuradores de outras Sociedades, com fins lucrativos, exceto quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 14 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - COMPOSIÇÃO - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) membros, eleitos em Assembleia Geral dos Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo 01 (um) designado Presidente a quem caberá a coordenação das atividades do órgão.

Artigo 15 - Substituição De Conselheiros - Ocorrendo vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto, será eleito em Assembleia Geral dos Acionistas. Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral dos Acionistas a qual, deliberará sobre a sua permanência ou não no cargo. Sua remuneração será igual a do Conselheiro substituído.

Parágrafo Primeiro - Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos ou de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá a qualquer Conselheiro, no primeiro caso, e ao Diretor-Presidente, no segundo caso, convocar a Assembleia Geral dos Acionistas para eleição dos novos membros.

Parágrafo Segundo - O substituto eleito para o cargo no Conselho de Administração completará o mandato do substituído.

Artigo 16 - Convocações, Instalação E Funcionamento - O Conselho de Administração será convocado a reunir-se por seu Presidente, o qual presidirá as reuniões, as quais se instalarão com a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 17 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar Assembleia Geral dos Acionistas; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; e g) deliberar sobre matérias do interesse da Companhia que lhe sejam submetidas pelos Conselheiros ou pela Diretoria.

Folha 12 de 14



Artigo 18 - Diretoria- Composição - A Diretoria será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) Diretores, que poderão ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo 01 (hum) designado Diretor-Presidente, 01 (hum) designado Diretor-Financeiro e os demais sem designação específica.

Artigo 19 - Substituição - No caso de vacância de cargo na Diretoria, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração.

Artigo 20 - A Diretoria tomará suas resoluções por maioria de votos, vencendo sempre, em caso de empate, o voto do Diretor-Presidente.

Artigo 21 - Salvo no tocante às operações financeiras, especificamente tratadas no artigo 23, parágrafos primeiro e segundo deste Estatuto, a Companhia somente se obriga ou dispensa obrigações de terceiros mediante instrumento assinado em conjunto: a) Pelo Diretor-Presidente em conjunto com um procurador; b) por dois Diretores; c) por qualquer um diretor em conjunto com um procurador com poderes expressos para o ato respectivo; e d) por dois procuradores com poderes expressos para o ato respectivo.

Parágrafo Único - Os mandatos outorgados pela Companhia deverão conter: a) um procurador para agir, sempre em conjunto com outro procurador, na prática de atos genéricos descritos no instrumento de mandato; b) excepcionalmente, um procurador no caso de prática de determinado ato específico, que deverá, expressamente, constar do instrumento de mandato; e c) o prazo determinado indicado no respectivo instrumento, salvo os de constituição de advogados para representação em juízo ou em procedimentos administrativos.

Artigo 22 - O Diretor-Presidente representará a Sociedade, isoladamente, nos casos de citações iniciais e notificações judiciais.

Artigo 23 - Ao Diretor-Presidente, agindo isoladamente, compete dirigir e coordenar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor: a) assinar certificados de ações e cautelas; b) constituir procuradores para, sempre em conjunto de dois, praticarem atos alusivos às operações bancárias e financeiras, especialmente para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; efetivação de acordos referentes a juros e despesas financeiras; emissão de cheques; e aplicações financeiras.

Página 17 de 18

Sy F.



Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato, ou ao Diretor-Financeiro em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato:

I) prestar garantia de qualquer natureza: *a* - Somente em benefício de empresas coligadas ou associadas da Companhia; *b* – em contratos de locação para fins residenciais de diretores ou empregados estrangeiros da Sociedade, devidamente transferidos do exterior; *II)* emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar notas promissórias, letras de câmbio, cédulas rurais e quaisquer outros títulos de crédito; e *III)* a realização de quaisquer operações bancárias e financeiras.

Artigo 24 – Compete aos demais diretores, agindo sempre em conjunto de dois, constituir procuradores para assinarem autorizações de transferência de valores da conta corrente da empresa para a conta corrente de funcionários e diretores para o pagamento das respectivas remunerações e exercerem as atribuições que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, a Sociedade será representada por dois diretores em conjunto, aos quais caberá a prática dos atos descritos no artigo anterior, exceto os aludidos no seu parágrafo segundo, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

Artigo 25 - As responsabilidades legais e técnicas da Sociedade serão assumidas, perante as competentes repartições públicas e autárquicas do País ou perante as agências reguladoras, por profissionais legalmente habilitados.

Artigo 26 – É expressamente proibido aos diretores utilizarem o nome da Sociedade em transações pessoais ou quaisquer outras transações nas quais tenham, direta ou indiretamente interesse próprio, bem como nas que ultrapassem os atos regulares de gestão ou ao funcionamento normal da Companhia.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, mas não terá funcionamento permanente, sendo eleito e instalado, apenas, quando solicitado pelos acionistas.

Artigo 28 – Compete ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres, as responsabilidades, os poderes e faculdades que lhe são conferidos pela lei.

Fp 54



CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

Artigo 29 - A Assembleia Geral dos Acionistas tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes na sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 30 - A convocação da Assembleia Geral dos Acionistas será feita pelo Conselho de Administração ou pelos demais órgãos de administração da Sociedade, e nos casos previstos em lei.

Artigo 31 - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral dos Acionistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 32 - As deliberações, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 33 - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá Assembleia Geral Ordinária para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Único - A eleição dos administradores da Companhia, ordinariamente, deverá ocorrer nos 04 (quatro) primeiros meses do ano em que terminar o período de gestão a que se refere o art. 18 deste Estatuto, juntamente com a Assembleia Geral Ordinária aludida no "caput" deste artigo.

Artigo 34 - As matérias não incluídas no artigo anterior serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária, com exceção daquelas que, pela Lei, sejam conferidas a outros órgãos.

Artigo 35 - A Assembleia Geral Extraordinária, que tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá ser instalada, em segunda convocação, com qualquer número.

14/05/2018

[Handwritten signature] 



00-2019/211943-5

10/04/2019 - 14:40:28

JUCERJA

União Registrada nº:
00489507548 - 02/02/2009
NIRE: 33.3.0002278-3
MERCX S/A

Código	Calculado	Pago
Impo	595,00	595,00
CREI	23,00	23,00

NIRE (NIRE) (NIRE) (NIRE) (NIRE) (NIRE) (NIRE) (NIRE) (NIRE) (NIRE) (NIRE)

33.3.0002278-3

Nome Jurídico

Sociedade anônima

Porta Documental

Normal

Boleto nº: 102932488

Nota: 26328001-0070-446-8946-23040415558F



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MERCK S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Ordem	Descrição do ato / Descrição do evento
027	000	1	Ato de Reunião do Conselho de Administração / Ato de Reunião do Conselho de Administração
	000		
	000		
	000		
	000		

Representante legal da empresa

Rio de Janeiro
Local

09/04/2019
Data

Nome:	JONAS LEAL MOREIRA
Assinatura:	Jonas Leal Moreira
Telefone de contato:	(21) 3199-9550
E-mail:	JONAS.LEAL@SCAPI.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	09/04/2019
Data de 1ª entrada:	



00-2019/211943-5



MERCK S.A.

CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84

NIRE 3.330.002.278-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 1º de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Merck S.A., na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571 ("Comunhão").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Alberto Barreto e secretariados pela Sra. Priscila Nobre Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição de membro da Diretoria.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem ressalvas:

I. Os conselheiros deliberaram a eleição do Sr. Pedro David Galviz Belalcázar, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte colombiano sob o nº PE099375, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.278.427-17, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP 22.710-571, como Diretor-Presidente da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, observadas as condições abaixo descritas.

II. A posse e o exercício do cargo de Diretor-Presidente pelo Sr. Pedro David Galviz Belalcázar serão condicionados à obtenção do número do Registro Nacional Migratório ("CRNM"), na Delegacia de Polícia de Imigração, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, após o seu ingresso no Brasil portando seu visto temporário, com base em acordo Mercosul, emitido pela repartição consular brasileira no exterior, nos termos da legislação em vigor, ocasião em que lhe serão outorgados todos os poderes necessários à administração da Sociedade e assinado o respectivo termo de posse, que será posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

III. Ato subsequente, o Diretor ora eleito declarou não estar impedido por lei especial de exercer a administração de sociedades empresárias, bem como não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

CONFERÊNCIA JURÍDICA ACQUIVADA
10/04/2019

Rio de Janeiro



temporariamente, o acesso a cargos públicos, atendendo a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

IV. Os conselheiros da Companhia, ainda, na oportunidade, decidem ratificar a eleição dos demais membros da Diretoria, quais sejam: (i) **ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06.336.197-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, como Diretor sem designação específica; e (ii) Sr **LUIZ ALBERTO BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, como Diretor Financeiro.

V. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada.

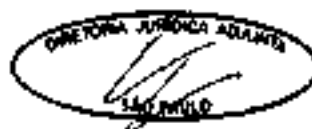
Rio de Janeiro, 1º de abril de 2019.



Luiz Alberto Barreto
Presidente



Priscila Nabre Rodrigues
Secretária





JUCESP PROTOCOLO
0.224.754/15-4

ATA DE REUNIÃO
2015
13015



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

4
[Handwritten signature]

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Nº 001/2015
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada no dia 23 de fevereiro de 2015 às 11.00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Estrada dos Bandeirantes, nº 1.099, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. PRESENCAS: Presente a maioria dos Diretores, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Alberto Barreto, Diretor Financeiro e secretariados pelo Sr. Marcos Thedim Duarte Cancellia.

4. ORDEM DO DIA: (i) Encerramento das atividades secundárias da filial situada no Município de Barueri, Estado de São Paulo; (ii) Encerramento das atividades secundárias da filial situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo; (iii) Exclusão e inclusão de atividades secundárias da filial situada no Município de Barueri, Estado de São Paulo; (iv) Inclusão de atividades secundárias da filial situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo.

5. DELIBERAÇÕES: Os diretores deliberaram por unanimidade:

(i) encerramento da filial da Companhia localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 30, Pavimento 02, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06465-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0036-04 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.901.607.001;

(ii) encerramento da filial da Companhia localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Torre Eifel, 100, Galpão 02, Parque Rincão, CEP 06705-481, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0014-07 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.541.699;

(iii) Para a filial localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 30, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06465-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0013-18 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.541.681, (a) **EXCLUIR** atividades secundárias, a saber Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios (CNAE 28.69-1-00); Fabricação de ferramentas (CNAE 25.43-8-00); Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios (CNAE 28.66-6-00).



[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire: 33300022783
Protocolo: 0020150621140 - 03/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 012BA521394FCCC124CCBEC33670E8EBDF1C984AA1761B8947D93D20A1CE13D7
Arquivamentos: 00002734198, 00002734198, 00002734198 - 04/03/2015



Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (CNAE 32.50-7-01); (b) INCLUIR atividade secundária, a saber Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00), e

(iv) incluir atividades secundárias na filial localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Torre Eiffel, 100, Lote 3A - Gleba A, Parque Rincão, CEP 06705-481, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0008-50 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.903.772.395, a saber Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00); Testes e Análises Técnicas (CNAE 71.20-1-00).


6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015.


Luiz Alberto Barreto
Presidente


Marcos Thedim Duarte Cancellia
Secretário




Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire: 33300022783
Protocolo: 0020150621140 - 03/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 012BA521394FCCC124CCBEC33670E8EBDF1C984AA1761B8947D93D20A1CE13D7
Arquivamentos: 00002734198, 00002734198, 00002734198 - 04/03/2015



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

Anexo I

Lista de Diretores presentes na Reunião de Diretoria da MERCK S.A., realizada em 23 de fevereiro de 2015.

DIRETOR	ASSINATURA
LUIZ ALBERTO BARRETO , brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 606.485.207-06, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1.099 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ.	
RENATO MENDES E SENNA , brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 06.370.386-2, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.915.207-30, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1.099 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ.	

3



Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire: 33300022783
Protocolo: 0020150621140 - 03/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 012BA521394FCCC124CCBEC33670E8EBDF1C984AA1761B8947D93D20A1CE13D7
Arquivamentos: 00002734198, 00002734198, 00002734198 - 04/03/2015

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.350.002.278-3



JUCESP PROTOCOLO
0.434.399/19-0



TERMO DE POSSE

Eu, **Pedro David Galviz Belalcázar**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte colombiano sob o nº PE099375, inscrito no Registro Nacional Migratório ("RNM"), sob o nº V472102Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.278.427-17, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, eleito para o cargo de Diretor Presidente da MERCK S.A. por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 01 de abril de 2019, com mandato para vigor até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedida de exercer o comércio ou a administração de Sociedade em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2019


Pedro David Galviz Belalcázar



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-64
NIRE 3.330.002.278-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 23 de maio de 2018, às 10 horas, na sede social da Merck S.A., na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1099, Jacarepaguá, CEP 22.710-671 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (um por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

3. PRESENCAS: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e conforme a Lista de Presença de Acionistas anexa (Anexo I).

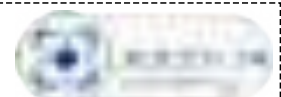
4. PRESÍDIA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Maradei, Diretor-Presidente da Companhia, e secretariados pelo Sr. Luiz Alberto Barreto, Diretor-Financeiro da Companhia.

5. ORDEM DO DIA:

Em sede ordinária: Deliberar sobre: (a) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, devidamente publicadas no jornal Monitor Mercantil em edição dos dias 5, 6 e 7 de maio de 2018, às folhas 14 e 15, e no Diário Oficial do Rio de Janeiro, em edição do dia 7 de maio de 2018, às folhas 3 e 4 (Anexo II); (b) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (c) deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração, bem como fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia.

Em sede extraordinária: Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Página 1 de 11



Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (iii) LUIZ ALBERTO BARRETO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 606.465.207-06, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como membro do Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, até 30 de abril de 2021 ou a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o que vier primeiro, conforme Termos de Posse constantes da presente como Anexo III. Ato subsequente, a assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, o montante anual global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em até R\$ 6.747.967,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais), a ser distribuída conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração.

Em sede extraordinária: Os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, na sua íntegra e sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social, conforme redação constante no Anexo IV.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.



Guilherme Maradai
Presidente

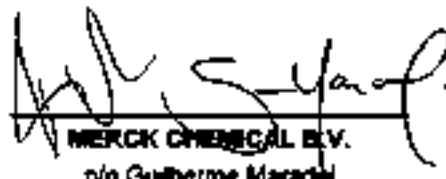


Luiz Alberto Barreto
Secretário

Acionistas Presentes:




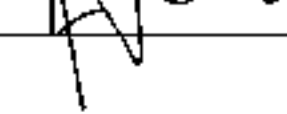
MILLIPORE INTERNATIONAL
HOLDINGS S.A. R.L.
p/p Guilherme Maradai
p/p Luiz Alberto Barreto

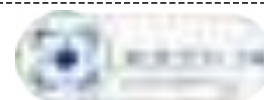


MERCK CHEMICAL B.V.
p/p Guilherme Maradai
p/p Luiz Alberto Barreto

Página 3 de 16



<p>Merck Chemical B.V., sociedade estrangeira privada de responsabilidade limitada, devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Haarlerbergweg 21, -23, 3ª etapa, 1101CH, Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seus bastantes procuradores o Sr. Guilherme Maradei, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 23.396.254-2, expedida pela IIRGD, inscrito no CPF sob o nº 156.967.758-00, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, e o Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06; ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes nº 1.099, Jacarepaguá</p> <p>ASS: </p> <p>ASS: </p>	<p>1 (uma)</p>	<p>R\$ 1,00 (um real)</p>	<p>0,000000 01%</p>
<p>TOTAL</p>	<p>479.361.918 (quatrocentas e setenta e nove milhões, trezentas e sessenta e um mil, novecentos e dezoto)</p>	<p>R\$ 479.361.918,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoto Reais)</p>	<p>100,0000 0%</p>



MERCK

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO I

PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Página 6 de 16

Se f



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

NIRE: 333.0002278-3 Protocolo: 00-2018/120787-7 Data do protocolo: 08/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2018 SOB O NÚMERO 00003210820 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3565BAC391E7BEE31C6A2D25558D7DD5AD1D6F81780B4B9AE624BD1238692651

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/seg/dds/chancela/validar> ou informe o número de protocolo. / pag. 66/25



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.089.212/0001-84
NIRE 3.330.002.278-3

ANEXO III - TERMOS DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Eu, **ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletroeletrônico, portador da carteira de identidade nº 06338197/8, inscrito no CPF sob o nº 939.512.137-87, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; rezeito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **MERCK S.A.** por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018, com mandato para vigor até 30 de abril de 2021 ou até Assembleia Geral Ordinária de 2021, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 5.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.



ARIOVALDO CRUPPE JUNIOR

Página 1 de 16



TERMO DE POSSE

Eu, **MARCOS THEDIM DUARTE CANCELLA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 78.838 (OAB/RJ), inscrito no CPF sob o nº 996.902.857-49, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **MERCK S.A** por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018, com mandato para vigor até 30 de abril de 2021 ou até Assembleia Geral Ordinária de 2021, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos desta, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.


MARCOS THEDIM DUARTE CANCELLA

Página 1 de 14

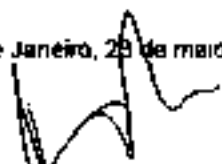


TERMO DE POSSE

Eu, LUIZ ALBERTO BARRETO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 04.797.252-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 608.485.207-06, domiciliado à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **MERCK S.A.** por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018, com mandato para vigor até 30 de abril de 2021 ou até Assembleia Geral Ordinária de 2021, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

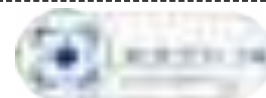
Declaro também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018.



LUIZ ALBERTO BARRETO

Página 9 de 14



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.089.212/0001-84
NIRE 3 330.002.278-3

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL (CONSOLIDADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018)

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.089.212/0001-84
NIRE 3 330.002.278-3

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo. 1º. - MERCK S.A, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, no 1099, Jacarepaguá. é uma Sociedade Anônima Fechada

Artigo. 2º. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º - O objeto da Sociedade é: a) a fabricação, a distribuição, o fracionamento, o armazenamento, a embalagem, a reembalagem, o comércio, a importação e exportação de: produtos químicos: farmacêuticos; dietéticos; alimentícios; bebidas, sucos, águas, cosméticos; domissanitários; diagnósticos; meios de cultura; alérgenos; drogas; insumos farmacêuticos, veterinários, de vacinas e de hemoderivados; substâncias bioquímicas; reagentes e corantes; aparelhos científicos; equipamentos destinados à análise de produtos em laboratórios de qualidade e pesquisa, de microbiologia, de controle ambiental e de saneamento básico, suas peças, partes e acessórios elétricos e eletrônicos a eles adaptados; matérias-primas; materiais de consumo para aplicação em processos industriais que utilizem a tecnologia de filtração e de ultrafiltração, na obtenção de água pura para uso em laboratórios de controle de qualidade, análises clínicas, análise microbiológica ou de pesquisas; materiais de consumo, partes e peças para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e produtos agroindustriais; defensivos agrícolas, fertilizantes e inoculantes; b) a comercialização, a distribuição e a assistência técnica, no mercado interno e externo de produtos de vidro e similares, produtos de porcelana e refratários, papéis filtrantes e membranas filtrantes, aparelhos científicos, equipamentos, e demais listados no item "a"; c) a execução de atividades agrícolas, pecuárias e agropastoris; d) a industrialização de produtos vegetais; e) a realização de quaisquer negócios conexos ou afins com os descritos acima, inclusive a

Página 10 de 11



prestação de serviços para terceiros; f) o agenciamento, representação comercial de terceiros, de equipamentos e produtos aplicáveis nas áreas descritas no item "a"; g) Ministrar cursos, treinamentos e demonstração sobre as aplicações nas áreas descritas no item "a", incluindo a elaboração e/ou criação do material didático a ser utilizado nos cursos; h) Prestação de serviços para a validação e desenvolvimento de processos de filtração para clientes; i) a participação em outras Sociedades.

Artigo 4º. - A Sociedade poderá abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do país e no exterior, através de deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 479.381.918,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoto reais), dividido em 479.381.918 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoto) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, todas nominativas, não conversíveis em outras formas.

Artigo 6º. - As ações são indivisíveis em relação na Sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

Artigo 7º. Cada ação dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 8º. - (Excluído).

Artigo 9º. - No caso do aumento do capital social, os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. - A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujos ocupantes terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estendendo-se a investidura até a posse dos novos administradores.

Artigo 11. - A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas e a dos Diretores pelo Conselho de Administração.

Artigo 12. - Os administradores não estão obrigados a apresentar garantia de gestão.

Nº 11.41.24

SY 4



Artigo. 13 - Os administradores e os diretores da Companhia não poderão ser conselheiros, diretores, gerentes, administradores, empregados ou procuradores de outras Sociedades, com fins lucrativos, exceto quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 14 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - COMPOSIÇÃO - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) membros, eleitos em Assembleia Geral dos Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo 01 (um) designado Presidente a quem caberá a coordenação das atividades do órgão.

Artigo. 15 – Substituição De Conselheiros - Ocorrendo vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto, será eleito em Assembleia Geral dos Acionistas. Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral dos Acionistas a qual, deliberará sobre a sua permanência ou não no cargo. Sua remuneração será igual a do Conselheiro substituído.

Parágrafo Primeiro - Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos ou de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá a qualquer Conselheiro, no primeiro caso, e ao Diretor-Presidente, no segundo caso, convocar a Assembleia Geral dos Acionistas para eleição dos novos membros.

Parágrafo Segundo - O substituto eleito para o cargo no Conselho de Administração completará o mandato do substituído.

Artigo 16 – Convocações, Instalação E Funcionamento - O Conselho de Administração será convocado a reunir-se por seu Presidente, o qual presidirá as reuniões, as quais se instalarão com a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo. 17 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar Assembleia Geral dos Acionistas; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; e g) deliberar sobre matérias do interesse da Companhia que lhe sejam submetidas pelos Conselheiros ou pela Diretoria.



Artigo 18 - Diretoria- Composição - A Diretoria será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 11 (onze) Diretores, que poderão ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo 01 (hum) designado Diretor-Presidente, 01 (hum) designado Diretor-Financeiro e os demais sem designação específica.

Artigo 19 - Substituição - No caso de vacância de cargo na Diretoria, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração.

Artigo 20 - A Diretoria tomará suas resoluções por maioria de votos, vencendo sempre, em caso de empate, o voto do Diretor-Presidente.

Artigo 21 - Salvo no tocante às operações financeiras, especificamente tratadas no artigo 23, parágrafos primeiro e segundo deste Estatuto, a Companhia somente se obriga ou dispensa obrigações de terceiros mediante instrumento assinado em conjunto: a) Pelo Diretor-Presidente em conjunto com um procurador, b) por dois Diretores; c) por qualquer um diretor em conjunto com um procurador com poderes expressos para o ato respectivo; e d) por dois procuradores com poderes expressos para o ato respectivo.

Parágrafo Único - Os mandatos outorgados pela Companhia deverão conter: a) um procurador para agir, sempre em conjunto com outro procurador, na prática de atos genéricos descritos no instrumento de mandato; b) excepcionalmente, um procurador no caso de prática de determinado ato específico, que deverá, expressamente, constar do instrumento de mandato; e c) o prazo determinado indicado no respectivo instrumento, salvo os de constituição de advogados para representação em juízo ou em procedimentos administrativos.

Artigo 22 - O Diretor-Presidente representará a Sociedade, isoladamente, nos casos de citações iniciais e notificações judiciais.

Artigo 23 - Ao Diretor-Presidente, agindo isoladamente, compete dirigir e coordenar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor: a) assinar certificados de ações e cautelas; b) constituir procuradores para, sempre em conjunto de dois, praticarem atos relativos às operações bancárias e financeiras, especialmente para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; efetivação de acordos referentes a juros e despesas financeiras; emissão de cheques; e aplicações financeiras.

Página 17 de 14



Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato, ou ao Diretor-Financeiro em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato:

I) prestar garantia de qualquer natureza: a - Somente em benefício de empresas coligadas ou associadas da Companhia; b - em contratos de locação para fins residenciais de diretores ou empregados estrangeiros da Sociedade, devidamente transferidos do exterior; II) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avaliar notas promissórias, letras de câmbio, cédulas rurais e quaisquer outros títulos de crédito; e III) a realização de quaisquer operações bancárias e financeiras.

Artigo 24 - Compete aos demais diretores, agindo sempre em conjunto de dois, constituir procuradores para assinar as autorizações de transferência de valores da conta corrente da empresa para a conta corrente de funcionários e diretores para o pagamento das respectivas remunerações e exercerem as atribuições que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, a Sociedade será representada por dois diretores em conjunto, aos quais caberá a prática dos atos descritos no artigo anterior, exceto os aludidos no seu parágrafo segundo, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

Artigo 25 - As responsabilidades legais e técnicas da Sociedade serão assumidas, perante as competentes repartições públicas e autárquicas do País ou perante as agências reguladoras, por profissionais legalmente habilitados.

Artigo 26 - É expressamente proibido aos diretores utilizarem o nome da Sociedade em transações pessoais ou quaisquer outras transações nas quais tenham, direta ou indiretamente interesse próprio, bem como nas que ultrapassem os atos regulares de gestão ou ao funcionamento normal da Companhia.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, mas não terá funcionamento permanente, sendo eleito e instalado, apenas, quando solicitado pelos acionistas.

Artigo 28 - Compete ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres, as responsabilidades, os poderes e faculdades que lhe são conferidos pela lei.

Página 14 de 16



CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL DOS AÇIONISTAS

Artigo 29 - A Assembleia Geral dos Acionistas tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes na sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 30 - A convocação da Assembleia Geral dos Acionistas será feita pelo Conselho de Administração ou pelos demais órgãos de administração da Sociedade, e nos casos previstos em lei.

Artigo 31 - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral dos Acionistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 32 - As deliberações, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 33 - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá Assembleia Geral Ordinária para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Único - A eleição dos administradores da Companhia, ordinariamente, deverá ocorrer nos 04 (quatro) primeiros meses do ano em que terminar o período de gestão a que se refere o art. 18 deste Estatuto, juntamente com a Assembleia Geral Ordinária aludida no caput deste artigo.

Artigo 34 - As matérias não incluídas no artigo anterior serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária, com exceção daquelas que, pela Lei, sejam conferidas a outros órgãos.

Artigo 35 - A Assembleia Geral Extraordinária, que tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá ser instalada, em segunda convocação, com qualquer número.

página 15 de 16

454 

CAPÍTULO VI - DO BALANÇO, LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 36 - No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, do resultado do exercício e das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Único - Do lucro líquido, após as devidas e legais amortizações, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinados a assegurar a integridade do capital social, ficando o restante, na disposição da Assembleia Geral, para, sob proposta da Diretoria, distribuí-lo a seu exclusivo critério.

Artigo 37 - A Diretoria pode determinar o levantamento de balanço e demais demonstrações financeiras em qualquer período do exercício social, de forma intermediária, podendo, nesses casos, declarar e distribuir dividendos na conta do lucro apurado, distribuir o lucro em reserva devidamente atualizado e, ainda, levantar balanços intermediários para efeito de equivalência patrimonial de suas participações societárias, podendo, ainda, determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.

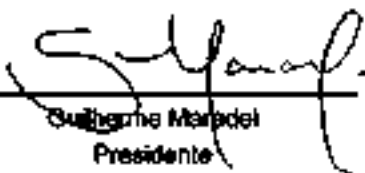
Artigo 38 - Os dividendos não reclamados prescrevem segundo as disposições legais.

Artigo 39 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 40 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, procedendo-se sempre na forma estabelecida pela Lei, competindo na Assembleia Geral dos Acionistas nomear o liquidante, eleger o Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.



Guilherme Marcondes
Presidente



Luiz Alberto Barreto
Secretário



MERCK S.A.

capital aberto

RELATÓRIO DE GESTÃO

Seu(s) Atividade(s): Comércio de medicamentos, produtos químicos e cosméticos e serviços farmacêuticos e distribuição de produtos de higiene e beleza. Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31-12-17, Rio de Janeiro, RJ, 28 de Abril de 2018. A Mercck S.A. demonstra os resultados financeiros, a administração da Mercck S.A. contém as seguintes informações que, em todo momento, completam e o relatório das atividades independentemente das informações de 31 de dezembro de 2017 e 2016, exceto em caso de exceções das atividades da Mercck S.A.

Investimentos de resultados

Exercícios finais em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(em milhares de reais)

	Capitalização				Contribuição				Investimentos de resultados				
	2017		2016		2017		2016		2017		2016		
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
Prócio													
Dividendos													
Costo e equivalentes de custo	32.531	17.364	21.974	27.628									
Imparidade Imparidade Desvalorizada	171		171										
Costos a receber de clientes	391.484	314.028	340.649	374.071									
Costos a receber de partes relacionadas	26.024	21.011	14.321	5.716									
Estoque	246.721	244.043	234.454	228.401									
Impostos a recuperar	26.178	24.953	21.646	24.954									
Imposto de Renda e Contribuição Social a recuperar	24.734	42.476	22.292	41.923									
Preparativos contratuais	2.889	2.176	1.133	2.256									
Outros ativos	21.489	16.133	11.027	6.311									
Total do ativo circulante	752.252	710.873	714.829	721.252									
Ativo circulante													
Depósitos bancários	4.381	5.594	4.720	3.628									
Impostos a receber	74.811	78.155	49.552	29.617									
Exercícios a receber			29.254	25.281									
Imparidade	224.580	489.340	232.874	485.288									
Intangível	43.889	45.173	43.828	43.813									
Total do ativo não circulante	303.731	318.055	295.546	319.289									
Total do ativo	1.055.983	1.028.928	1.010.375	1.040.541									
Passivos													
Passivo circulante													
Provisões a pagar													
Outros passivos a pagar													
Total do passivo não circulante													
Passivos não circulantes													
Capital social													
Reserva de lucros													
Total do passivo													
Total do passivo													
Capital social	479.357	473.352	479.252	479.252									
Reserva de lucros	273.426	447.248	235.577	242.000									
Reserva de lucros	31.721	31.721	31.721	31.721									
Reserva de lucros	36.989	36.989	36.989	36.989									
Reserva de lucros	66.347	66.347	66.347	66.347									
Reserva de lucros	11.893	11.893	11.893	11.893									
Reserva de lucros	139.285	139.285	139.285	139.285									
Total do passivo não circulante	902.846	902.846	902.846	902.846									
Total do passivo	902.846	902.846	902.846	902.846									
Capital social													
Reserva de lucros													
Total do passivo													
Total do passivo													
Capital social	479.357	473.352	479.252	479.252									
Reserva de lucros	1.028.928	1.028.928	1.028.928	1.028.928									
Total do passivo	1.498.285	1.502.280	1.508.180	1.508.180									



Table with multiple columns and rows, containing financial data and company information. Includes sections for 'Balancete de demonstração', 'Demonstração de resultados', and 'Demonstração do fluxo de caixa'. The table is organized into several distinct data blocks with headers and sub-headers.



NIRE: 333.0002278-3

333.0002278-3

Nome do autor

Sociedade anônima

Nome do remetente

Merck S/A

00-2018/076872-7
JUCERJA

13/04/2018 - 14:17:54

Código de Arquivamento:
0000318128 - 14/12/2017
NIRE: 333.0002278-3
MERCCK S/A

Órgão	Valor devido	Pago
JUCERJA	570,00	570,00
ICMS	21,00	21,00

Protocolo: 102871094
Inscrição: 20806284440, NIRE: 333.0002278-3



REQUERIMENTO

Muito Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MERCK S/A

requer a V. Sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Ordem	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ato de Resolução do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
017	017	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
017	017	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
017	017	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
017	017	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração

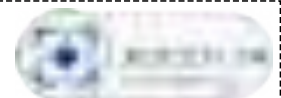
Representante legal da empresa

Rio de Janeiro
Local
13/04/18
Data

Nome:	HELENE MENDLY MARTINS DA SILVA
Assinatura:	Helelene Martins da Silva
Telefone de contato:	21 3199-9550
E-mail:	CEMARCAS@SCALPL.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	13/04/2018
Data da 1ª entrada:	



00-2018/076872-7



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3 330 002 278-3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 4 de abril de 2018, às 14.00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Estrada dos Bandeirantes, n.º 1099, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber, o Sr. Marcos Thedim Duarte Cancellia, o Sr. Luiz Alberto Barreto e o Sr. Arivaldo Cruppe Junior.

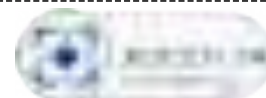
3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Alberto Barreto e secretariados pelo Sr. Marcos Thedim Duarte Cancellia.

4. ORDEN DO DIA: Deliberar sobre (i) a eleição da Diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) A reeleição da Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, até 30 de abril de 2021, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia, sendo reeleitas as seguintes pessoas: (i) o Sr. GUILHERME MARADEI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 23.396.254-2, expedida pela IIRGD, inscrito no CPF sob o nº 156.987.758-00, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como Diretor Presidente; (ii) Sr. LUIZ ALBERTO BARRETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 04.797.252-8, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como Diretor Financeiro; e (iii) Sr. RENATO MENDES SENNA, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 06.370.386-2, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 873.915.207-30, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica.


Os conselheiros presentes declararam que obtiveram a confirmação de que os Diretores ora eleitos não estão impedidos por lei especial de exercer a administração de sociedades empresárias, não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, atendendo a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76.



6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2018


Luiz Alberto Barreto
Presidente


Marcos Theófilo Duarte Cancelli
Secretário

Conselheiros Presentes:


ARIOVALDO GRUPPE JUNIOR


MARCOS THEÓFILO DUARTE CANCELLI


LUIZ ALBERTO BARRETO



MERCK S.A.
CNPJ/MF. 33.069.212/0001-84 /
NIRE: 3.330.002 278-3 /

04

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 2016**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 8 de dezembro de 2016, às 10h00, na sede social da MERCK S.A., localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, 1089, Jacarepaguá, CEP 22710-571 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO.** Edital de convocação dispensado de publicação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), uma vez que a totalidade dos acionistas da Companhia estava presente à Assembleia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi eleito para presidir esta Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Luiz Alberto Barreto, que convidou a mim, Renato Mendes e Senna, para secretariar os trabalhos.
- 4. PRESENÇA DOS ACIONISTAS:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representantes de 100% (cem por cento) do capital social votante conforme Lista de Presença anexa (Anexo I).
- 5. AGENDA:** Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, alínea II da LSA.
- 6. ORDEM DO DIA:** Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos, pondo em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Os acionistas decidiram aprovar um aporte de recursos na Companhia no valor de R\$ 72.336.200,00 (setenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos reais), sendo que tal aporte será realizado exclusivamente pela acionista Millipore International Holdings S.A.R.L. O aporte dos recursos representa um aumento no capital social da Companhia no valor de R\$ 42.023.829,00 (quarenta e dois milhões, vinte e três mil, oitocentas e vinte e nove reais), com a emissão de 42.023.829 (quarenta e dois milhões, vinte e três mil, oitocentas e vinte e nove) novas ações ordinárias, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e todas nominativas. O preço de emissão das novas ações foi calculado no valor de R\$ 1,721314 (um real, setenta e dois e frações de centavos) pelo critério patrimonial, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, alínea II, da LSA, e baseado no

Ativ. 11

Renato Mendes e Senna
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire: 3330002783
Processo: 0020164504788 - 14/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: F2DC4DE4EAC35BE82B430754E2F870D284DEC1D3FA9D6D44CPEC4076384E330C
Arquivamento: 00002886608 - 15/12/2016

05

balanço patrimonial da Companhia encerrado em 30 de setembro de 2016, que fica devidamente arquivado na sede da Companhia. Ademais, tendo em vista que as ações da Companhia têm valor nominal de R\$ 1,00 (um real), mas o preço de emissão das novas ações excede este valor nominal uma vez que foi calculado com base no valor patrimonial das ações, a diferença entre o preço de emissão e o valor nominal, que individualmente corresponde a R\$ 0,721314 (setenta e dois e frações de centavos de Real) e totaliza o montante de R\$ 30.312.371,00 (trinta milhões, trezentos e oze mil, trezentos e setenta e um reais), será contabilizada sob a rubrica de Reserva de Capital (água) da Companhia, nos termos dos artigos 13, parágrafo 2º, e 182 parágrafo 1º, da LSA.

6.1. As 42.023.829 (quarenta e dois milhões, vinte e três mil, oitocentas e vinte e nove) novas ações emitidas foram totalmente subscritas e serão integralizadas pela acionista **Milipore International Holdings S.&R.L.**, conforme Boleim de Subscrição que faz parte integrante deste ata na forma de Anexo II. A acionista **Milipore International B.V.** declarou que estava de acordo com o aumento do capital social da Companhia ora aprovado, bem como concordou com a subscrição exclusiva das novas ações pela **Milipore International Holdings S.&R.L.** e a integralização delas por meio de moeda corrente nacional, renunciando expressamente ao direito de preferência disposto no artigo 171 da LSA.

6.2. Assim, em virtude do aumento, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 437.338.080,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil e oitenta e nove reais), devido em 437.338.080 (quatrocentos e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil e oitenta e nove) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas nominativas, para R\$ 479.361.978,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil novecentos e dezoito reais), representado por 479.361.978 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta e uma mil, novecentos e dezoito) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas nominativas. O artigo 9º do Estatuto Social passou, portanto, a ter a seguinte nova redação:

"Artigo 9º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 479.361.978,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais), representado por 479.361.978 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta e uma mil, novecentos e dezoito) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas nominativas e não conversíveis em outras formas."

6.3. Por fim, as acionistas resolveram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual, aprovado, passa a fazer parte desta ata na forma de Anexo III.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da MERCK S.A., realizada em 06 de Fevereiro de 2016

Secretário Geral

A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 Nire: 33300022783
 Protocolo: D020184504788 - 14/12/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F2DC4DE4EAC959E82B40754E2F87062640CC1D3FA906D44CFECA076384E330C
 Arquivamento: 50002985608 - 15/12/2016

06

7. ENCERRAMENTO: O Presidente deu por encerrado os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, lavrando-se esta ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos acionistas presentes e pelos membros da Mesa. Assinaturas: Luiz Alberto Barreto, Presidente; Renato Mendes e Senna, Secretário, Acionistas: Merck Chemicals B.V. (por Lawrence Ganb; procurador, e Luiz Alberto Barreto; procurador) e Milipore International Holdings S.a.r.l. (por Lawrence Ganb; procurador, e Luiz Alberto Barreto; procurador)

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2016.

ESPONCIONIO DE NOTAS

Mesa:
[Handwritten Signature]
Luiz Alberto Barreto
Presidente

ESPONCIONIO DE NOTAS

[Handwritten Signature]
Renato Mendes e Senna
Secretário

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de MERCK S.A., realizada em 06 de Dezembro de 2016. Página 3 de 3

[Handwritten Signature]
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nº: 3330002783
Protocolo: 0020184904786 - 14/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: F2DC4DE4EAC354E878430754E2F870D284DEC103FA9D8D44CFE6A0782B4E330C
Arquivamento: 00002985608 - 15/12/2016

00-2016/450478-8 14 dez 2016 15:59
JUCERJA Guia: 102189052

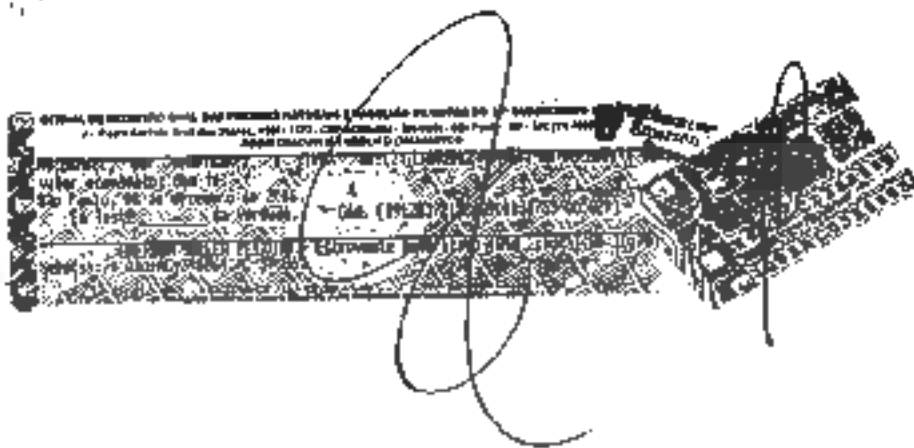
3330002278-3 Afox: 301
MERCK S/A
COMP. e registro de
marca local de entrega
MLI APO. 0000298608 1308/2016-008
HASH: 0181245642860
Arqs - Calculado: 518.00 Pago: 518.00
DIRC - Calculado: 21.00 Page: 21.00
PRONT.: 0159457A

1º OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
Escritório
MAT.: 94125X

1º OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
Escritório
MAT.: 94125X

Juizá Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire: 33300022783
Processo: 0020164504788 - 14/12/2016
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: F2DC4DE4EAC350F87B490754E2F870D284DEC100FA9D6D44CFE0A0762B4E33DC
Arguimento: 0000298608 - 15/12/2016


José Carlos S. Parreiras
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCK S/A

Nire: 33300022783

Protocolo: D02064504788 - 14/12/2018

CERTIFIÇO O DEFERIMENTO EM 15/12/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DADA ABAIXO

Autenticação: F2DC4DE4EAC33AE828A0734E2F870D284DEC1D3FA888D44CFEAC0763B4E830C

Arquivamento: 00002985608 - 15/12/2018


Fernando L.S. Bernardino
Secretário-Geral

Anexo II

MERCK S.A.
CNPJ/MF: 33.069.212/0001-84
NIRE: 3.330.002.278-3

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

1. Termos e condições:

1.1. Quantidade de ações ordinárias emitidas e subscritas: 42.023.829 (quarenta e dois milhões, vinte e três mil, oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

1.2. Preço de emissão: R\$ 1,721314 (um real, setenta e dois e trezentos de centavos)

1.3. Subscritores: descritos no quadro abaixo.

1.4. Valor a ser integralizado pela subscrição: R\$ 72.336.200,00 (setenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos reais)

1.4.1. Valor destinado à conta capital: R\$ 42.023.829,00 (quarenta e dois milhões, vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais).

1.4.2. Valor destinado à conta de reserva de capital: R\$ 30.312.371,00 (trinta milhões, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e um mil reais).

1.5. Prazo para integralização: integralização à vista, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data.

1.6. Forma de integralização: em dinheiro (moeda corrente nacional).

ATRAZADA - II



Página 2 de 2




Bernardo S. Dalvíglio
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire: 3330002783
Protocolo: 0020194504789 - 14/12/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/12/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABaixo
Autenticação: F2DC4DE4EAC354E62B430754E2F70D284DEC1D3FA9D8D44CFE6A0782B4E330C
Arquivamento: 00002955608 - 15/12/2016

MERCK S.A.
CNPJ/MF. 33.089.212/0001-84
NIRE. 3.330.002.278-3

**ESTATUTO SOCIAL ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ESTATUTO SOCIAL DA
MERCK S.A.**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: ART. 1º - MERCK S.A, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Estrada dos Bandeirantes nº 1086, Jacarepaguá, é uma Sociedade Anônima Fechada. ART. 2º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. ART. 3º - O objeto da Sociedade é: a) a fabricação, a distribuição, o fracionamento, o armazenamento, a embalagem, a reembalagem, o comércio, a importação e exportação de: produtos químicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios, bebidas, sucos, águas, cosméticos, domissanitários; diagnósticos, meios de cultura, alérgenos; drogas, insumos farmacêuticos, veterinários, de vacinas e de hemoderivados, substâncias químicas, reagentes e corantes; aparelhos científicos; equipamentos destinados à análise de produtos em laboratórios de qualidade e pesquisa, de microbiologia, de controle ambiental e de saneamento básico, suas peças e acessórios elétricos e eletrônicos e eles acoplados; matérias-primas; materiais de consumo para aplicação em processos industriais que utilizem a tecnologia de filtração e de ultrafiltração, na obtenção de água pura para uso em laboratórios de controle de qualidade, análises clínicas, análise microbiológica ou de pesquisas; materiais de consumo, partes e peças para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e produtos agroindustriais, defensivos agrícolas, fertilizantes e inoculantes, b) e comercialização, a distribuição e a assistência técnica, no mercado interno e externo de produtos de vidro e similares, produtos de porcelana e refratários, papéis filtrantes e membranas filtrantes, aparelhos científicos, equipamentos, e demais listados no item "a"; c) a execução de atividades agrícolas, pecuárias e agropastoris; d) a industrialização de produtos vegetais; e) a realização de quaisquer negócios conexos ou afins com as descrições acima, inclusive a prestação de serviços para terceiros, f) o agenciamento, representação comercial de terceiros, de equipamentos e produtos aplicáveis nas áreas descritas no item "a", g) ministrar cursos, treinamentos e demonstração sobre as aplicações nas áreas descritas no item "a", incluindo a elaboração e/ou criação do material didático a ser utilizado nos cursos, h) Prestação de serviços para a validação e desenvolvimento de processos de filtração para clientes, i) a participação em outras Sociedades. ART. 4º - A Sociedade poderá abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do país e no exterior, através da deliberação da Diretoria

RTU/0.1.3 - III

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa MERCK S/A
Nire: 3330002783
Protocolo: 0020164504788 - 14/12/2016
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: F20C#DE#EAC859E82B430754E2F87000#DEC100FA#D6D4#CECA0763B4E330C
Arquivamento: 00002983605 - 15/12/2016

Fernando S. Albuquerque
Secretário Geral



desstituir os auditores independentes, se houver; e g) deliberar sobre matérias de interesse da Companhia que lhe sejam submetidas pelos Conselheiros ou pela Diretoria. ART. 18 - DIRETORIA - COMPOSIÇÃO - A Diretoria terá composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 11 (onze) Diretores, que poderão ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) designado Diretor-Presidente, 01 (um) designado Diretor-Financeiro e os demais sem designação específica. ART. 19 - SUBSTITUIÇÃO - No caso de vacância de cargo na Diretoria, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração. ART. 20 - A Diretoria tomará suas resoluções por maioria de votos, vencendo sempre, em caso de empate, o voto do Diretor-Presidente. ART. 21 - Salvo no tocante às operações financeiras, especificamente tratadas no artigo 23, parágrafos primeiro e segundo deste Estatuto, a Companhia somente se obriga ou dispõe obrigações de terceiros mediante instrumento assinado em conjunto a) Pelo Diretor-Presidente em conjunto com um procurador; b) por dois Diretores; c) por qualquer um diretor em conjunto com um procurador com poderes expressos para o ato respectivo, e d) por dois procuradores com poderes expressos para o ato respectivo. PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandatos outorgados pela Companhia deverão conter: a) um procurador para agir, sempre em conjunto com outro procurador, na prática de atos genéricos descritos no instrumento de mandato; b) excepcionalmente, um procurador no caso de prática de determinado ato específico, que deverá, expressamente, constar do instrumento de mandato, e c) o prazo determinado indicado no respectivo instrumento, salvo os de constituição de advogados para representação em juízo ou em procedimentos administrativos. ART. 22 - O Diretor-Presidente representará a Sociedade, isoladamente, nos casos de citações iniciais e notificações judiciais. ART. 23 - Ao Diretor-Presidente, agindo isoladamente, compete dirigir e coordenar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor: a) assinar certificados de ações e cautelas; b) constituir procuradores para, sempre em conjunto de dois, praticarem atos relativos às operações bancárias e financeiras, especialmente para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, efetivação de acordos referentes a juros e despesas financeiras, emissão de cheques, e aplicações financeiras. PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato, ou ao Diretor-Financeiro em conjunto com outro Diretor ou com um procurador, com poderes para o respectivo ato: I) prestar garantia de qualquer natureza: a - Somente em benefício de empresas coligadas ou associadas da Companhia; b - em contratos de locação para fins residenciais de diretores ou empregados estrangeiros da Sociedade, devidamente transferidos do exterior; II) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar notas promissórias, letras de câmbio, cedulas rurais e quaisquer outros títulos de crédito; e III) a realização de quaisquer operações bancárias e financeiras. ART. 24 - Compete aos demais diretores, agindo sempre em conjunto de dois, constituir procuradores para assinarem autorizações de transferência de valores de conta-corrente da empresa para a conta-corrente de funcionários e diretores para o pagamento das respectivas remunerações e exercerem as atribuições que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário

PP101.8 III

Fernando S. Barreiros
 Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 Nire: 3390022788
 Protocolo: 0020164504788 - 14/12/2018
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/12/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
 Autenticação: F2DC4DE4EAC368E82640354E22F8740264DEC1D3FA986D44CFE6A0763B4E933C
 Arquivamento: 00002985608 - 15/12/2018

do Diretor-Presidente, a Sociedade será representada por dois diretores em conjunto, aos quais caberá a prática dos atos descritos no artigo anterior, exceto os aludidos no seu parágrafo segundo, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. ART. 25 - As responsabilidades legais e técnicas da Sociedade serão assumidas, perante as competentes repartições públicas e autárquicas do País ou perante as agências reguladoras, por profissionais legalmente habilitados. ART. 26 - É expressamente proibido aos diretores utilizarem o nome da Sociedade em transações pessoais ou quaisquer outras transações nas quais tenham, direta ou indiretamente interesse próprio, bem como nas que ultrapassem os atos regulares de gestão ou ao funcionamento normal da Companhia.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL: ART. 27 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, mas não terá funcionamento permanente, sendo eleito e instalado, apenas, quando solicitado pelos acionistas. ART. 28 - Compete ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres, as responsabilidades, os poderes e faculdades que lhe são conferidos pela lei.

CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS: ART. 29 - A Assembleia Geral dos Acionistas tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes na sua defesa e desenvolvimento. ART. 30- A convocação da Assembleia Geral dos Acionistas será feita pelo Conselho de Administração ou pelos demais órgãos de administração da Sociedade, e nos casos previstos em lei. ART. 31 - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral dos Acionistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e em segunda convocação, com qualquer número. ART. 32 - As deliberações, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. ART. 33 - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá Assembleia Geral Ordinária para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A eleição dos administradores da Companhia, ordinariamente, deverá ocorrer nos 04 (quatro) primeiros meses do ano em que terminar o período de gestão a que se refere o art. 18 deste Estatuto, juntamente com a Assembleia Geral Ordinária aludida no "caput" deste artigo. ART. 34 - As matérias não incluídas no artigo anterior, serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária, com exceção daquelas que, pela Lei, sejam conferidas a outros órgãos. ART. 35 - A Assembleia Geral Extraordinária, que tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá ser instalada, em segunda convocação, com qualquer número.

CAPÍTULO VI - DO BALANÇO, LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO: ART. 36 - No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, do resultado do

•FV10.1 - III

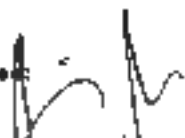
Leonardo F. S. Barroigui
Secretário Geral


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire: 3330022783
Protocolo: 0020194904785 - 14/12/2018
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/12/2018. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: F2DC4DE4EAC359E82B430754E2F870D2ADEC1D0FASD6D44CFE6A0763B4E330C
Arquivamento: 00002980608 - 15/12/2018

exercício e das origens e aplicações de recursos. PARÁGRAFO ÚNICO - Do lucro líquido, após as devidas e legais amortizações, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinados a assegurar a integridade do capital social ficando o restante, na disposição da Assembleia Geral, para, sob proposta da Diretoria, distribuí-lo a seu exclusivo critério. ART. 37 - A Diretoria pode determinar o levantamento de balanço e demais demonstrações financeiras em qualquer período do exercício social, de forma intermediária, podendo, nesses casos, declarar e distribuir dividendos na conta do lucro apurado, distribuir o lucro em reserva devidamente aluzazado e, ainda, levantar balanços intermediários para efeito de equivalência patrimonial de suas participações societárias, podendo, ainda, determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio. ART. 38 - Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as disposições legais. ART. 39 - O exercício social coincidirá com o ano civil.




CAPITULO VII - DA LIQUIDAÇÃO. ART. 40 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, procedendo-se sempre na forma estabelecida pela Lei, competindo na Assembleia Geral dos Acionistas nomear o liquidante, eleger o Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2016.

Meu: 
 Luiz Alberto Barreto
 Presidente


 Renato Mendes e Sousa
 Secretário

Acionistas:

MERCK CHEMICALS S.A.
 p. Luiz Alberto Barreto
 procurador

MILLIPORE INTERNATIONAL HOLDINGS S.A.R.L.
 p. Luiz Alberto Barreto
 procurador


 JUIZADO DE COMÉRCIO - CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
 O presente documento foi autenticado em 06/12/2016 às 14:54:44 horas, no Juízo de Direito da 1ª Vara de Comércio do Rio de Janeiro, sob o nº 00002986608-15/12/2016.
 O autenticado é idêntico ao original.
 O autenticado é válido para fins de prova documental.
 O autenticado é válido para fins de prova documental.
 O autenticado é válido para fins de prova documental.

471510.1 - III


 Luiz Alberto Barreto
 Secretário Geral

Juiz Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 Nra: 3330022783
 Protocolo: 0020164504783 - 14/12/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO
 Autenticação: F2DC4DE4EAC356E82B4764E2F870F284DEC1D3FA3D6D44CFECA078384E330C
 Arquivamento: 00002986608 - 15/12/2016



[Handwritten Signature]
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCK S/A
 Nire: 3330002783
 Processo: 0020164504788 - 14/12/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
 Autenticação: F2DC4DE4EAC359E526430754E7F70D284DEC1D3FA5D8D44CFE6A078244F330C
 Arquivamento: 00002955808 - 15/12/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
+ Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Código de Acesso
RJ.74.80.39.60 - 33.059.212.000.184

01 IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (língua ou denominação) CNPJ DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ
MERCK S/A 33.059.212.000-184

02 MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
247 Alteração de capital social

03 DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCP OSA

04 IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Representante Preposto
NOME CPF
LUIZ ALBERTO BARRETO 006.465.207-06
LOCAL E DATA ASSINATURA (com nome por extenso)
Rio de Janeiro 06/12/2016

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

15. Selo de Autenticidade - PESSOA JURÍDICA - UNIDADE CADASTRAL
A autenticidade desta cópia foi verificada em 15/12/2016, às 14:12:20, pelo sistema de autenticação eletrônica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
O sistema de autenticação eletrônica utiliza a tecnologia de assinatura digital baseada em criptografia assimétrica para garantir a integridade e a autenticidade dos dados.
A validade desta cópia depende da validade do certificado digital utilizado para a assinatura.
Para mais informações, consulte o site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro: www.rccj.rj.br
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Comércio, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 250-1100
Fax: (21) 250-1101
E-mail: atendimento@rccj.rj.br
Site: www.rccj.rj.br

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Denise S. Beninger
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire: 3330002783
Protocolo: 0020164504788 - 14/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F2DC4DE4EAC35ME82B430754F2F670D284DEC103FAAD6D41CFECA0763B4E830C
Arquivamento: 00002935608 - 15/12/2016



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84
NIRE 3.330.002.276-3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2015, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber, o Sr. Lawrence Ganti, e Sr. Marcos Theófilo Duarte Cancellato e a Sra. Fernanda Pereira Rebelo.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lawrence Ganti e secretariados pela Sra. Fernanda Pereira Rebelo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os conselheiros tomaram ciência do termo de renúncia apresentado pelo Sr. Antonio Roberto Portugal de Azevedo, em relação aos cargos que exercia na Companhia, de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia. Na oportunidade, os conselheiros agradeceram os relevantes serviços prestados pelo renunciante. Em seguida, os conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, que a Diretoria da Companhia seja composta por 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, até 30 de abril de 2018, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia, sendo eleitas as seguintes pessoas: (i) o Sr. LAWRENCE GANTI, norte-americano, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº G093894W, expedida pela CGPDIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.450.451-37, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como Diretor Presidente; (ii) o Sr. LUIZ ALBERTO BARRETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 04.797.252-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.485.207-05, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como Diretor Financeiro; e (iii) RENATO MENDES SENNA, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 06.370.385-2, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.915.207-30, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Fica todavia consignado que a posse do Presidente do Conselho de Administração, Sr. LAWRENCE GANTI, como Diretor Presidente, fica condicionada à obtenção de visto de residência permanente no Brasil, cujo processo encontra-se em trâmite perante as




Fernando F. S. Gonçalves
Secretário de Administração

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire: 3330002276-3
Protocolo: 0020151847856 - 22/04/2015
CERTIFICÓ O DEFERIMENTO EM 25/06/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 9C1E058E1BDD1271A97C771D2F381CFFF9C244CB524CB675F20C8BF3A3C4C9CD
Arquivamento: 00002765338 - 25/04/2015



autoridades competentes. Os conselheiros presentes declararam que obtiveram a confirmação de que os Diretores ora eleitos não estão impedidos por lei especial de exercer a administração de sociedades empresárias, não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, atendendo a todos os requisitos previstos no artº 147 da Lei 6.404/76

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e examinando qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Os signatários certificam que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.

LARISSA DE GANTI
 Presidente

FERNANDA PEREIRA RABELLO
 Secretária



Fernando F. S. Ferraz
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCCK S/A
 Nire: 33300022783
 Protocolo: 0020151847858 - 22/05/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
 Autenticação: BC1E055E1BDD1271A670771D2F381CFFF9C244CB524CB875F2CC88F349C4C9C0
 Arquivamento: 00002785336 - 26/05/2015



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/164765-8
JACERUA
333002783-3
MÉRCK S.A.

22 mai 2015 16:00
Galer 101557281

0017

333002783-3

CODIGO DE REGISTRO EMPRESARIAL

Carteira e Impressão de Matrícula de Empresa

ULT. APO: -

RECEITA: 66076475660

Justiça e Cartório: 675,00

Imposto + Cartório: 21,00

Papel: 475,00

Papel: 21,00

PROF.: 0183-030

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

00-00000 DE JANEIRO

00002785336
DATA: 25/05/2015

RESOLUÇÃO Nº 31/2015

Nº DE VOTO	CODIGO DO VOTO	CODIGO DO COMENTARIO	DESCRIÇÃO DO ATO/DECRETO
2			ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

00002785336
DATA: 25/05/2015

RIO DE JANEIRO

25/05/15

Representante Legal da Empresa / Agente Adm. do Comércio

Nome: Wagner de Albuquerque

Naturalidade: _____ RG: 000215-4 BR/ RJ

Inscrição de Contribuinte: 834-1394 CPF: 000.845.187-74

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO INDIVIDUAL DECISÃO COLEGIADA

Forma de Expediente (se for individual) ou de Expediente:

em _____ em _____

em PG. 25/05/15

AT

Processo em ordem. A decreto.

DECISÃO INDIVIDUAL

Processo em ordem (não expedido em ordem)

Processo em ordem. Publicação em ordem

Processo em ordem. Publicação em ordem

DECISÃO COLEGIADA

Processo em ordem (não expedido em ordem)

Processo em ordem. Expediente em ordem

Processo em ordem. Publicação em ordem

25.05.15

Wagner de Albuquerque

Wagner de Albuquerque

Observações:

Wagner de Albuquerque
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S.A.
Nire: 3330002783
Processo: 0020151647658 - 22/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C1E056E1BDD1271A67C771D2F381CFF9C244CB524CB675F2CC9BF3A9C4C9CD
Arquivamento: 0002785336 - 25/05/2015



MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-54
NIRE 3.330.002.278-3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de junho de 2015, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jecarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber, o Sr. Lawrence Ganti, o Sr. Marcos Thedim Duarte Cancellia e a Sra. Fernanda Pereira Rebelo

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lawrence Ganti e secretariados pelo Sr. Marcos Thedim Duarte Cancellia.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia

5. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, os conselheiros tomaram ciência do termo de renúncia apresentado pelo Sr. Lawrence Ganti, em relação ao cargo que exercia na Companhia de Diretor Presidente de Companhia. Na oportunidade, os demais conselheiros aceitaram os argumentos apresentados para a renúncia, bem como agradeceram os relevantes serviços prestados pelo renunciante, sendo certo que o referido Diretor permanecerá no cargo até o dia 30 de junho de 2015. Em seguida, os conselheiros elegeram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, o Sr. GUILHERME MARAUÊI, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 23.395.254-2, expedida pela BRGD, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.987.758-00, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jecarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o exercício do cargo de Diretor Presidente da Companhia, para completar o restante do mandato a que renunciou o Sr. Lawrence Ganti, mandato esse que deverá se encerrar quando da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 2015. Os conselheiros presentes declararam que obtiveram a confirmação de que o Diretor ora eleito não está impedido por lei especial de exercer a administração de sociedades empresárias, não foram condenados por crime falimentar, de provariação, fraude ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, atendendo a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei 5.404/76




Fernando R. S. Beneseger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nº: 33306022783
Protocolo: 0020152285733 - 07/07/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 08/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 819AE0218109AFC8950825F0CA263D441713F33228427718D9E40C7A850C5E0
Arquivamento: 00062785459 - 08/07/2015



II. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015


LAWRENCE GANTI
Presidente


MARCOS THEDNI DUARTE CANCELLIA
Secretário

Conselheiros Presentes:


LAWRENCE GANTI

MARCOS THEDNI DUARTE CANCELLIA

FERNANDA PEREIRA RABELLO

00-2015/ 2 2 8 5 7 3 - 3 07 jul 2015 16:11
JUCERJA Guia: 101638218
33300022789 Alas: 907
MERCK S/A
HASH: J19472285733
Compra e entrega de Junta - Calculado: 473,00 Pago: 473,00
Imposto sobre os serviços: DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
LIT. A/RQ - 0002771790 - 10/06/2015 909 PRONT.: C190ASIA




Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Insc: 33300022789
Protocolo: 0020162285733 - 07/07/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 09/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABaixo
Autenticação: 818AEC2181D6AFC880B25F0CAA8E3D441713F33225427719D8E40C7A86CC5ED
Arquivamento: 00002785486 - 09/07/2015



Ministério de Indústria, de Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-3330022783-3 07 Jul 2015 17:11
LUCERJA
133002277A3
NIRE RJ, 007

Empreendedor: **MERCK S/A**
CNPJ nº: 0000227830001
NIRE: RJ, 007
Data: 07/07/2015
Hora: 17:11
Código: 101639218

NIRE de registro de NIRE: 000022783
NIRE de registro de NIRE: 000022783

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

0000227830001
DATA: 06/07/2015

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2015

2

RIO DE JANEIRO
07.07.15

Representante Legal em Empresa / Agente Jurídico do Comércio:
Nome: **Abraão de Deus Bulhões**
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de contato: 021-2125114 (R/RJ)
CPF: 020416481-14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Modalidade (Empresarial) (grupada) ou convencional (s):
 Sim Não

G.T.

Processo em ordem: A decreto.

NÃO NÃO

DECISÃO SINGULAR

Proibição ou suspensão (não disponível em NIRE)

Processo ordinário. Publicar-se a seguinte:

Processo extraordinário. Publicar-se:

DECISÃO COLEGIADA

Processo em ordem (não disponível em NIRE)

Processo ordinário. Publicar-se a seguinte:

Processo extraordinário. Publicar-se:

OBSERVAÇÕES:

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
06 de JUL 2015
MARCIA JACOBIA
Mant. nº 2.194

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
07 de JUL 2015
Benedito Padilha
Mant. nº 12.080-3

Este documento contém informações de caráter reservado. Qualquer divulgação é proibida sem a autorização expressa do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

[Assinatura]
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MERCK S/A
Nire 3330022783
Protocolo 0020152285733 - 07/07/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 06/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 018AE0218106AFC6850826F0CA8E3D441713F33225427719D3E40C7A850C5ED
Argumentação: 000022785439 - 06/07/2015

MERCK S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

CNPJ/MF Nº 33.069.212/0001-84

N.I.R.E. 3330002278-3

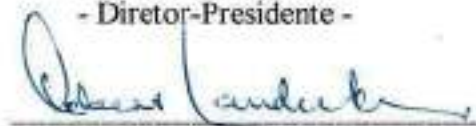
**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Nº 001/2001,
REALIZADA EM 05.02.2001.**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e um, às 10:00 horas, na sede social, sita à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Diretoria de **MERCK S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, com a presença de todos os seus membros abaixo assinados. Na forma do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. **ALFRED JAKOB KOCH**, Diretor-Presidente, que convidou o Diretor Sr. **FLÁVIO ROBERTO ALVES** para os secretariar. Inicialmente, esclareceu, o Diretor-Presidente, que se tratava de reunião especialmente convocada para deliberar sobre a formalização da **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO DEPÓSITO** da Companhia – C.N.P.J. 33.069.212 /0008-50-, de Rua Gonzaga, nº 40- Parte – Cotia – S.P., **para Rua Gonzaga, nº 20 – Cotia – S.P.**, bem como, objetivando maior clareza, para fazer constar que a **natureza da atividade econômica do aludido Depósito, consoante qualificação no C.N.P.J., consiste em comércio atacadista de outros produtos intermediários não agropecuários e não especificados – Código 51.59-4/99**. Posta a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Por fim, disse o Sr. Presidente que, em cumprimento à presente deliberação, irá determinar sejam procedidas todas as providências e formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, ficando 01 via da mesma arquivada em Livro Próprio da Companhia.

Rio de Janeiro 05 de fevereiro de 2001



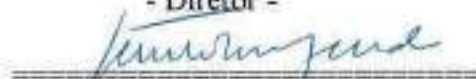
- Alfred Jakob Koch -
- Diretor-Presidente -



- Robert Noah Landecker -
- Diretor-Financeiro -



- Alberto Ajncyer -
- Diretor -



- Getúlio Leonal de Rezende -
- Diretor -

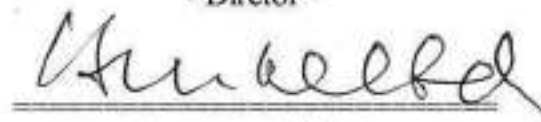
Devscdf012001.doc



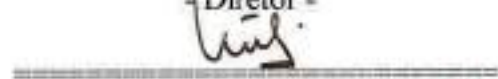
- Ernesto Neumann -
- Diretor -



- Flávio Roberto Alves -
- Diretor -



- Elmar Heukelbach
- Diretor -



- Eduardo Lentz
- Diretor -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS



00001139287

DATA : 05/03/2001


Maria Cristina V. Contreiras
SECRETARIA GERAL

00-2001/ 031618-3

JUCERJA
333000227B-3
MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

PREVISTO: V. ADIC: 01 - 13,00 JUNTA - 198,00 QNRC - 0,08
ULT. ARG.: 00001112350 27/10/2000 307
PRONT.: 8 95 V

02 Mar 2001 13:17:48

Guiar 300/0189047-6

Atos:130

MERCK S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

CNPJ/MF Nº 33.069.212/0001-84

N.I.R.E. 3330002278-3

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Nº 003/2000, REALIZADA EM 16.08.2000.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil , às 10:00 horas, na sede social, sita à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Diretoria de **MERCK S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, com a presença de seus membros abaixo assinados , estando ausente , por motivo de doença , o Diretor Sr. Getúlio Leonel de Rezende . Na forma do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. **ALFRED JAKOB KOCH**, Diretor-Presidente, que convidou o Diretor Sr. **ERNESTO NEUMANN** para os secretariar. Inicialmente, esclareceu, o Diretor-Presidente, que se tratava de reunião especialmente convocada para deliberar sobre a abertura de um **Depósito** sito à Rua Gonzaga, nº 40 – Parte – Cotia – S.P. , cujo funcionamento se dará a partir dos registros e licenças respectivos . Ato contínuo, ressaltou, o Sr. Presidente , que a criação do aludido estabelecimento é decorrente da necessidade de agilização das operações de comércio de produtos químicos . Posta a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade . Por fim, disse o Sr. Presidente que, em cumprimento à presente deliberação, irá determinar sejam procedidas todas as providências e formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, ficando 01 via da mesma arquivada em Livro Próprio da Companhia.

Rio de Janeiro 16 de agosto de 2000 .



- Alfred Jakob Koch -
- Diretor-Presidente -



- Robert Noah Landecker -
- Diretor-Financeiro -



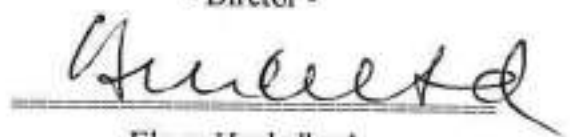
- Alberto Agneyer -
- Diretor -



- Ernesto Neumann -
- Diretor -



- Flávio Roberto Alves -
- Diretor -



- Elmar Heukelbach
- Diretor -

Desv00242000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS



00001099944

DATA : 04/08/2000

M. C. V.
Mara Cristina V. Contereiras
SECRETARIA GERAL

00-2000/ 130.165-9

JUCERJA

3330002278-3

MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

RECOLHIMENTO: V. ABIC: 01 - 12,00 JUNTA - 180,00 DMRC - 0,0
ULT.ARD.: 00001094579 31/08/2000 307

31 Ago 2000 15:57:3

Guia: 300/6096827-0

Atos: 113

PRONT.: M 95 V

MERCK S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

CNPJ/MF Nº 33.069.212/0001-84

N.I.R.E. 3330002278-3

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Nº 005/2001, REALIZADA EM 26.12.2001.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e um , às 10:00 horas, na sede social, sita à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099 – Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, reuniu-se a Diretoria de **MERCK S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, com a presença de todos os seus membros , abaixo assinados . Na forma do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. **ALFRED JAKOB KOCH** , Diretor-Presidente, que convidou o Diretor Sr. **FLÁVIO ROBERTO ALVES** para os secretariar . Inicialmente, esclareceu, o Diretor-Presidente , que se tratava de reunião especialmente convocada para deliberar sobre a formalização : **1) do encerramento do Depósito sito à Rua Torre Eiffel, nº 100 (Lote 3A - Gleba A) - Cotia - S.P.** , criado consoante a Ata de Reunião de Diretoria nº 004/2001, de 26/11/2001 , que , sequer , chegou a iniciar suas atividades , porquanto seu funcionamento mostrou-se , de logo , desinteressante para a sociedade , inclusive sobre aspectos burocráticos ; e **2) da alteração de endereço do Depósito da Companhia - C.N.P.J. nº 33.069.212/008-50** , de Rua Gonzaga , nº 20 - Cotia - São Paulo , aberto na conformidade da Ata de Reunião da Diretoria nº 003/2000 , de 16/08/2000 , com a alteração decorrente da Ata de Reunião da Diretoria nº 001/2001 , de 05/02/2001 , **para Rua Torre Eiffel, nº 100 (Lote 3A - Gleba A) - Cotia - S.P.** . Ato contínuo, ressaltou, o Sr. Presidente , que as medidas supra aludidas têm por escopo a necessidade de agilização das operações de comércio de produtos químicos. Postas as matérias em discussão e votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade . Por fim, disse o Sr. Presidente que, em cumprimento às presentes deliberações , irá determinar sejam procedidas todas as conseqüentes providências e formalidades legais . Nada mais havendo a tratar, e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, com a lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, ficando 01 via da mesma arquivada em Livro Próprio da Companhia.



Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2001 .


- Alfred Jakob Koch -
- Diretor-Presidente -


- Robert Noah Landecker -
- Diretor-Financeiro -


- Alberto Ajncyer -
- Diretor -


- Ernesto Neumann -
- Diretor -


- Flávio Roberto Alves -
- Diretor -


- Thomas Klement -
- Diretor -

Devsoc0312001.doc



00001212623
DATA : 11/01/2002


Maria Cristina V. Contreras
Secretaria da JUCEM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABaixo.
MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS



MERCK S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS


CNPJ/MF Nº 33.069.212/0001-84


N.I.R.E. 3330002278-3

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Nº 004/2001,
REALIZADA EM 26.11.2001.**


Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e um, às 10:00 horas, na sede social, sita à Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Diretoria de **MERCK S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, com a presença de todos os seus membros, abaixo assinados. Na forma do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. **ALFRED JAKOB KOCH**, Diretor-Presidente, que convidou o Diretor Sr. **FLÁVIO ROBERTO ALVES** para os secretariar. Inicialmente, esclareceu, o Diretor-Presidente, que se tratava de reunião especialmente convocada para deliberar sobre a abertura de um **Depósito** sito à Rua Torre Eiffel, nº 100 (Lote 3A - Gleba A) - Cotia - S.P., cujo funcionamento se dará a partir dos registros e licenças respectivos. Ato contínuo, ressaltou, o Sr. Presidente, que a criação do aludido estabelecimento é decorrente da necessidade de agilização das operações de comércio de produtos químicos. Posta a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Por fim, disse o Sr. Presidente que, em cumprimento à presente deliberação, irá determinar sejam procedidas todas as conseqüentes providências e formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, ficando 01 via da mesma arquivada em Livro Próprio da Companhia.

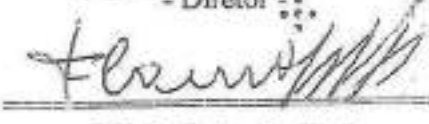
Rio de Janeiro 26 de novembro de 2001.

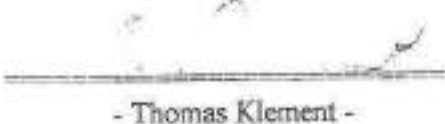

- Alfred Jakob Koch -
- Diretor-Presidente -


- Robert Noah Landecker -
- Diretor-Financeiro -


- Alberto Ajncyer -
- Diretor -


- Ernesto Neumann -
- Diretor -


- Flávio Roberto Alves -
- Diretor -


- Thomas Klement -
- Diretor -

Devsoc0292001.doc



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO RJ

SELLO DE AUTENTICACAO

Nº AA 956164



JUCECERVA

00001204816

DATA : 05/12/2001

Melo

Maria F. P. F. P.
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 33300022783	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 30/04/1981	INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/1981	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL MERCK S/A.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J. 33.069.212/0001-84	ENDEREÇO ESTRADA DOS BANDEIRANTES			NÚMERO 1089	COMPLEMENTO		
BAIRRO JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP	MOEDA Cr\$	VALOR CAPITAL 7.294.587.760,84	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (AMINOÁCIDOS, ENZIMAS, PENICILINA, SACRINA, SULFAS, ETC.) EXCLUSIVE - HOMEOPÁTICOS (COD. 21.12) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS DE USO NA AGROPECUÁRIA, FORRAGENS, RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS (VACINAS, SOROS, ADUBOS, FERTIL, CORRET/SOLO, FUNGIC, PESTIC, ETC.) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 09/09/2002	NÚMERO 198.310/02-0	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903772395, CNPJ 33.069.212/0008-50, SITUADA À: RUA TORRE EIFFEL, 100, LOTE 3A, COTIA - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/11/2001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 26/11/2001.		
B.A. = 1.056.037/02-7. DE 09/09/2002. FUNDAMENTO: A ABERTURA DA FILIAL CITADA NESTE DOCUMENTO, ENCONTRA-SE REGISTRADA COMO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO ARQUIVAMENTO REGISTRADO SOB N. 18.262/02-8..		
PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 13/07/2010, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, ATRAVES DO CANCELAMENTO DO DOCUMENTO REGISTRADO SOB O N 18262/02-8, CONFORME DETERMINAÇÃO DO SR.PRESIDENTE, DESTA JUNTA COMERCIAL (ANEXO). MANTENHA-SE O PRESENTE ARQUIVAMENTO..		

FILIAIS	
NIRE	CNPJ

35902390910			
ENDEREÇO RUA GONZAGA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO
BAIRRO RIO COTIA	MUNICÍPIO COTIA	UF SP	CEP
NIRE 35903772395	CNPJ 33.069.212/0008-50		
ENDEREÇO RUA TORRE EIFFEL		NÚMERO 100	COMPLEMENTO LOTE 3A
BAIRRO	MUNICÍPIO COTIA	UF SP	CEP
NIRE 33999039501	CNPJ 42.294.785/0003-64		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NIRE 35903418460	CNPJ 33.069.212/0010-75		
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 30 E 31
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-911
NIRE 35904541681	CNPJ 33.069.212/0013-18		
ENDEREÇO ALAMEDA XINGU		NÚMERO 350	COMPLEMENTO CJ 503 504
BAIRRO ALPHAVILLE INDUSTRI	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06455-030
NIRE 35905741675	CNPJ 33.069.212/0015-80		
ENDEREÇO RUA EDGAR MARCHIORI		NÚMERO 255	COMPLEMENTO KM04-PORTAO2
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VINHEDO	UF SP	CEP 13288-006

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 12/03/2021	NÚMERO 138.368/21-1	
<p>ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO ENDEREÇO DA FILIAL INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 33.069.212/0010-75 DA COMPANHIA. DELIBERACOES: TENDO ASSUMIDO A PRESIDENCIA DA MESA O SR. LUIZ ALBERTO BARRETO, QUE CONVIDOU A SRA. PRISCILA NOBRE RODRIGUES PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, TENDO SIDO APROVADAS, SEM QUAISQUER RESTRICOES, PELO VOTO AFIRMATIVO DA TOTALIDADE DOS DIRETORES A ALTERACAO DE ENDEREÇO DA FILIAL DA COMPANHIA, SEM GIRO COMERCIAL, SITUADA NA CIDADE E ESTADO DE SAO PAULO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 33.069.212/0010-75, LOCALIZADA NA AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, N 12.995, CONJUNTOS 301 E 302 DO 30 ANDAR E CONJUNTOS 311 E 312 DO 31 ANDAR, DO EDIFICIO PLAZA CENTENARIO, BROOKLIN PAULISTA, CEP 04.578-911 PARA A AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, N 12.995, CONJUNTOS 301 E 302 DO 30 ANDAR E CONJUNTO 311 DO 31 ANDAR, DO EDIFICIO PLAZA CENTENARIO, BROOKLIN PAULISTA, NA CIDADE E ESTADO DE SAO PAULO, TENDO EM VISTA NAO SER MAIS DO INTERESSE DA COMPANHIA A MANUTENCAO DO IMOVEL DO CONJUNTO N 312 DO 31 ANDAR., DATADA DE: 11/11/2020.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 33300022783
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2022



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 181433378, quinta-feira, 20 de outubro de 2022 às 12:46:47.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - SEDEIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA
SOCIEDADE ANÔNIMA E COOPERATIVA, INCLUSIVE FILIAIS

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial MERCK S/A		Empresa Pública <input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista <input type="checkbox"/> Filial de Empresa Estrangeira <input type="checkbox"/>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede) 33300022783	CGC/MF 33069212000184	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/1967	Data de Início de Atividade 14/02/1967
Endereço Completo XXXXXXXXXX			
Atividades Econômicas XXXXXXXXXX			
Capital Social R\$ XXXXXXXXXXXX		Prazo de Duração Indeterminado	
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/ Nome/CPF XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
		Término do Mandato XXXXXXXXXX	Cargo XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data XXXXXXXXXX		Número XXXXXXXXXX	Ato XXXXXXXXXX
		Situação XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: Endereço Completo XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX		CGC/MF: XXXXXXXXXX	
Observações: * CERTIFICADO QUE CONSTA REGISTRADO NA JUCERJA SOB O N° 121623, EM 14/01/2002: ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA - 1) DO ENCERRAMENTO DO DEPÓSITO SITO À RUA TORRE EIFFEL, N° 100 (LOTE 3A - GLEBA A) - COTIA - SP, CRIADO CONSOANTE A ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA N°			

004/2001, QUE, SEQUER, CHEGOU A INICIAR SUAS ATIVIDADES, PORQUANTO SEU FUNCIONAMENTO MOSTROU-SE LOGO DESINTERESSANTE PARA A SOCIEDADE, INCLUSIVE SOBRE ASPECTOS BUROCRÁTICOS, E 2) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO DEPÓSITO DA COMPANHIA - CNPJ Nº 33.069.212/008-50, DE RUA GONZAGA, Nº 20 - COTIA - SP, ABERTO, NA CONFORMIDADE DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Nº 003/2000, DE 16/08/2000, COM A ALTERAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Nº 001/2001, PARA RUA TORRE EIFFEL, Nº 100 9LOTE 3A - GLEBA A) - COTIA - SP.

CERTIFICO A EXISTENCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA: MERCK BRASIL S/A PRODUTOS FARMACEÚTICOS, MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

+ O CAPITAL SOCIAL ENCONTRA-SE SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2010.

2170140

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERTIDAO SIMPLIFICADA
 Nº 264708
 Protocolo: 00-2010/130330-0 - 28/05/2010
 Nome: MERCK/S/A
 Nme: 3300022783

SECRETARIA
 RJ 3705/2010
 BR, Valéria G. M. Serra Mal 100-3, conferir e assinar

Valéria G. M. Serra
 SECRETARIA GERAL





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
33300022783	30/04/1981	20/10/2022 12:15:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/04/1981	33.069.212/0001-84	

CAPITAL
Cr\$ 7.294.587.760,84 (SETE BILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES	NÚMERO: 1089	
BAIRRO: JACAREPAGUA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	CEP:	UF: RJ

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (AMINOÁCIDOS, ENZIMAS, PENICILINA, SACRINA, SULFAS, ETC.) EXCLUSIVE - HOMEOPÁTICOS (COD. 21.12) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS DE USO NA AGROPECUÁRIA, FORRAGENS, RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS (VACINAS, SOROS, ADUBOS, FERTIL, CORRET/SOLO, FUNGIC, PESTIC, ETC.) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SOCIOS NÃO CADASTRADOS

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 30/04/1981

CITADOS OS DIRETORES: WALTER FERDINAND PETER HERRMANN, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE; FLAVIO ROBERTO ALVES, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR; ROBERT NOAH LANDECKER, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR; JOSE ARIIVALDO GRANJA, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR; GETULIO LEONEL DE REZENDE, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR; JOSE MORERA ANGULO, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR. NA A.G.E DE 28/01/94, INCORPORACAO DE QUIMITRA COMERCIO E INDUSTRIA QUIMICA S/A, E MERCK MARANHAO PRODUTOS VEGETAIS S/A.

INCLUSÃO DE CNPJ 33.069.212/0001-84

NUM.DOC: 109.777/94-3 SESSÃO: 04/08/1994

FILIAL MANTIDA: NIRE 35901607001, CNPJ 33.069.212/0036-04, SITUADA A RUA SAO PAULO, 30, 2 PAVIMENTO, ALPHAVILLE C. INDUS, BARUERI - SP, CEP 06465-130.

INCORPORAÇÃO DE NIRE 33300002529. NIRE 33300002529.

NUM.DOC: 056.353/99-6 SESSÃO: 16/04/1999

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901070245. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/02/1999.

NUM.DOC: 220.061/99-3 SESSÃO: 13/12/1999

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901607001, CNPJ 33.069.212/0036-04, SITUADA À RUA SAO PAULO, 30, 2 PAVIMENTO, ALPHAVILLE C. INDUS, BARUERI - SP, CEP 06465-130. ALTERADO PARA RUA MAZZINI, 167, 173, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01528-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/11/1999.

NUM.DOC: 225.194/00-4 SESSÃO: 01/12/2000

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902390910, SITUADA À: RUA GONZAGA, 40, PARTE, PARQUE RINCAO, COTIA - SP, CEP 06705-485, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS., COM CAPITAL DESTACADO DE 78.214.965,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/10/2000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 16/08/2000.

NUM.DOC: 064.323/01-8 SESSÃO: 10/04/2001

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902390910, SITUADA À RUA GONZAGA, 40, PARTE, PARQUE RINCAO, COTIA - SP, CEP 06705-485. ALTERADO PARA RUA GONZAGA, 20, RIO COTIA, COTIA - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 05/02/2001.

NUM.DOC: 018.262/02-8 SESSÃO: 29/01/2002

DETERMINADO PELO SENHOR PRESIDENTE, O CANCELAMENTO DO REGISTRO N 18.262/02-8 DE 29/01/2002 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS".

NUM.DOC: 101.692/02-0 SESSÃO: 20/05/2002

A.G.E DE 30.09.1999 RENUNCIA DOS SRS: WALTER FERDINAND,PETER HERRMANN E ERNESTONEUMANN DOS CARGOS DE CONSELHEIROS;ELEICAO DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO:ALFRED JAKOB KOCH NAC BRAS ALEMA CPF 431.123.668 91 RG V1977916 RESIDENTEA ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1099 JACAREPAGUA RJ OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE;ROBERTO RODOLFO CAMPOS NAC BRAS CPF 053.408.037 59 RG 1908481 RESIDENTE A ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1099 JACAREPAGUA RJ;IVAN MAURICIO RIEDIGER NAC BRASCPF 114.474.359 15 RG 118330 RESIDENTE ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1099 JACAREPAGUA RJ;ALBERTO ANJNCCYER NAC BRAS CPF 115.077.808 34 RG 3245324 SP RESIDENTE A ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1099 JACAREPAGUA RJ TODOS OCUPANDO OS CARGOS DE CONSELHOIROS.

NUM.DOC: 198.308/02-4 SESSÃO: 09/09/2002

B.A. = 1.056.034/02-6. DE 09/09/2002. FUNDAMENTO: DOCUMENTO ARQUIVADO EM DUPLICIDADE COM A ALTERACAO REGISTRADA SOB N. 225.194/00-4..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE: 19/08/2003, DELIBEROU CANCELAR O ARQUIVAMENTO SOB N. 198.308/02-4, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA DOUTA PROCURADORIA..

NUM.DOC: 198.309/02-8 SESSÃO: 09/09/2002

B.A. = 1.056.035/02-0. DE 09/09/2002. FUNDAMENTO: DOCUMENTO ARQUIVADO EM DUPLICIDADE COM A ALTERACAO REGISTRADA SOB N. 64.323/01-8..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 29/12/2002, SUGIRO O ENCAMINHAMENTO DESTA A D. PROCURADORIA, PROPONDO O CANCELAMENTO DO DOCUMENTO N. 198.309/02-8 POR TRATAR-SE DE ATO ARQUIVADO EM DUPLICIDADE COM A ATA REGISTRADA SOB O N. 64.323/01-8..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM SESSAO DE 15/04/03, DELIBEROU PELO CANCELAMENTO DO ARQUIVAMENTO N 198.309/02-8..

NUM.DOC: 198.310/02-0 SESSÃO: 09/09/2002

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903772395, CNPJ 33.069.212/0008-50, SITUADA À: RUA TORRE EIFFEL, 100, LOTE 3A, COTIA - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/11/2001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 26/11/2001.

B.A. = 1.056.037/02-7. DE 09/09/2002. FUNDAMENTO: A ABERTURA DA FILIAL CITADA NESTE DOCUMENTO, ENCONTRA-SE REGISTRADA COMO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO ARQUIVAMENTO REGISTRADO SOB N. 18.262/02-8..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 13/07/2010, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, ATRAVES DO CANCELAMENTO DO DOCUMENTO REGISTRADO SOB O N 18262/02-8, CONFORME DETERMINAÇÃO DO SR.PRESIDENTE, DESTA JUNTA COMERCIAL (ANEXO). MANTENHA-SE O PRESENTE ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 198.311/02-3 SESSÃO: 09/09/2002

B.A. = 1.056.036/02-3. DE 09/09/2002. FUNDAMENTO: DOCUMENTO ARQUIVADO EM DUPLICIDADE COM A ALTERAÇÃO REGISTRADA SOB N. 18.262/02-8..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 13/07/2010, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, ATRAVES DO CANCELAMENTO DO DOCUMENTO REGISTRADO SOB O N 18262/02-8, CONFORME DETERMINAÇÃO DO SR.PRESIDENTE, DESTA JUNTA COMERCIAL (ANEXO). MANTENHA-SE O PRESENTE ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 239.121/02-8 SESSÃO: 24/10/2002

FILIAL MANTIDA: NIRE 31999037540, SITUADA A AV.DO CONTORNO, 6283, SLS.302 E 304, BELO HORIZONTE - MG, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS) .

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902356703.

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35216468182.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA: R\$ 129.352.798,00, DISTRIBUIDO ENTRE OS SOCIOS: MERCK HOLDING GMBH COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 127.286.671,00; MERCK FINANZ - LUXEMBURG COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 2.065.917,00; GERD BAUER COM O VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 174,00; ROBERTO RODOLFO CAMPOS COM O VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 24,00; EDUARDO LENTZ COM O VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 12,00. CONFORME A.G.E. DE 01.09.2002.

NUM.DOC: 272.090/02-5 SESSÃO: 10/12/2002

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901607001, CNPJ 33.069.212/0036-04, SITUADA À RUA MAZZINI, 167, 173, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01528-000, ALTERADO PARA: FILIAL TRANSFORMADA EM ESCRITÓRIO SEM GIRO COMERCIAL.. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 28/10/2002.

NUM.DOC: 275.193/02-0 SESSÃO: 13/12/2002

A.G.E 31/10/2002, CAPITAL SOCIAL ALTERADO PARA: 122.918.471,00.

CONFORME A.G.E. DE 31.10.2002. RE-RATIFICAÇÃO DO CAPITAL APOS A INCORPORAÇÃO, ALTERADO O CAPITAL DA SEDE PARA R\$ 122.918.471,00, DISTRIBUIDO ENTRE OS SOCIOS MERCK HOLDING GMBH COM O VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 120.852.400,00; MERCK FINANZ COM O VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 2.065.917,00; GERD BAUER COM O VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 118,00; ROBERTO RODOLFO CAMPOS COM O VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 24,00; E EDUARDO LENTZ COM O VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 12,00.

NUM.DOC: 284.242/02-0 SESSÃO: 27/12/2002

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MERCK S/A.. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 22/11/2002.

SESSÃO: 07/02/2003

RECURSO AO PLENÁRIO - RECORRENTE - PROCURADORIA REGIONAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE S.P., 001 - MOTIVO: INTERPOSTO PELO CANCELAMENTO DO DOCUMENTO ARQUIVADO SOB O N. 198.309/02-8; AGUARDANDO DESPACHO FINAL: -.

PARECER FINAL DA PLENARIA: O E. PLENÁRIO, EM SESSÃO DE 15/04/2003, DELIBEROU PELO PROVIMENTO DA REVISÃO "EX-OFFICIO", CANCELANDO-SE O ARQUIVAMENTO DE N. 198.309/02-8.

NUM.DOC: 058.200/03-4 SESSÃO: 27/03/2003

A.R.D. (08/01/2003) DELIBERAM SOBRE A FIXAÇÃO DE PERCENTUAIS DESTINADOS A APURAÇÃO DOS VALORES DESTACADOS DO CAPITAL SOCIAL.

PARECER FINAL DA PLENARIA: O E. PLENÁRIO, EM SESSÃO DE 19/08/03, DELIBEROU CANCELAR O ARQUIVAMENTO SOB N. 198.308/02-4, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA DOUTA PROCURADORIA.

SESSÃO: 08/05/2003

RECURSO AO PLENÁRIO - RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE S.P., DOC. 1, MOTIVO: INTERPOSTO PELO CANCELAMENTO DO DOCUMENTO ARQUIVADO SOB N. 198.308/02-4; AGUARDANDO DESPACHO

FINAL: -.

RECURSO AO PLENARIO - N. 990.350/03-4 DE 08/05/2003 - RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE S.P., DOC. 1, MOTIVO: INTERPOSTO PELO CANCELAMENTO DO DOCUMENTO ARQUIVADO SOB O N. 198.308/02-4; AGUARDANDO DESPACHO FINAL: -.

PARECER FINAL DA PLENARIA - O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 19/08/2003, DELIBEROU CANCELAR O ARQUIVAMENTO SOB N. 198.308/02-4, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA DOUTA PROCURADORIA.

NUM.DOC: 112.830/04-3 SESSÃO: 10/03/2004

APROVADO A FIXACAO DE PERCENTUAIS DESTINADOS A APURACAO DOS VALORES DESTACADOS DO CAPITAL DA FILIAL: RUA MAZZINI N.167/173, CAMBUCI, SAO PAULO/SP.

NUM.DOC: 134.475/06-9 SESSÃO: 22/05/2006

A.G.E. 07/04/2006 ELEITO O CONSELHO DE ADMINISTRACAO: PRESIDENTE GERD BAUER, ALEMAO, RNE N. V342493-I CPF 057.906.907-93 CONSELHEIROS: KAI WALTER WOLF, CPF: 128.549.968-95/ RICARDO D ABREU AMANTE, CI2.360.778 CPF 102.372.407-34 DIRETORIA: ROBERT NOAH LANDECKER, CPF 703.77.438-68; CELSO ARAUJO BRAGA CPF 363.916.627-20.

NUM.DOC: 155.823/06-1 SESSÃO: 13/06/2006

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901607001, CNPJ 33.069.212/0036-04, SITUADA À RUA MAZZINI, 167, 173, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01528-000. ALTERADO PARA AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12995, CJ 301/02 30A, CJ 311, 312 31 AN, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 05/05/2006.

NUM.DOC: 248.892/07-1 SESSÃO: 03/07/2007

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO.

NUM.DOC: 066.798/08-5 SESSÃO: 25/02/2008

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO AOS 31 DE AGOSTO DE 2007: ORDEM DO DIA:EXONERACAO DO SR.ROBERT NOAH LANDECKER DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO; ELEICAO FO SR. LUIZ ALBERTO BARRETO PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO.

NUM.DOC: 164.833/08-0 SESSÃO: 27/05/2008

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902336974, SITUADA A AV. CECI, 1900, BLOCO III, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-120.

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35202635162.

EM 15.10.2012, O SENHOR PRESIDENTE DECIDIU PELA RESTAURACAO DOS ARQUIVAMENTOS N S 164.832/08-7 E 164.833/08-0, AMBOS DA SESSAO DE 27/05/2008, RESPECTIVAMENTE DAS SOCIEDADES "SERONO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (NIRE 35202635162)" E "MERCK S.A. (NIRE 33300022783)".

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903418460, CNPJ 33.069.212/0010-75, SITUADA À: AV. DAS NACOES UNIDAS, 12995, 30 ANDAR, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04758-000. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 28/03/2008.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903418478, SITUADA À: AV. CECI, 1900, BL III, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-120. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 28/03/2008.

SESSÃO: 27/08/2008

ANOTACAO DE 27/08/2008, PROTOCOLO N. 1239062/08-4. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 19. VARA FEDERAL, ACOMPANHADA DA R. SENTENCA DATADA DE 30/06/2008, ATRAVES DA QUAL FOI JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DE MERITO, NOS TERMOS DO INCISO VIII, DO ARTIGO 267 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE A DESISTENCIA DA INTERESSADA. A PRESIDENCIA DETERMINOU, NOS TERMOS DA MANIFESTACAO DA DR. PROCURADORIA, O CANCELAMENTO DOS ARQUIVAMENTOS N. 164.833/08-2 (PERTENCENTE A MERCK S/A) E N. 164.832/08-7 (PERTENCENTE A SERONO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.), POIS DIANTE DA DESISTENCIA FORMULADA PELA IMPETRANTE E DA CONSEQUENTE EXTINCAO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA PERDEU SEUS EFEITOS JURIDICOS, RETORNANDO A SITUACAO DAS PARTES AO "STATUS QUO ANTE".

NUM.DOC: 048.883/09-8 SESSÃO: 09/02/2009

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903418478, SITUADA À AV. CECI, 1900, BL III, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-120. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 24/11/2008.

NUM.DOC: 467.321/09-7 SESSÃO: 14/12/2009

A.G.O., DATADA DE 30/04/2009. DELIBERACOES: ELEICAO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA OS SRS.: PRESIDENTE: GERD BAUER, CPF 057.906.907-93; CONSELHEIROS: CORNELIA HELGA BAUER DURAND MURA, CPF 097.297.698-18; E FERNANDA PEREIRA RABELLO, CPF 072.882.887-14.

CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 467.322/09-0 SESSÃO: 14/12/2009

A.R.C.A. EM 30.04.2009: DESTITUIR O ATUAL DIRETOR DA COMPANHIA, SR ROBERTO RODOLFO CAMPOS, CPF 05340803759 RG RNE V 1908481, REELEGER, PARA COMPOR A DIRETORIA, COM MANDATO DE 03 ANOS PARTIR DESTA DATA: DIRETOR PRESIDENTE: GERB BAUER, CPF 05790690793 RG V342493I; DIRETOR FINANCEIRO: LUIZ ALBERTO BARRETO, CPF 60648520706 RG 047972526; DIRETORES: CELSO ARAUJO BRAGA, CPF 36391662720 RG 2708282; CARLOS GUSTAVO SASSE, CPF 23113126851 RG V390776N; E RENATO MENDES E SENNA.

NUM.DOC: 068.704/10-0 SESSÃO: 01/03/2010

CONFORME A.G.E, DATADA DE: 16/12/2009. DELIBERACOES (I)APROVADA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA NO MONTANTE DE R\$ 35.000.000,00. (II) OS ACIONISTAS CELSO ARAUJO BRAGA, CORNELIA HELGA BAUER E FERNANDA PEREIRA RABELLO, RENUNCIAM AO EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERENCIA PARA SUBSCREVER, PROPORCIONALMENTE AS ACOES QUE DETEM. (III) AS ACOES FORAM EMITIDAS TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PELOS ACIONISTAS MERCK HOLDING GMBH E MERCH B.V. (IV) APROVAM A ALTERACAO DA CLAUSULA 5 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 068.705/10-4 SESSÃO: 01/03/2010

RENUNCIA DO SR. GERD BAUER ELEITO PARA O EXERCICIO DE CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA; ELEICAO DO SR. CELSO ARAUJO BRAGA PARA O EXERCICIO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA, PARA COMPLETAR O RESTANTE DO MANDATO REENUNCIADO PELO SR. GER BAUER CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 02/10/2009.

NUM.DOC: 068.706/10-8 SESSÃO: 01/03/2010

ATA DO DIA 02/10/2009. A RENUNCIA DO SR. GERD BAUER ELEITO EM 30 DE ABRIL DE 2009 PARA UM MANDATO DE 3 ANOS, PARA O EXERCICIO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA.ELEITO O SR. CELSO ARAUJO BRAGA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE N 27082825 (IFP/RJ) E INCRITO NO CPF N 36391662720. PRESIDENTE CELSO ARAUJO BRAGA, CONSELHEIROS CORNELIA HELGA BAUER DURAND MURA E FERNANDA PEREIRA RABELLO. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/10/2009.

NUM.DOC: 320.454/10-1 SESSÃO: 02/09/2010

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO.

NUM.DOC: 320.455/10-5 SESSÃO: 02/09/2010

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO.

NUM.DOC: 320.456/10-9 SESSÃO: 02/09/2010

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO.

NUM.DOC: 320.457/10-2 SESSÃO: 02/09/2010

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO.

NUM.DOC: 409.656/10-0 SESSÃO: 17/11/2010

ARQUIVAMENTO DE A.G.O. DATADA DE: 30/04/2010. DELIBERACOES: CONSIGNAR, PARA MELHOR ENTENDIMENTO, A ATUAL COMPOSICAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, DA SEGUINTE FORMA: CONSELHO DE ADMINISTRACAO: PRESIDENTE: CELSO ARAUJO BRAGA, CPF 363.916.627-20, RG 27082825; CONSELHEIROS: CORNELIA HELGA BAUER DURAND MURA, CPF 097.297.698-18, RG 42343318 E FERNANDA PEREIRA RABELLO, CPF 072.882.887-14, RG 407330; DIRETORIA: DIRETOR PRESIDENTE: CELSO ARAUJO BRAGA 363.916.627-20, RG 27082825; DIRETOR FINANCEIRO: LUIZ ALBERTO BARRETO, CPF 606.485.207-06, RG 047972526; DIRETORES: CARLOS GUSTAVO SASSE, CPF 231.131.268-51, RNE V390776N E RENATO MENDES E SENNA, CPF 873.915.207-30, RG 063703862.

NUM.DOC: 351.756/11-5 SESSÃO: 31/08/2011

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2011. DELIBERACOES: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS ACIONISTAS PRESENTES, O MONTANTE ANUAL GLOBAL DA REMUNERACAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E DA DIRETORIA DA COMPANHIA EM ATE R\$ 5.000.000,00, A SER DISTRIBUIDO CONFORME FOR DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM REUNIAO A SER REALIZADA PARA ESSE FIM.

NUM.DOC: 244.260/12-6 SESSÃO: 06/06/2012

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901607001, CNPJ 33.069.212/0036-04, SITUADA À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12995, CJ 301/02 30A, CJ 311, 312 31 AN, SAO PAULO - SP. ALTERADO PARA RUA SAO PAULO, 30, 2 PAVIMENTO, ALPHAVILLE C. INDUS, BARUERI - SP, CEP 06465-130. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 15/07/2011.

NUM.DOC: 448.233/12-5 SESSÃO: 11/10/2012

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: OS CONSELHEIROS DELIBERARAM,POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES,REELEGER POR UNANIMIDADE,PARA COMPOR A DIRETORIA,COM MANDATO DE 3 ANOS A PARTIR DESTA DATA REELEGER OS SRS DIRETOR-PRESIDENTE: CELSO ARAUJO BRAGA,CEP

363.916.627-20, RG 2.708.282; DIRETOR FIANCEIRO: LUIZ ALBERTO BARRETO CPF 606.485.207-06, RG 04.797.252-6; CARLOS GUSTAVO SASSE CPF 231.131.268-51, RG V390776-N; RENATO MENDES E SENNA CPF 873.915.207-30, RG 06.370.386-2.

NUM.DOC: 111.198/13-6 SESSÃO: 12/03/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904541681, CNPJ 33.069.212/0013-18, SITUADA À: RUA SAO PAULO, 30, CENTRO INDUS., ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06465-130. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/12/2012.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904541699, SITUADA À: RUA TORRE EIFFEL, 100, GALPAO 02, PQ RINCAO, COTIA - SP, CEP 06705-481. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/12/2012.

NUM.DOC: 439.405/13-0 SESSÃO: 11/11/2013

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903418460, CNPJ 33.069.212/0010-75, SITUADA À AV. DAS NACOES UNIDAS, 12995, 30 ANDAR, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04758-000. ALTERADO PARA AV DAS NACOES UNIDAS, 16/30/31 ANDARES, 12995, 301/302/312, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04758-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 18/09/2013.

NUM.DOC: 048.367/14-0 SESSÃO: 29/01/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: DECLARACAO DE AUTORIZACAO DE DISTRIBUICAO EXCLUSIVA DA VWR INTERNATIONAL.

NUM.DOC: 230.651/14-8 SESSÃO: 16/06/2014

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901607001, CNPJ 33.069.212/0036-04, SITUADA À RUA SAO PAULO, 30, 2 PAVIMENTO, ALPHAVILLE C. INDUS, BARUERI - SP, CEP 06465-130, ALTERADO PARA: OBJETO SOCIAL: ATIVIDADE PRINCIPAL DE COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ATIVIDADE SECUNDARIA PARA FABRICACAO DE AMQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE FERRAMENTAS; FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA DO PLASTICO, PECAS E ACESSORIOS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; FABRICACAO DE INSTRUMENTOS NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS.. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 15/05/2014.

NUM.DOC: 231.642/14-3 SESSÃO: 17/06/2014

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINITRACAO REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2013, ONDE FOI APROVADA A RENUNCIA APRESENTADA PELO SR. CELSO ARAUJO BRAGA DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE, E A ELEICAO DO SR. ANTONIO ROBERTO PORTUGAL DE ALVARENGA PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 231.907/14-0 SESSÃO: 17/06/2014

CARTA DE RENUNCIA DO SR. CARLOS GUSTAVO SASSE DO CARGO DE DIRETOR. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/10/2013.

NUM.DOC: 123.130/15-3 SESSÃO: 18/03/2015

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903772395, CNPJ 33.069.212/0008-50, SITUADA À RUA TORRE EIFFEL, 100, LOTE 3A, COTIA - SP, ALTERADO PARA: INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; TESTES E ANALISES TECNICAS.. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 23/02/2015.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904541681, CNPJ 33.069.212/0013-18, SITUADA À RUA SAO PAULO, 30, CENTRO INDUS., ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06465-130, ALTERADO PARA: TESTES E ANALISES TECNICAS.. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 23/02/2015.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901607001, CNPJ 33.069.212/0036-04, SITUADA À RUA SAO PAULO, 30, 2 PAVIMENTO, ALPHAVILLE C. INDUS, BARUERI - SP, CEP 06465-130. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 23/02/2015.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904541699, SITUADA À RUA TORRE EIFFEL, 100, GALPAO 02, PQ RINCAO, COTIA - SP, CEP 06705-481. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 23/02/2015.

NUM.DOC: 508.657/15-5 SESSÃO: 16/11/2015

DELIBERACOES: APROVAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DE 2014, APROVAR O DESTINODO LUCRO LIQUIDO DE 2014, NO MONTANTE DE R\$ 109.688.805,45 PARA: CONSTITUICAO DE RESERVA LEGAL NO VALOR DE R\$ 5.484.440,27; PARA DISTRIBUICAO PARCIAL DE LUCROS, O VALOR DE R\$ 18.000.000,00, QUE JA FOI PAGO PELOS ACIONISTAS SOB A FORMA DE JCP; E PARA SUBVENCAO PARA INVESTIMENTO, O VALOR DE R\$ 15.292.599,98; O SALDO REMANESCENTE DE R\$ 70.911.765,20 FICARA RETIDO PARA POSTERIOR DELIBERACAO. APROVACAO DOS NOVOS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2015.

NUM.DOC: 526.356/15-7 SESSÃO: 25/11/2015

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015, ONDE FOI DELIBERADO A

RENUNCIA DO SR. ANTONIO ROBERTO PORTUGAL DE ALVARENGA, APROVARAM AINDA A ELEICAO DA DIRETORIA, COMPOSTA POR 3 (TRES) MEMBROS, COM MANDATODE 3 (TRES) ANOS, ATE 30 DE ABRIL DE 2018, SENDO ELEITOS O SR. LAWRENCE GANTI COMO DIRETOR PRESIDENTE; O SR. LUIZ ALBERTO BARRETO COMO DIRETOR FINANCEIRO; E SR. RICARDO MENDES SENNA COMO DIRETOR. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/04/2015.

NUM.DOC: 526.357/15-0 SESSÃO: 25/11/2015

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2015, ONDE FOI DELIBERADO A RENUNCIA DO SR LAWRENCE GANTI, E ELEICAO DO SR. GUILHERME MARADEI PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE, PARA COMPLETAR O MANDATO QUE DEVERA ENCERRAR QUANDO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA A SE REALIZAR EM 2018. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 22/06/2015.

NUM.DOC: 357.537/16-6 SESSÃO: 10/08/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 03/08/2015. ATA PARA ALTERACAO DE ATIVIDADE E ENDERECO DE FILIAIS

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35903418460, CNPJ 33.069.212/0010-75

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904541681, CNPJ 33.069.212/0013-18, SITUADA À RUA SAO PAULO, 30, CENTRO INDUS., ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06465-130, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TESTES E ANALISES TECNICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/08/2015.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903772395, CNPJ 33.069.212/0008-50, SITUADA À RUA TORRE EIFFEL, 100, LOTE 3A, COTIA - SP, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS; TESTES E ANALISES TECNICAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/08/2015.

ENDERECO DA FILIAL NIRE 35903418460, CNPJ 33.069.212/0010-75, SITUADA À AV DAS NACOES UNIDAS, 16/30/31 ANDARES, 12995, 301/302/312, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04758-000. ALTERADO PARA AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12995, CJS301/302 30, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04578-911. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/08/2015.

NUM.DOC: 357.538/16-0 SESSÃO: 10/08/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 22/06/2016. ATA PARA RETIFICACAO DE NIRE DE FILIAL 0010-75

ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA N 001/2016, REALIZAD EM 22 DE JUNHO DE 016, ONDE FOI APROVADO A RETIFICACAO DA DELIBERACAO CONSTANTE NA ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2015, A FIM DE FAZER CONSTAR O NIRE DA FILIAL DA OMPANHIA LOCALIZADA NA CIDADE DE SAO PAULO E ESTADO DE SAO PAULO, QUAL SEJA: 35.903.418.460 CONFORME A.R.D., DATADA DE: 22/06/2016.

NUM.DOC: 087.573/18-0 SESSÃO: 19/02/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 15/08/2017. ATA DA REUNIAO DE DIRETORIA REALIZADA EM 15/08/2017 PARA ALTERACAO DE ENDERECO DAS FILIAIS DE BARUERI E SAO PAULO

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904541681, CNPJ 33.069.212/0013-18

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35903418460, CNPJ 33.069.212/0010-75

ENDERECO DA FILIAL NIRE 35904541681, CNPJ 33.069.212/0013-18, SITUADA À RUA SAO PAULO, 30, CENTRO INDUS., ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06465-130. ALTERADO PARA ALAMEDA XINGU, 350, CJ 503 504, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06455-030. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 15/08/2017.

ENDERECO DA FILIAL NIRE 35903418460, CNPJ 33.069.212/0010-75, SITUADA À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12995, CJS301/302 30, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04578-911. ALTERADO PARA AV. DA NACOES UNIDAS, CJ.301/302 DO 30 A, 12995, C.311/312 31, BROOLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04578-911. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 15/08/2017.

NUM.DOC: 195.093/18-5 SESSÃO: 24/04/2018

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018, ONDE FOI DELIBERADO A REELEICAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA, COM MANDATO DE 3 (TRES) ANOS, ATE 30 DE ABRIL DE 2021, SENDO REELEITOS OS SR. GUILHERME MARADEI COMO DIRETOR PRESIDENTE; SR. LUIZ ALBERTO BARRETO COMO DIRETOR FINANCEIRO E SR. RENATO MENDES SENNA COMO DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA., DATADA DE: 04/04/2018.

NUM.DOC: 313.953/18-1 SESSÃO: 03/07/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018, ONDE EM SEDE ORDINARIA: DELIBERAR SOBRE: (A) AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, DEVIDAMENTE PUBLICADAS NO JORNAL MONITOR MERCANTIL EM EDICAO DOS DIAS 5, 6 E 7 DE MAIO DE 2018, AS FOLHAS 14 E 15, E NO DIARIO OFICIAL DO RIO DE JANEIRO, EM EDICAO DO DIA 7 DE MAIO DE 2018, AS FOLHAS 3 E 4 (ANEXO II); (B) A DESTINACAO DOS RESULTADOS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017; E (C) DELIBERAR SOBRE A REELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, BEM COMO FIXAR O MONTANTE GLOBAL ANUAL DA REMUNERACAO DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, E EM SEDE EXTRAORDINARIA: DELIBERAR SOBRE A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA., DATADA DE: 23/05/2018.

NUM.DOC: 369.055/18-4 SESSÃO: 02/08/2018

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35235098123.

NUM.DOC: 458.668/18-7 SESSÃO: 26/09/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 13/07/2018. ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2018, ONDE FOI DELIBERADO SOBRE A ALTERACAO DA ATIVIDADE DA FILIAL DA COMPANHIA, LOCALIZADA NA CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SAO PAULO, NA ALAMEDA XINGU, N 350, ESCRITORIOS 503, 504, 601, 602, 603 E 604, 5 E 6 ANDARES, EDIFICIO I-TOWER, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, INSCRITA NO CNJ/MF SOB N 33.069.212/0013-18 E, E COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - LOCALIDADE DA REFERIDA FILIAL SOB O NIRE 35.904.541.681

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904541681, CNPJ 33.069.212/0013-18, SITUADA À ALAMEDA XINGU, 350, CJ 503 504, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, BARUERI - SP, CEP 06455-030, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/07/2018.

NUM.DOC: 549.790/18-4 SESSÃO: 28/11/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2018, ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A RENUNCIA E ELEICAO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMIBISTRACAO, BEM COMO RATIFICAR O MANDATO DOS DEMAIS MEMBROS, DATADA DE: 15/10/2018.

NUM.DOC: 045.167/19-9 SESSÃO: 17/01/2019

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TEVE COMO ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A RENUNCIA E ELEICAO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, BEM COMO RATIFICAR O MANDATO DOS DEMAIS MEMBROS., DATADA DE: 11/12/2018.

NUM.DOC: 045.168/19-2 SESSÃO: 17/01/2019

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TEVE COMO ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A RENUNCIA E ELEICAO DE MEMBROS DO CONSLEHO DE ADMINISTRACAO, BEM COMO RATIFICAR O MANDATO DOS DEMAIS MEMBROS, ONDE O SR. RENAT MENDES E SENNA RENUNCIA AO CARGO DE DIRETOR DA SOCIEDADE, E E ELEITO PARA COMPLETAR O RESTANTE DO MANDATO QUE DEVERA ENCERRAR QUANDO DA REALIZACAO DA AGO DA COMPANHIA DO EXERCICIO DE 2021, O SR. ARIOVANDO CRUPPE JUNIOR, COMO DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA, DATADA DE: 12/12/2018.

NUM.DOC: 045.225/19-9 SESSÃO: 17/01/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 19/10/2018. ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2018, ONDE FOI DELIBERADO A ABERTURA DE NOVA FILIAL DA COMPANHIA A SER LOCALIZADA NA CIDADE DE VINHEDO, ESTADO DE SAO PAULO, NA ESTRADA VINHEDO, VIRACOPOS, KM 04, PORTAO 2, RUA EDGAR MARCHIORI, N 255, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP:13288-006, E TERA AS ATIVIDADES DESCRITAS PELOS SEGUINTE CODIGOS NACIONAIS DE ATIVIDADES ECONOMICAS (CNAE): ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 46.89.3.99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ATIVIDADE SECUNDARIA: (I) CNAE 46.93.1.00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIAS; E (II) CNAE 46.84.2.99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905741675, CNPJ 33.069.212/0015-80, SITUADA À: RUA EDGAR MARCHIORI, 255, KM04-PORTAO2, DISTRITO INDUSTRIAL, VINHEDO - SP, CEP 13288-006, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/10/2018. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 19/10/2018.

NUM.DOC: 083.955/19-7 SESSÃO: 13/02/2019

ARQUIVAMENTO DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2019, ONDE FOI DELIBERADO SOBRE A RENUNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA, BEM COMO RETIFICAR O MANDATO DOS DEMAIS MEMBROS. INICIALMENTE TOMARAM CIENCIA DA CARTA DE RENUNCIA APRESENTADA PELO SR GUILHERME MARADEI, EM RELACAO AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA., DATADA DE: 31/01/2019.

NUM.DOC: 083.956/19-0 SESSÃO: 13/02/2019

ARQUIVAMENTO DE CARTA DE RENUNCIA AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE. ONDE O SR. GUILHERME MARADEI RENUNCIA AO SEU MANDATO, DEVENDO A PRESENTE RENUNCIA OPERAR SEUS EFEITOS A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2019, DATADA DE: 31/01/2019.

NUM.DOC: 083.957/19-4 SESSÃO: 13/02/2019

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ONDE CONSTAM COMO OUTORGANTES OS SRS. ARIIVALDO CRUPPE JUNIOR E LUIZ ALBERTO BARRETO, E OUTORGADOS OS SRS. RICARDO CASSEANO DA SILVA E PRISCILA NOBRE RODRIGUES., DATADA DE: 31/01/2019.

NUM.DOC: 227.672/19-7 SESSÃO: 26/04/2019

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019, ONDE FOI APROVADO A) A ELEICAO DO SR. PEDRO DAVID GALVIZ BELALCAZAR COMO DIRETOR PRESIDENTE; B) A POSSE E O EXERCICIO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE PELO SR. PEDRO DAVID GALVIZ BELALCAZAR; C) O DIRETOR ORA ELEITO DELCAROU NAO ESTAR IMPEDIDO D=POR LEI ESPECIAL DE EXERCER A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE; D) OS CONSELHEIROS DECIDEM AINDA RETIFICAR A ELEICAO DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA, QUAIS SEJAM: (I) ARIIVALDO CRUPPE JUNIOR COMO DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA; E (II) LUIZ ALBERTO BARRETO COMO DIRETOR FINANCEIRO., DATADA DE: 01/04/2019.

NUM.DOC: 245.725/19-2 SESSÃO: 08/05/2019

ARQUIVAMENTO DO TERMO DE POSSE DO SR. PEDRO DAVID GALVIZ BELALCAZAR, QUE FOI ELEITO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ATE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 2022., DATADA DE: 23/04/2019.

NUM.DOC: 265.701/19-3 SESSÃO: 16/05/2019

ARQUIVAMENTO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 0 DE ABRIL DE 2019, DATADA DE: 01/04/2019.

NUM.DOC: 321.004/19-0 SESSÃO: 13/06/2019

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2019, ONDE FOI DELIBERADO SOBRE (A) AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018; (B) DESTINACAO DOS RESULTADOS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018; E (C) FIXAR O MONTANTE GLOBAL ANUAL DA REMUNERACAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E DA DIRETORIA DA COMPANHIA., DATADA DE: 14/05/2019.

NUM.DOC: 398.403/19-3 SESSÃO: 24/07/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 05/06/2019. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2019, ONDE FO APROVADO A INCLUSAO DA ATIVIDADE DE SERVICOS DE LIMPEZA (CNAE: 8129-0/00) NA FILIAL DE COTIA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903772395, CNPJ 33.069.212/0008-50, SITUADA À RUA TORRE EIFFEL, 100, LOTE 3A, COTIA - SP, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; TESTES E ANALISES TECNICAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 05/06/2019.

NUM.DOC: 425.647/19-5 SESSÃO: 08/08/2019

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2019, ONDE FOI APROVADO (A) O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA E CONSEQUENTE ALTERACAO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; E (B) CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, DATADA DE: 16/07/2019.

NUM.DOC: 358.228/20-7 SESSÃO: 04/09/2020

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 23/07/2020: DELIBERAR SOBRE: (I) TOMADA DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, MEDIANTE O EXAME, DISCUSSAO E APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIOS SOCIAL FINDO EM 31/12/2019, DEVIDAMENTE PUBLICADAS NO JORNAL MONITOR MERCANTIL NO DIA 09 DE JULHO DE 2020, AS FLS. 07 E 08, E NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO DIA 09 DE JULHO DE 2020, AS

FLS. 04 E 05 (ANEXO II); (II) DELIBERACAO SOBRE A DESTINACAO DOS RESULTADOS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2019; E (III) FIXACAO DO MONTANTE GLOBAL ANUAL DA REMUNERACAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E DA DIRETORIA DA COMPANHIA., DATADA DE: 23/07/2020.

SESSÃO: 23/02/2021

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA IN66. ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903418460, CNPJ 33.069.212/0010-75, SITUADA À AV. DAS NACOES UNIDAS, CJ.301/302 DO 30 A, 12995, C.311/312 31, BROOLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04578-911. ALTERADO PARA AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12995, ANDAR 30 E 31, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-911. , DATADA DE: 23/02/2021.

NUM.DOC: 138.368/21-1 SESSÃO: 12/03/2021

ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO ENDERECO DA FILIAL INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 33.069.212/0010-75 DA COMPANHIA. DELIBERACOES: TENDO ASSUMIDO A PRESIDENCIA DA MESA O SR. LUIZ ALBERTO BARRETO, QUE CONVIDOU A SRA. PRISCILA NOBRE RODRIGUES PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, TENDO SIDO APROVADAS, SEM QUAISQUER RESTRICOES, PELO VOTO AFIRMATIVO DA TOTALIDADE DOS DIRETORES A ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL DA COMPANHIA, SEM GIRO COMERCIAL, SITUADA NA CIDADE E ESTADO DE SAO PAULO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 33.069.212/0010-75, LOCALIZADA NA AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, N 12.995, CONJUNTOS 301 E 302 DO 30 ANDAR E CONJUNTOS 311 E 312 DO 31 ANDAR, DO EDIFICIO PLAZA CENTENARIO, BROOKLIN PAULISTA, CEP 04.578-911 PARA A AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, N 12.995, CONJUNTOS 301 E 302 DO 30 ANDAR E CONJUNTO 311 DO 31 ANDAR, DO EDIFICIO PLAZA CENTENARIO, BROOKLIN PAULISTA, NA CIDADE E ESTADO DE SAO PAULO, TENDO EM VISTA NAO SER MAIS DO INTERESSE DA COMPANHIA A MANUTENCAO DO IMOVEL DO CONJUNTO N 312 DO 31 ANDAR., DATADA DE: 11/11/2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 33300022783
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 181428815, quinta-feira, 20 de outubro de 2022 às 12:15:52.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação Brazil" <licitabra@merckgroup.com>
Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
"Rodrigo Zamboti" <rodrigo.zamboti@merckgroup.com>, "Raphael Nakaya" <raphael.nakaya@merckgroup.com>,
Com Cópia: "Guilherme Pertinhez" <guilherme.pertinhez@merckgroup.com>, "Vitor Teodoro" <vitor.teodoro@external.merckgroup.com>, "Guilherme Pertinhez" <guilherme.pertinhez@merckgroup.com>
Data: 19/03/2026 16:00 (11 minutos atrás)
Assunto: LAFEPE CONTRARRAZÃO - PE 001/2026 - BB 1086124
Outlook-1yjx312e.jpg (2 KB)
Outlook-yer04rny.png (99 KB)
Anexos: Procuração geral licitações (Todos procuradores Bid) - val 31.12.2026.pdf (7.2 MB)
Estatuto Social consolidado1.pdf (10.6 MB)
CONTRARRAZÃO - PREGÃO ELETRÔNICO LAFEPE - versão final 1.pdf (723 KB)

Classification: CONFIDENTIAL

Prezados, boa tarde.
Espero encontrá-los bem.

Segue contrarrazão apresentada em decorrência do recurso da empresa Nova Analítica.

Poderia, por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail?

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,
Raphael S. Nakaya

Internal Sales | Customer Service
Latin America | Life Science

Sigma-Aldrich Brasil Ltda | Alameda Xingu, 350 – 7º andar | Barueri, SP 06455-030 | Brazil
Phone: +55 11 2170-8484 | Fax: +55 11 4191-2586 | E-mail: licitabra@merckgroup.com
www.merckgroup.com
Experience our products at www.sigma-aldrich.com and www.merckmillipore.com

This message and any attachment are confidential and may be privileged or otherwise protected from disclosure. If you are not the intended recipient, you must not copy this message or attachment or disclose the contents to any other person. If you have received this transmission in error, please notify the sender immediately and delete the message and any attachment from your system. Merck KGaA, Darmstadt, Germany and any of its subsidiaries do not accept liability for any omissions or errors in this message which may arise as a result of E-Mail-transmission or for damages resulting from any unauthorized changes of the content of this message and any attachment thereto. Merck KGaA, Darmstadt, Germany and any of its subsidiaries do not guarantee that this message is free of viruses and does not accept liability for any damages caused by any virus transmitted therewith.

Click merckgroup.com/disclaimer to access the German, French, Spanish, Portuguese, Turkish, Polish and Slovak versions of this disclaimer.

Please find our Privacy Statement information by clicking here: merckgroup.com/privacy-statements-by-location

CI - Comunicação Interna

CI nº 48/2026 – LAFEPE - Comissão Permanente de Licitação II - Assuntos Estratégicos (antiga CEL) – LAFEPE - CPL II

Em, 30 de março de 2026

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES - LAFEPE GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2026

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

ASSUNTO: Resposta à Recurso Administrativo

INTERESSADO: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 67.774.679/0001-47

I - DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo, interposto pela empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, devidamente qualificada, através de seu representante legal, a Sra. Thayná Polati, doravante denominado de RECORRENTE, nos termos apresentados no expediente, contra a decisão que declarou vencedora a empresa MERCK S.A, arrematante do lote 2, referente a Licitação Eletrônica nº 001/2026, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - BLOCO IV - destinados às Coordenadorias de Controle de Qualidade (COQUA) e Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE), conforme as disposições contidas no Termo de Referência - ANEXO I.

A fase de lances da presente licitação ocorreu na data de 05/02/2026, via plataforma eletrônica Banco do Brasil (licitações-e2.bb), tendo o recorrente sido desabilitado conforme LAFEPE - Despacho 27 (82249489).

Na data de 10 de março de 2026, a Agente de licitação declarou a empresa MERCK S.A vencedora do lote 2 da licitação, após ter sido verificado, anteriormente na fase de análise, o cumprimento de todas as exigências editalícias em relação à proposta e documentação

conforme LAFEPE - Despacho 31 (82657431). No mesmo dia a recorrente manifestou a intenção recurso contra a decisão da Agente de licitação alegando que a mesma não atende os requisitos do Edital Relatório de recurso (82783474).

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS PARA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso é proveniente de manifestação feita nos termos do item 18 do Edital de Licitação Eletrônica nº 001/2026, em consonância com artigo 59 § 1º da Lei Federal 13.303/16 e nos termos do Regulamento Interno de Licitação e Contratos do LAFEPE que assegura a qualquer licitante, manifestar de forma motivada a intenção de recurso, em campo próprio do sistema, no site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e2.bb.com.br), com posterior envio dos argumentos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Vejamos o que impõe o Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE - Seção VIII:

Da Interposição de Recursos

Art. 65. Os licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Nas licitações sob a forma eletrônica, a manifestação de que trata o caput deve ser efetivada em campo próprio do sistema.

Art. 66. As razões de recursos deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os licitantes, conforme o caso observado o art. 65 deste Regulamento.

No caso de Licitação Eletrônica, a manifestação de intenção de recurso a que se refere o Edital no item 18.1, deverá ser registrada em campo próprio do sistema, pelo site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e2.bb.com.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas posterior a declaração do vencedor pela Agente de licitação.

Vejamos texto do Edital:

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores a declaração do vencedor pelo Agente de Licitação, qualquer licitante, até aqueles que foram desclassificados antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso, em campo próprio do sistema, no site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e2.bb.com.br), com posterior envio dos argumentos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o e-mail cpl@lafepe.pe.gov.br ficando as demais licitantes cientificadas para que neste mesmo prazo, com início após o esgotamento do prazo da apresentação das razões, querendo, apresentem contrarrazões.

Tendo o recorrente manifestado interesse em interpor o recurso em campo próprio do sistema dentro do prazo de 24h e apresentado das razões recursais dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis ao qual tinha direito, não há o que se falar da intempestividade do recurso, eis que cumpridos os comandos normativos acima referenciados que norteiam os

regramentos do Edital.

Nesse sentido, reconhecemos o RECURSO, tendo em vista que a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA impetrou dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo. Passamos então à apreciação do mérito recursal.

III - DAS RAZÕES - 82842209

Em síntese, a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, frente a declaração de vencedor do Licitação Eletrônica nº 001/2026, conforme anexo (82842209), nas suas razões recursais discorda da classificação da empresa MERCK S.A, apontando os seguintes argumentos:

"Que o edital exige expressamente o fornecimento de sistema capaz de produzir água livre de pirógenos e endotoxinas, claramente descrito no primeiro item de exigência técnica no termo de referência. Entretanto, na proposta apresentada pela empresa MERCK S.A, não consta-se nenhuma cotação de módulo de ultrafiltração ou tecnologia equivalente comprovadamente capaz de remover endotoxinas e pirógenos. A ausência dessa etapa configura não comprovação de atendimento à especificação técnica mínima, o que compromete a conformidade da proposta com as exigências do certame."

Por fim, requer a desclassificação da proposta apresentada pela empresa MERCK S.A por não conformidade técnica ao edital.

IV - CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO - 83292213

Tendo sido oportunizado prazo legal para apresentação da contrarrazões, conforme previsto em Edital, a recorrida MERCK S.A, contrarrazoou referente ao recurso apresentado pela NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos termos resumidamente abaixo transcritos:

Em síntese, a empresa MERCK S.A informa que conforme item 3.2.1, do Anexo IV, do Termo de referência, o equipamento deverá ser capaz de produzir água com os seguintes parâmetros:

3.2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Item	Descrição	Referência	Classificação Item
3.2.1.	<p>O equipamento deverá produzir água com os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Resistividade a 25 C°: 18,2 megaohm.cm; Nível de TOC, valor típico: menor que 2 ppb, normalmente 5 ppb; Bactérias: menor que 0,01 UFC/ml e 0,005 UFC (*); Nível de pirogênio: menor que 0,001 EU/ml (com o uso de ultrafiltro no ponto de uso do dispensador); RNAse :menor 1 pg/mL (com filtro); DNase: menor 5 pg/mL (com filtro); Protease: menor 0,15 µg/mL (com filtro); Vazão: 0,05 ml até 2,0 l/min ou 120 litros /hora. Partículas:isentas (tamanho >0,22 µm). 	Interno	Desempenho

Página 4 de 20

Conforme a empresa MERCK S/A no catálogo do equipamento Milli-Q® IQ 7000 ofertado, em sua página 22, que o equipamento atende na totalidade as especificações para produção de água ultrapura conforme imagem apresentada pela empresa MERCK S/A abaixo:

Conformidade internacional com as especificações de água

Anexo técnico-5

Requisitos da água de alimentação	
Qualidade da água de alimentação	Água pré-tratada, usando tecnologias de EDI, DI, OR ou destilação
Condutividade a 25 °C	< 100 µS/cm
Carbono orgânico total (TOC)	< 50 ppb
Faixa de pressão*	Máximo de 6 bar
Temperatura	5–35 °C

* Para pressões entre 0 e 0,1 bar, o sistema funcionará, mas a vazão do produto pode ser menor.

Especificações de água ultrapura, tipo 1 ⁽¹⁾ (do dispensador Q-POD)	
Resistividade a 25 °C ⁽²⁾	18,2 MΩ·cm
TOC	≤ 2 ppb (µg/l) ⁽³⁾ , tipicamente ≤ 5 ppb (µg/l)
Partículas ⁽⁴⁾	Nenhuma partícula com tamanho > 0,22 µm
Bactérias	< 0,01 UFC/mL (< 10 UFC/L) ^(5,6) < 0,005 UFC/mL (< 5 UFC/L) ⁽⁶⁾
Pirogênicos (endotoxinas) ⁽⁶⁾	< 0,001 UE/ml
RNases ⁽⁶⁾	< 1 pg/ml
DNases ⁽⁶⁾	< 5 pg/ml
Proteases ⁽⁶⁾	< 0,15 µg/ml
Taxa de vazão	0,05–2 l/min

1. Esses valores são típicos e podem variar dependendo da natureza e da concentração dos contaminantes na água de alimentação.

2. A resistividade também pode ser exibida sem compensação de temperatura conforme exigido pela USP.

3. Nas condições operacionais adequadas, caso contrário, tipicamente ≤ 5 ppb.

4. Com filtro Millipak® e Millipak® Gold.

5. Com filtro de polimento Biopak®.

6. Com filtro de polimento Millipak® Gold instalado e usado em capela de fluxo laminar.

Conforme a empresa MERCK S/A na Proposta Técnica - Número da Cotação: R-12038882.1, que instruiu o certame constaram no item “4. Especificações da Água de Alimentação e da Água Produzida”.

Ainda, conforme empresa MERCK S/A na página 26 do Manual do Usuário Milli-Q® IQ 7000, o sistema Milli-Q® IQ 7000 destina-se à produção de água ultrapura que atende ou supera às necessidades, conforme imagem apresentada pela empresa MERCK S/A abaixo:

Organização	Qualidade da água / grau
Farmacopeia Europeia	Água altamente purificada
Farmacopeia dos EUA	Água purificada a granel
Farmacopeia Japonesa	Água purificada
Farmacopeia Chinesa	Água purificada
ASTM® D1193	Água tipo I
ASTM® D5196	Água de grau para aplicações biológicas (com o filtro final apropriado)
ISO® 3696	Água de grau 1
Norma nacional chinesa	GB 6682 água de grau 1
JIS K 0557	Água A4
Instituto de normas clínicas e laboratoriais (CLSI®)	Água reagente para laboratórios clínicos (CLRW)

Conforme a empresa MERCK S/A o equipamento Milli-Q® IQ 7000 cumpre rigorosamente todos os parâmetros técnicos exigidos, como também se revela o único capaz de assegurar a execução integral e eficaz do objeto contratado, pelo menor preço, em consonância com os interesses da Administração.

Por fim, a empresa MERCK S/A afirma que o seu equipamento atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência, o que torna irretocável a decisão que a declarou vencedora do certame.

Nos termos resumidamente supra apresentados, passamos a analisar o mérito, conforme se denota abaixo.

V - DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital da Licitação Eletrônica 001/2026, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, tendo sido reconhecido o recurso, passa-se à apreciação do mérito recursal, acerca do pedido formulado pela recorrente, tecendo as seguintes informações preliminares que constam no Edital e Regulamento Interno do LAFEPE, a saber:

O item **23.7.** do Edital da Licitação Eletrônica 001/2026, disciplinam que em qualquer fase da Licitação será possível realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo e que a Agente de licitação poderá solicitar parecer técnico no sentido de subsidiar suas decisões. Transcrevemos os citados itens:

23.7. O Agente de Licitação poderá convocar técnicos da(s) área(s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas.

Art. 4º, XVII - RILC do LAFEPE - "Equipe Técnica: responsável pelas **análises técnicas que devem subsidiar as decisões da Comissão de Licitação**, especialmente os referentes à análise e ao julgamento da proposta, à habilitação e a eventuais recursos, bem como à resposta a questionamentos e impugnações, além da pré-qualificação, se for o caso".

Considerando que as razões do recurso apresentado discorrem sobre questões muito técnicas e que fogem do conhecimento e/ou da alçada do Agente de licitação, foi solicitado análise da área técnica (demandante) acerca das razões e contrarrazões apresentadas, que se posicionou no sentido de ratificar o cumprimento das exigências postas no Termo de Referência e Edital pela empresa declarada vencedora, conforme documento anexado ao processo eletrônico, cujo teor se transcreve abaixo:

GOVPE - Parecer Técnico 2 (83813344)

Assunto: **Análise Técnica nº. 2/2026**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS E TÉCNICAS

A presente análise abrange as razões levantadas pela empresa NOVA ANALÍTICA (82842209) no pregão eletrônico do item ultrapurificador de água. A mesma informa que a empresa Merck ofereceu um modelo que não atende ao primeiro item do termo de referência do equipamento (72516033) : O edital exige expressamente o fornecimento de sistema capaz de produzir água livre de pirógenos e endotoxinas, claramente descrito no primeiro item de exigência técnica no termo de referência, conforme print de tela abaixo:

Apresenta-se recurso quanto ao resultado do processo licitatório em referência, diante de inconsistência técnica na proposta vencedora apresentada pela empresa Merck.

O edital exige expressamente o fornecimento de sistema capaz de produzir água livre de pirógenos e endotoxinas, claramente descrito no primeiro item de exigência técnica no termo de referência. Para o atendimento desse requisito, é tecnicamente necessário empregar etapas específicas de remoção desses contaminantes, ou seja, deve-se haver uma ultrafiltração por membrana, o método consagrado e amplamente utilizado em sistemas de purificação de água destinados a aplicações laboratoriais e farmacêuticas.

Entretanto, na proposta apresentada pela empresa Merck, não consta-se nenhuma cotação de módulo de ultrafiltração ou tecnologia equivalente comprovadamente capaz de remover endotoxinas e pirógenos. Dessa forma, não há demonstração técnica de que o sistema ofertado seja efetivamente capaz de atender ao requisito estabelecido no edital.

Por sua vez, a empresa Merck apresentou contrarrazões referente ao recurso apresentado pela Nova Analítica, conforme anexo (76349701), informando que os recursos apresentados são infundados. Além disso, o mesmo explica que foi ofertado o modelo Milli-Q IQ 7000, que demonstra de maneira cristalina que o

equipamento atende na totalidade as especificações para produção de água ultrapura solicitadas em edital, conforme print de tela abaixo:

9. Nesse sentido, o catálogo do equipamento Milli-Q® IQ 7000, modelo ofertado pela MERCK S/A neste certame, anexado a essas contrarrrazões na forma do Anexo I, demonstra de maneira cristalina, em sua página 22, que o equipamento atende na totalidade as especificações para produção de água ultrapura solicitadas em edital:

Conformidade internacional com as especificações de água

Anexo técnico-5

Especificações da água de alimentação ³⁴	
Qualidade da água de alimentação	Água pré-tratada, usando tecnologias de EDI, DI, OR ou destilação
Condutividade a 25 °C	< 100 µS/cm
Carbono orgânico total (TOC)	< 50 ppb
Faixa de pressão*	Mínimo de 5 bar
Temperatura	5–35 °C

* Para pressões entre 0 e 8,1 bar, o sistema funcionará, mas a vazão do produto pode ser menor.

Especificações de água ultrapura, Tipo 1 ³⁵ (de dispensador Q-TOC)	
Resistividade a 25 °C ³⁶	18,2 MΩ·cm
TOC	≤ 2 ppb (µg/l) ³⁷ , habitualmente ≤ 5 ppb (µg/l)
Partículas ³⁸	Nenhuma partícula com tamanho > 0,22 µm
Bactérias	≤ 0,01 UFC/ml, ≤ 10 UFC/L ³⁹ ≤ 0,005 UFC/ml, ≤ 5 UFC/L ⁴⁰
Pirogênia (endotoxina) ⁴¹	≤ 0,01 EU/ml
RNAse ⁴²	≤ 1 pg/ml
DNase ⁴³	≤ 5 pg/ml
Protease ⁴⁴	≤ 0,15 µg/ml
Taxa de vazão	0,05–2 l/min

2. CONCLUSÃO

Corroborando com as contrarrrazões da empresa Merck, é entendimento dessa coordenação que o citado na proposta e no termo de referência atende ao solicitado no item 3.2.1, primeiro item do termo de referência do equipamento ultrapurificador de água (72516033), conforme print de tela abaixo:

3.2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Item	Descrição	Referência	Classificação Item
3.2.1.	<p>O equipamento deverá produzir água com os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Resistividade a 25 C°: 18,2 megaohm.cm; Nível de TOC, valor típico: menor que 2 ppb, normalmente 5 ppb; Bactérias: menor que 0,01 UFC/ml e 0,005 UFC (*); Nível de pirogênio: menor que 0,001 EU/ml (com o uso de ultrafiltro no ponto de uso do dispensador); RNAse :menor 1 pg/mL (com filtro); DNase: menor 5 pg/mL (com filtro); Protease: menor 0,15 µg/mL (com filtro); Vazão: 0,05 ml até 2,0 l/min ou 120 litros /hora. Partículas:isentas (tamanho >0,22 µm). 	Interno	Desempenho

Com base no exposto, entendemos que não existem objeções técnicas apontadas que seja de caráter impeditivo ao modelo Milli-Q IQ 7000 da empresa MERCK, entendo que os argumentos trazidos pela empresa ANALÍTICA não devem prosperar, e que por este motivo ratificamos o cumprimento das exigências contidas no Edital e Termo de Referência, devendo ser mantida a empresa MERCK como vencedora do certame.

Recife, 27 de março de 2026

Viviane Soares de Jesus
Coordenadora Controle de Qualidade

VI - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO DA AGENTE DE LICITAÇÃO

Ante o exposto, com fulcro no parecer técnico e nos fundamentos de fato e de direito, a Agente de licitação recomenda NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , mantendo-se a decisão inicial e, conseqüentemente, prosseguindo com a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação (LOTE 02) à empresa MERCK S/A e submete os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso em pauta.

Cumpra esclarecer que a presente recomendação não vincula a decisão da autoridade superior acerca do provimento ou não do recurso, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo. Porém vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta e a decisão acerca do Recurso.

Amanda Mascarenhas

Pregoeira/Agente de licitação



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Bezerra Mascarenhas**, em 30/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83647289** e o código CRC **54A45E3E**.

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR
MIGUEL ARRAS**

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130, Telefone:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº001/2026 - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº001/2026

SEI Nº 0060407879.000052/2025-17

Ratifico a decisão da pregoeira/agente de licitação de julgar improcedente o recurso da NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 67.774.679/0001-47, referente ao processo licitatório supracitado, com base nas razões expostas no documento CI 48 Resposta à Recurso Administrativo (83647289) e nos fundamentos de fato e de direito.

Recife, 30 de março de 2026.

Bety Senna
Diretora Técnica Industrial



Documento assinado eletronicamente por **Bety Anne de A Senna**, em 31/03/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83887818** e o código CRC **E79961B6**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130,
Telefone: (81) 3183-1100